



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

FLORIANÓPOLIS

2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	4
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL.....	5
NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO.....	7
NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS.....	9
NÚCLEO III – FORO JUDICIAL.....	25
SEÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (APOIA)	45
NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL	57
NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS.....	78
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA)	125
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA..	134
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA.....	140
SUORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.....	143
DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	148
DIVISÃO JUDICIÁRIA	149
NUMOPEDE	154
CENTRAL DE ATENDIMENTO.....	160

■ APRESENTAÇÃO

Ao finalizarmos o primeiro ano de intenso trabalho desta gestão, cumpre-me apresentar, com imensa satisfação, o Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial ao longo do ano de 2024. Este documento, mais do que uma mera obrigação imposta pelo inciso III do art. 25 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, reflete o compromisso contínuo com a excelência e a eficiência no cumprimento de nossas atribuições.

É sabida a complexidade dos desafios inerentes às funções institucionais conferidas ao órgão correicional. Frente a esses desafios, pude presenciar a dedicação diuturna de magistrados e servidores, pautados pela ética e pelo compromisso de entregar, à sociedade e aos cidadãos, uma Corregedoria-Geral da Justiça atuante, presente e eficiente, escorada nos três pilares fundamentais: orientação, apoio e fiscalização.

A frieza das estatísticas e dos indicadores numéricos pode não refletir com propriedade o incansável empenho envidado pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral, pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, pelos cinco Juízes-Corregedores e pela equipe de servidores a fim de bem concretizar a missão deste Órgão, especialmente focado, nesta gestão, em aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional. Todavia, o detalhamento das atividades ao longo do documento revelará, estreme de dúvida, os altíssimos índices de produtividade alcançados neste primeiro ano da gestão 2024-2026.

Não citados no documento estão os inúmeros deslocamentos do corpo diretivo para presenciar, *in loco*, a prestação da jurisdição e dos serviços extrajudiciais por todo o Estado, com foco na orientação e no oferecimento de apoio ao desempenho das atividades; as participações em eventos que prestigiam e enaltecem a magistratura catarinense em todas as suas vertentes; as frequentes reuniões de planejamento que, inegavelmente, contribuíram para o aprimoramento dos serviços desempenhados; e a verdadeira união de esforços em prol da consecução dos objetivos alinhados no início da gestão, que não passam ao largo do constante aprimoramento das práticas e das ferramentas tecnológicas aqui desenvolvidas, do cuidado com que são nutridas as relações que envolvem crianças, adolescentes e quaisquer pessoas em situação de vulnerabilidade, e do constante monitoramento das atividades que, em última análise, beneficiam o cidadão e a sociedade.

Por fim, agradeço pela oportunidade de, como Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça, não só relatar as iniciativas executadas ao longo do ano, mas também prestar contas à sociedade dos serviços aqui desenvolvidos. Que possamos continuar avançando e aprimorando nossos serviços em prol da justiça e do bem comum.

Bruno Duart Ramos

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

■ GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

No ano de 2024, a Assessoria Jurídico-Administrativa atuou presencialmente durante o expediente.

As atribuições do setor estão previstas no art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

1 Atividades relevantes

1.1 Monitoramento das caixas de entrada dos *e-mails* wgablazf@tjsc.jus.br e cgj.gabinete@tjsc.jus.br.

1.2 Análise das mensagens eletrônicas recebidas.

1.3 Resposta às mensagens diretamente, quando for o caso, e/ou encaminhamento delas ao setor competente para as providências subsequentes.

1.4 Assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça nos processos e nos demais procedimentos afetos ao Tribunal Pleno, ao Órgão Especial e ao Conselho da Magistratura, especialmente por meio de estudos técnicos e de elaboração de minutas de despachos, decisões interlocutórias e votos.

1.5 Elaboração de pesquisas solicitadas pelo Corregedor-Geral.

1.6 Revisão das minutas de despachos, decisões e atos normativos encaminhados pelos Núcleos I, II, III e V da Corregedoria e por órgãos externos.

1.7 Monitoramento dos processos em trâmite nos sistemas SEI e PJeCor recebidos no fluxo do Gabinete do Corregedor.

1.8 Gerenciamento da agenda do Corregedor-Geral da Justiça.

1.9 Assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça em eventos e visitas institucionais realizados dentro e fora do Estado.

1.10 Acompanhamento presencial do Corregedor nas sessões de julgamento do Órgão Especial, do Tribunal Pleno e do Conselho da Magistratura.

1.11 Acompanhamento das atividades e orientações sobre processos e procedimentos dos Núcleos I, II, III e V da Corregedoria-Geral da Justiça.

1.12 Controle e gerenciamento patrimonial do Gabinete do Corregedor.

2 Estatística das principais atividades

- Processos que tramitaram no Gabinete: 378
- Processos com andamento concluído no Gabinete: 371
- Processos em andamento: 7
- Processos julgados no Conselho da Magistratura: 43

■ GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRA-JUDICIAL

Em continuidade às atividades desenvolvidas nas gestões anteriores, o Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial manteve a fluidez no desdobramento e na conclusão dos processos administrativos, com significativa vazão e encerramento.

Além do controle, orientação e fiscalização, foram intensificadas as visitas às serventias extrajudiciais, a fim de estreitar a comunicação com a Corregedoria na busca de soluções práticas.

Da mesma forma, houve forte trabalho de aproximação com as associações dos delegatários, com os propósitos mencionados.

O Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial também conduziu exitosamente a realização dos programas Registre-se e Caravana Reurb.

1. Atividades de Gabinete

1.1 Monitoramento da caixa de *e-mail* wgabajf@tjsc.jus.br, com a filtragem de mensagens, resolução de questões periféricas ou reencaminhamento de demandas.

1.2 Assessoramento do Corregedor-Geral de Justiça do Foro Extrajudicial nos processos e procedimentos afetos ao Órgão Pleno; Conselho da Magistratura; e Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais (CEPOSE).

1.3 Elaboração de pesquisas, feitura e revisão de minutas de decisões, de despachos e de atos normativos.

1.4 Acompanhamento dos processos e procedimentos em trâmite nos sistemas SEI, PJeCor e sistema de prestação de contas.

1.5 Gerenciamento da agenda do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

1.6 Assessoramento do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial em eventos institucionais.

1.7 Assessoramento em sessões realizadas pelos órgãos de julgamento.

1.8 Acompanhamento das atividades do Núcleo IV e com orientações.

1.9 Participação no planejamento, acompanhamento e assessoramento do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial nas correições presenciais relacionadas ao Núcleo IV.

1.10 Controle e gerenciamento patrimonial do Gabinete.

2. Estatísticas

Entre as datas de 2/2/2024 e 30/11/2024, tramitaram na Unidade Gabinete Des. Artur Jenichen Filho 46 processos; 40 foram encerrados e 6 estão em tramitação.

No período compreendido entre 1º/1/2024 a 30/11/2024, tramitaram na Unidade Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial 310 processos; 262 foram encerrados e 48 estão em tramitação.

A cargo do Corregedor na Unidade Núcleo IV, tramitaram 1.890 processos, já encerrados.

Tramitaram a cargo do Corregedor no sistema de prestação de contas 716 processos, já encerrados.

■ **NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO**

No ano de 2024, o Núcleo I deu continuidade às competências administrativas que lhe são afetas, a exemplo da análise das representações por excesso de prazo, pedidos de providências, sindicâncias e reclamações disciplinares relativas a juízes e unidades de primeiro grau e auxiliares da justiça não pertencentes ao quadro do Poder Judiciário de Santa Catarina, bem como prosseguiu com o estudo de questões administrativas relacionadas às suas atribuições.

O Núcleo I assessorou o Corregedor-Geral da Justiça na proposição de novo ato normativo ao Conselho da Magistratura para a regulamentação da residência de juízes fora da sua comarca, que culminou com a edição da Resolução CM n. 1/2024, que revogou a Resolução CM n. 6/2016. Ao longo do ano de 2024, foram apreciados pelo núcleo 38 processos relativos a requerimentos feitos por magistrados catarinenses para a fixação de residência fora da sede da comarca de lotação, com o lançamento de pareceres individuais pelo Juiz-Corregedor acerca do preenchimento dos requisitos previstos na nova resolução.

Além disso, até a revogação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2023 pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2024 em outubro do ano de 2024, o núcleo acompanhou e fiscalizou o desempenho dos 94 magistrados aos quais havia sido concedida autorização para trabalho remoto, tarefa que, com o novo ato normativo, passou a ser de competência da Presidência do Tribunal de Justiça.

Foram deflagrados 31 processos de vitaliciamento, relativos aos juízes substitutos empossados no dia 14 de outubro de 2024, e mantido o acompanhamento do processo de vitaliciamento dos 15 magistrados da turma que tomou posse no ano de 2023. Quanto a estes, foram realizados 3 relatórios parciais do desempenho funcional de cada um deles, seguidos de reuniões presenciais individuais, conforme procedimento definido na Resolução TJ n. 7/2015.

O Núcleo I, em colaboração com a Assessoria de Informática da CGJ, desenvolveu o painel Relatórios de Promoção no Power BI para congregar todas as informações estatísticas necessárias para análise do merecimento nos concursos de promoção e remoção de magistrados, conforme regulamentado pela Resolução CNJ n. 106/2010. Com os dados disponíveis, a Corregedoria conseguiu apresentar aos membros do Órgão Especial e do Tribunal Pleno, a cada sessão, relatórios resumidos sobre a produtividade e a gerência de acervo pelos magistrados interessados em se movimentar na carreira da magistratura.

No âmbito de sua competência disciplinar, o Núcleo I celebrou 2 termos de ajustamento de conduta (TAC) com magistrados, realizando o acompanhamento mensal do cumprimento das cláusulas, bem como homologou os resultados de outro TAC celebrado no ano anterior.

Com relação aos projetos institucionais, o núcleo trabalhou em conjunto com outros setores da Corregedoria na atualização do Código de Normas, cujos resultados serão apresentados no ano de 2025, e com outros setores do Tribunal de Justiça (especialmente a Academia Judicial e a Diretoria de Tecnologia da Informação) no desenvolvimento de novo fluxo de armazenamento e validação de informações acadêmicas dos magistrados, utilizadas pela CGJ em sua atividade de instrução dos concursos de movimentação na carreira da magistratura.

O Núcleo I contabilizou os seguintes dados de produção:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– Atendimentos realizados: 374

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos analisados: 901
- Decisões: 472
- Despachos: 241
- Informações: 40
- Pareceres: 159
- Documentos diversos: 119

2.2 Sistema PJeCor

- Processos analisados: 189
- Processos autuados: 179
- Decisões: 340
- Despachos: 6
- Pareceres: 167

2.3 Classes dos procedimentos disciplinares autuados em 2024

- Reclamação disciplinar: 56
- Pedidos de providência: 65
- Representação por excesso de prazo: 57
- Sindicância: 1
- Outras autuações: 2

3 Concursos na carreira da magistratura = 166 concursos

- Promoção para desembargador: 4 concursos
- Promoção por antiguidade: 38 concursos
- Promoção por merecimento: 38 concursos
- Remoção por antiguidade: 14 concursos
- Remoção por merecimento: 14 concursos
- Opção: 58 concursos.

■ NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

No ano de 2024, os esforços tiveram foco na especificação, desenvolvimento e implantação das ferramentas de automação de fluxos de trabalho no sistema eproc, no âmbito do conceito da Tramitação Ágil.

Além disso, a equipe atuou na ampliação das atividades e no aprimoramento dos serviços de apoio ao primeiro grau, com a construção e a melhoria dos recursos de RPA (robôs) e a revisão das orientações, além de dar um enfoque na análise dos dados para a compreensão dos *insights* fornecidos pela ferramenta de Business Intelligence (BI) utilizada pelo Tribunal de Justiça.

O núcleo também desempenhou papel importante nos estudos voltados ao aperfeiçoamento da divisão e organização judiciárias, com a elaboração de vários pareceres voltados à criação de novas unidades especializadas e de Núcleos de Justiça 4.0, à atualização de competências jurisdicionais ou à alteração de competência territorial das comarcas. Entre as iniciativas de destaque está a conclusão da 5ª fase do projeto de implantação da Vara Estadual de Direito Bancário, o suporte às atividades da Vara de Execução Fiscal Estadual e o desenvolvimento do projeto da Unidade Estadual de Execuções Fiscais de Baixo Valor.

Ainda, a equipe do Núcleo II desenvolveu novas tecnologias de inteligência artificial para aprimorar ainda mais a eficiência dos processos judiciais, como novos classificadores de conteúdo que permitem a automação da triagem de processos, bem como possibilitam a inserção de minutas específicas indicadas por cada magistrado, nas competências cível, bancária, criminal, da fazenda pública, dos juizados especiais e da família.

Com essas inovações, tem-se observado um significativo aumento na qualidade e na agilidade dos serviços prestados às unidades judiciais.

O Núcleo II desenvolveu as atividades, as ações e os projetos a seguir detalhados, atualizados até 29/11/2024:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- atendimentos realizados: 805
- Solicitações que aguardam atendimento: 3

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos gerados: 74
- Despachos: 265
- Decisões: 609
- Expedientes diversos: 176
- Minutas de atos normativos: 3
- Pareceres: 574

2.2 Circulares expedidas: 308

2.3 Provimentos expedidos: 8

2.4 Orientações: 6

2.5 Comunicados eletrônicos: 11

3 Atividades relevantes

3.1 Solicitação de acesso ao CAGED (0037550-53.2024.8.24.0710)

Trata-se de uma proposta para estabelecer contato com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina, com o objetivo de iniciar discussões para a formalização de um termo de cooperação técnica que viabilize o acesso ao sistema CAGED. Esse acesso permitirá a consulta a informações relevantes sobre as relações de trabalho, como endereços e outros dados. A integração dessa fonte de informações contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos nossos serviços internos, como na localização de pessoas. Além disso, será um recurso valioso para a instrução de processos, especialmente em ações revisionais de alimentos.

3.2 Solicitação de abertura de diálogo para a construção de uma base de dados do eproc compartilhada entre todos os tribunais, para a pesquisa de endereços (0042385-84.2024.8.24.0710).

Trata-se de uma ideia levantada pelo núcleo, no interesse de construir uma base de dados sobre endereços mais atualizada, que permita, com ainda mais celeridade e eficiência, a localização de pessoas.

3.3 Solicitação de criação de um sistema para extração de informações, bloqueios e transferências do FGTS (0075238-49.2024.8.24.0710).

Trata-se de um pedido encaminhado à Presidência para abertura de contato com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina, no intuito de propor uma evolução no atual método de bloqueio e transferência de valores do sistema FGTS. No contexto atual, a comunicação entre o Poder Judiciário e a Caixa Econômica Federal ainda ocorre por troca de *e-mails*, o que contribui para uma entrega jurisdicional mais lenta. Nesta demanda, após reunião com a equipe de desenvolvimento da CEF, foi redigido um documento denominado “história do usuário”, a fim de auxiliar a referida equipe no estudo e desenvolvimento da futura ferramenta. A ideia foi inspirada no atual Sisbajud.

3.4 Aperfeiçoamento do robô de endereços, com ampliação de novas bases

A partir de solicitações de servidores do primeiro grau, diante da necessidade de busca por mais fontes de localização de pessoas, foram ampliadas as bases de consulta do robô de endereços, o qual passou, desde 7/11/2024, a pegar os endereços da base do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Com essas informações, será possível localizar CPFs de pessoas presas em qualquer unidade da federação, bem como os endereços dos réus em regime aberto.

3.5 Convênio com a Secretaria Estadual da Fazenda para captura dos endereços de notas fiscais (0038951-58.2022.8.24.0710)

Trata-se de iniciativa voltada à ampliação da base de informações cadastrais, para acessar a base de endereços das notas fiscais emitidas em território catarinense. Com as informações dos endereços de cadastro e endereços de entrega, será possível acrescentar mais uma fonte relevante de dados na localização de pessoas.

3.6 Robô de pesquisa de ativos judiciais

Trata-se de um recurso de pesquisa por informações processuais (criado a partir de sugestão encaminhada por magistrado), que faz uma varredura por processos em andamento na qual a parte pesquisada – parte passiva no processo – atua como parte ativa. A pesquisa traz resultados dos processos e valores eventualmente depositados no Sidejud. O algoritmo reúne em um documento informações suficientes para auxiliar a parte ativa do processo judicial – como o número e a classe do processo e eventual valor vinculado – na tomada de decisão sobre pedido de penhora no rosto dos autos.

3.7 Operacionalização de convênio: pesquisa de anotações na base de dados do Serasajud (0037660-52.2024.8.24.0710)

Considerando o interesse de pesquisar a base de processos com inscrição ativa no Serasajud, foi realizado contato com a instituição para solicitar a criação de recurso destinado ao fornecimento de relatórios gerenciais, para auxílio na localização dos processos e regularização das inscrições.

3.8 Pesquisa de imóveis

Projeto em desenvolvimento para a criação de robô apto a apoiar na busca de informações patrimoniais diretamente na base do Selo Digital. O objetivo é gerar uma informação com as matrículas vinculadas ao CPF ou CNPJ, com dados simplificados do imóvel e da serventia extrajudicial. A referida informação não deverá ser utilizada como embasamento de decisão judicial. Trata-se, assim, de documento meramente informativo.

3.9 Acompanhamento das discussões e aperfeiçoamento do sistema de Tramitação Ágil, no eproc

Trata-se de um modelo estrutural de execução de trabalho, que foi desenvolvido no eproc e que utiliza conceitos de automatização de processos, com movimentação e emissão de expedientes diversos. A atuação desse projeto tem ocorrido de forma permanente.

3.10 Ações voltadas ao aperfeiçoamento do eproc para o controle da prescrição (0118854-74.2024.8.24.0710)

Trata-se de medida de estudos, criada para analisar o atual estágio do sistema eproc e sugerir as adaptações necessárias para que possamos ter um controle efetivo da tramitação dos processos criminais, com o objetivo de alcançarmos um percentual de prescrição cada vez menor. Com o sistema devidamente atualizado, será possível a criação de ações estaduais voltadas à atualização do cadastro. Nesse ponto, o projeto conta com o apoio da DTI no desenvolvimento de recurso de inteligência artificial generativa voltada à leitura de denúncias, com o

objetivo de captura de dados não estruturados que são importantes para o cálculo da prescrição, como a data do fato, a capitulação e a tentativa, por exemplo.

3.11 Desenvolvimento de recurso apto a criar conjuntos de palavras mais recorrentes, para aperfeiçoar a criação de *prompts* para o classificador de conteúdo

Trata-se de estudo voltado à análise de expressões recorrentes, a fim de possibilitar a criação de recurso para localizar petições com mais celeridade. O algoritmo utiliza conceitos de processamento de linguagem natural, com a divisão dos textos em “ngrams”, para permitir uma análise mais eficiente dos textos, o que resultará em um conjunto de palavras aptas à localização de petições e documentos.

3.12 Atuação para o levantamento das principais dores relacionadas à má qualidade dos dados estatísticos, visando-se à adoção de medidas futuras

Trata-se de estudo aberto para a realização de mapeamento das maiores necessidades apresentadas pelo Numopede, voltadas ao aprimoramento da qualidade dos dados estatísticos, considerando-se as demandas representadas pelas metas nacionais, e também para a melhoria dos dados necessários a subsidiar eventuais estudos internos, como recurso de apoio à tomada de decisão.

3.13 Atuação na baixa de processos Sisbajud pendentes de tratamento (0021240-69.2024.8.24.0710)

Trata-se de processo autuado para execução de ações corretivas nas ordens pendentes de tratamento no Sisbajud.

3.14 Estudos sobre integração do WhatsApp ao eproc (0096647-81.2024.8.24.0710)

Trata-se de estudo criado pelo núcleo a fim de construir argumentos robustos para justificar a necessidade de implementação de serviço de entrega de mensagens instantâneas (WhatsApp) ao sistema eproc.

3.15 Atualização do robô Sisbajud para utilizar a API CNJ no tratamento das ordens de bloqueio, melhorando a velocidade de processamento das ordens em 400%.

3.16 Atualização de conteúdo no portal da Corregedoria-Geral da Justiça, no espaço para notícias institucionais, relatórios mensais do programa Prodnasc, relação de comarcas com central de atendimento, atualização do Saber, entre outras fontes e formas de conteúdo.

3.17 Continuidade, como gestor negocial, do monitoramento do funcionamento do novo módulo de certidões. Neste ano o foco foi repassar orientações acerca da análise do modelo de certidões para fins eleitorais, diante do pleito de 2024. Foram realizadas reuniões internas com o grupo de trabalho, com os distribuidores e uma conjunta com o Tribunal Regional Eleitoral, para alinhar a interpretação dos pedidos de certidão para fins eleitorais.

3.18 Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica n. 221/2018, o qual viabiliza o programa Prodnasc – DNA em Audiência, que busca assegurar às partes hipossuficientes, beneficiárias da assistência judiciária gratuita, a realização de exames de DNA para o reconhecimento de paternidade em procedimentos administrativos e judiciais. Novo convênio está em andamento para contratação de

analistas genéticos, via bolsas pela Fundação Udesc, com repasse de valores pelo Poder Judiciário catarinense, para continuidade do programa Prodnasc. Outro acordo de cooperação institucional está em andamento, sem repasse de valores, com os demais entes convenientes, para a mesma finalidade.

3.19 Estudos jurimétricos com vistas à reformulação e aprimoramento do sistema dos juizados especiais do PJSC, notadamente pela aplicação das diretrizes do Programa Jurisdição Ampliada (PJA).

3.20 Estudos jurimétricos para a transformação da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Jaraguá do Sul – correspondente ao 12º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário – em 3ª Vara Cível da mesma comarca, com competência idêntica à das duas varas cíveis existentes.

3.21 Renovação do Termo de Adesão n. 179/2019, celebrado entre o PJSC e o Conselho Nacional de Justiça, para permitir a realização de consultas de endereços e a inclusão de anotações de ações de execução na base de dados da Serasa, via internet, por meio do sistema Serasajud.

3.22 Renovação do Acordo de Cooperação n. 30/2021, celebrado entre o PJSC e a Agência Nacional de Saúde Suplementar, visando ao intercâmbio e à cooperação técnica relacionada à assistência suplementar à saúde.

3.23 Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2023, celebrado entre o PJSC e o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes para possibilitar aos juízes e servidores previamente autorizados e cadastrados o acesso ao sistema SPCJUD, mantido pelo SPC BRASIL, com a finalidade exclusiva de instrução processual.

3.24 Renovação da Permissão de Uso n. 040/2014, que tem por objeto a permissão de uso não onerosa, temporária e precária, de sala nas dependências dos fóruns das comarcas do Estado de Santa Catarina, para a realização de audiências da Justiça Eleitoral, por meio de videoconferência.

3.25 Prorrogação do Termo de Cooperação n. 016/2016, celebrado entre o PJSC e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto a disponibilização de acesso recíproco aos bancos de dados que reúnem os registros processuais criminais feitos em nome de determinada pessoa.

3.26 Análise da renovação do Acordo de Cooperação Técnica n. 116/2016, celebrado entre o PJSC e a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, que tem por objeto viabilizar o cumprimento da Lei n. 13.105/2015 (CPC), notadamente em relação à intimação pessoal da PGE/SC em processos físicos, mediante a utilização de sistema eletrônico, para disponibilizar a carga ou remessa dos autos, quando necessário, para possibilitar a prática de atos.

3.27 Proposta de adesão ao programa Brasil MAIS, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para possibilitar aos usuários do PJSC o acesso ao sistema Brasil MAIS Imagens de Alta Resolução, que possui em seu arcabouço o compartilhamento de informações baseadas em geotecnologia para detecção de mudanças em áreas suspeitas de atividades ilícitas, como desmatamento ilegal, queimadas, tráfico de drogas e outras atividades criminosas, a partir de imagens de alta precisão que cobrem todo o território nacional.

3.28 Proposta de celebração de acordo de cooperação com o TJRS, a fim de estabelecer diretrizes de cooperação entre os entes participantes, para facilitar a realização de atos processuais em comarcas ou cidades situadas nas proximidades das divisas estaduais, notadamente aqueles praticados por oficiais de justiça.

3.29 Proposta de celebração de convênio entre o PJSC e a Secretaria de Estado da Fazenda/SC, a fim de aperfeiçoar o trâmite processual, especialmente nos procedimentos de citação e intimação, promover a modernização tecnológica e reduzir custos operacionais, com o acesso digital aos dados cadastrais dos documentos fiscais eletrônicos (DF-e) emitidos pelo Sistema de Administração Tributária (SAT) da SEF/SC.

3.30 Proposta de celebração de acordo de cooperação técnica entre o PJSC e o Poder Judiciário de Roraima, objetivando o compartilhamento de informações no âmbito do desenvolvimento e implementação de ferramentas de inteligência artificial, especialmente pela cessão dos códigos-fonte dos denominados robôs desenvolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça catarinense.

3.31 Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024

Acompanhamento da evolução do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) das unidades de primeiro grau, nos termos do requisito estampado no art. 10, XIII, da Portaria CNJ n. 353/2023, até a conclusão do período avaliativo, qual seja, 31 de julho de 2024.

3.32 Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024

Acompanhamento da evolução dos indicadores relacionados ao DataJud, até a conclusão do período avaliativo, qual seja, 31 de julho de 2024.

3.33 Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025

Avaliação da admissibilidade de impugnação aos requisitos previstos na minuta de portaria apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

3.34 Análise do pleito do TJRS para acesso aos róis de processos em andamento e de acordos de não persecução penal, em virtude do Termo de Cooperação Técnica n. 19/2024, o qual permite o “acesso recíproco aos bancos de dados que reúnem os registros processuais criminais feitos em nome de uma determinada pessoa”.

3.35 Análise e concessão de acesso ao sistema de róis da Corregedoria-Geral da Justiça para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo.

3.36 Análise e concessão de acesso ao sistema de róis da Corregedoria-Geral da Justiça para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais.

3.37 Revisão e normatização dos canais de atendimento das unidades judiciais. Edição do Provimento CGJ n. 30/2024, que altera os arts. 431-A a 431-F do Código de Normas da CGJ.

3.38 Apreciação da proposta de inclusão de localidades na tabela de condução dos oficiais de justiça da Comarca de Itapiranga.

3.39 Análise da viabilidade de inativação das varas regionais virtuais de audiências de custódia no Módulo de Produtividade Mensal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo em conta a edição da Resolução CM n. 23/2022, que restabeleceu a realização de audiência de custódia de forma presencial no âmbito do PJSC, a fim de evitar estatísticas equivocadas que possam impactar no Prêmio CNJ de Qualidade.

3.40 Deliberação quanto à possibilidade de revogação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 1/2007, porquanto efetivamente esvaziada de conteúdo com a edição da Resolução CM n. 14/2024, que institui processo de atualização mais eficiente e dinâmico para o cálculo das despesas processuais relativas às diligências de oficiais de justiça e de oficiais de justiça e avaliadores no âmbito do PJSC.

3.41 Análise do pedido formulado pela Polícia Militar de Santa Catarina visando à integração do aplicativo PMSC Policial ao sistema eproc, com o objetivo de otimizar a gestão do comparecimento dos agentes policiais convocados para audiências.

3.42 Análise do pleito da Polícia Científica de amplo acesso ao sistema eproc, para viabilizar o acesso aos processos criminais em que há armazenamento e preservação de materiais e vestígios, e o peticionamento intermediário nesses feitos.

3.43 Análise da minuta remetida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina para rescisão do Convênio n. 17866/1996-7, celebrado entre este Poder Judiciário, o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Ordem dos Advogados do Brasil/SC, “cujo objeto consiste na instalação, em regime especial, de uma unidade jurisdicional específica, na área metropolitana da Capital, para atendimento das execuções fiscais do Estado e dos municípios abrangidos pelo projeto”, bem como da minuta decorrente da Cessão de Uso n. 002/2009, pactuada entre o PJSC e o Governo do Estado de Santa Catarina.

3.44 Sistema Infodip. Emissão do Ofício-Circular n. 1/2024. Confecção e divulgação de guia rápido e *checklists*, para a correta utilização da plataforma, às unidades de primeiro grau, à Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

3.45 Emissão da Circular CGJ n. 35/2024, que conclama magistrados e chefes de cartório do primeiro grau de jurisdição para envidarem esforços no saneamento de 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) processos nos quais a Defensoria Pública/SC figura como representante de uma das partes, mas não detém competência para atuação no juízo, em virtude de vinculação indevida do perfil DPE-GABINETE.

3.46 Emissão da Circular CGJ n. 147/2024, que comunica aos(às) magistrados(as) e chefes de cartório do primeiro grau de jurisdição a criação do menu Prêmio CNJ de Qualidade no ambiente de Business Intelligence, com a disponibilização dos painéis Processos Prêmio CNJ de Qualidade e IAD Prêmio CNJ de Qualidade, com o propósito de subsidiar as unidades judiciais no desenvolvimento e implementação de ações voltadas à melhoria dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2024, bem como no acompanhamento dos requisitos exigidos.

3.47 Acompanhamento e participação no projeto acerca da utilização da ferramenta Microsoft Teams para a realização de audiências virtuais, em substituição ao PJSC Conecta. Foram realizados projetos-pilotos com as Comarcas de Joinville (1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 1º Juizado Especial Cível, 2º Juizado Especial Cível, 3º Juizado Especial Cível e JECRIM) e de Palhoça (Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões). O projeto está finalizando a 3ª onda de expansão para audiências em varas não criminais, com verificação de possíveis melhorias.

3.48 Sistema Sittel v2. Com apoio do Laboratório de Tecnologia Cibernética (CIBER-LAB) da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (Deic), foi realizado contato para verificar a possibilidade de desenvolvimento de serviço para incorporar a consulta via CPF/CNPJ, visando obter o último endereço válido e a titularidade de linha/aparelho celular, via sistema Sittel v2. Referido serviço será incorporado aos demais existentes na Central de Auxílio à Movimentação Processual (CAMP). A atividade aguarda retorno do CIBER-LAB acerca do desenvolvimento do serviço.

3.49 Sistema Sigen+. No âmbito da Central de Auxílio à Movimentação Processual (CAMP), criada para a operacionalização das ações do programa permanente de auxílio às unidades judiciais de primeiro grau, instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 12 de maio de 2020, foi realizado contato com a Cidasc, gestora do Sigen+, para o desenvolvimento de serviço para colocar à disposição das comarcas, via CAMP. A atividade está aguardando retorno da Cidasc, a qual ficou de vencer a fila de demandas (*backlog*) para atender ao pedido da CGJ/SC.

3.50 Reuniões institucionais para prorrogação do programa Prodnasc – DNA em Audiência. O Prodnasc, destinado às partes hipossuficientes, está em atividade desde 2006 com a entrega de 21.256 laudos de DNA no período (relatório mês 10/2024). Foi prorrogado até 31/12/2024, para possibilitar à Udesc e ao PJSC o alinhamento de novo convênio, via Fundação Udesc, a fim de disponibilizar bolsas para contratação de analistas genéticos no Laboratório DNA-Udesc. O novo convênio está em andamento, para continuidade do programa Prodnasc, com a contratação de analistas por meio de bolsas profissionalizantes.

3.51 Conta Única Sisbajud. Auxílio à Divisão Judiciária na definição da delegação de poderes, atribuições indicadas na Resolução CNJ n. 527/2023 ao Corregedor-Geral da Justiça e uso do peticionamento eletrônico do sistema SEI para o atendimento da demanda. Editado o Provimento CGJ n. 17 para readequação do Apêndice I do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ), que trata sobre o sistema Sisbajud, para incluir o procedimento de cadastramento de conta única. Ativada a disponibilização na interface do sistema SEI do formulário de peticionamento, com as respectivas orientações e divulgação aos interessados no portal da CGJ. Expedida a Circular CGJ 271 aos(as) magistrados(as) e chefes de cartório do primeiro grau de jurisdição, informando-os sobre a edição do referido provimento.

3.52 Participação e acompanhamento do novo procedimento de expedição de alvarás no Sidejud.

3.53 Participação e acompanhamento dos ajustes normativos e de sistemas em virtude da revogação da Resolução CM n. 02/2009, que tratava da obrigatoriedade da retenção do imposto de renda no momento da expedição dos alvarás judiciais.

3.54 Participação e acompanhamento do projeto de depósitos judiciais por meio de cartão de crédito.

3.55 Participação e acompanhamento do projeto de ressarcimento de honorários periciais pagos pelo INSS.

3.56 Estabelecimento de fluxo para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2024, celebrado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina, o Poder Executivo de Santa Catarina e o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran) para “racionalizar o procedimento de retirada da restrição JUDICIAL/Renajud pelo Detran/SC, gravados nos veículos relacionados a processos judiciais cíveis de competência da justiça estadual, quando apreendidos administrativamente pelo Órgão de Trânsito, bem como possibilitar a sua alienação, após o cumprimento dos §§ 14 e 15 do art. 328 do CTB e do § 8º do art. 4º da Resolução n. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), sem manifestação de interesse por quem de direito”.

3.57 Estudo para identificar as falhas procedimentais no fluxo de destinação de bens, priorizando a adoção de medidas que possam impactar diretamente esses pontos de fragilidade, com definição de melhorias a serem implementadas no eproc para otimizar o fluxo de destinação de bens.

3.58 Estudo acerca da possibilidade de implantação do projeto OAB Por Elas, com análise das normativas e orientações afetas à assistência judiciária gratuita, em especial os procedimentos de triagem socioeconômica voltados à nomeação de advogado dativo, com indicação dos elementos essenciais à celebração do convênio e de melhorias no sistema eproc que possibilitem seu acompanhamento.

3.59 Análise de pleitos da Polícia Civil para destinação de veículos apreendidos por meio de credenciamento nas empresas habilitadas pelo Departamento Estadual de Trânsito para alienação dos bens.

3.60 Análise de pleito da Polícia Científica de Santa Catarina de concessão de um acesso maior no sistema eproc aos servidores que atuam com atividades relacionadas à custódia de vestígios, a fim de viabilizar o acesso integral aos processos criminais em que há armazenamento e preservação de materiais e vestígios, e o peticionamento intermediário nesses feitos.

3.61 Análise de pleito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina de adoção de medidas que visem à orientação dos servidores sobre as intimações enviadas ao órgão ministerial, com expedição de circular de orientação ao primeiro grau para que, na prática dos atos processuais, em especial na expedição de intimações ao órgão ministerial e na inserção de processos em pauta de audiência, observem os prazos processuais estabelecidos na legislação de regência, a ordem das manifestações prevista no art. 179, I, do CPC e o prazo de leitura de atos eletrônicos estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06, a fim de evitar retrabalhos e eventuais nulidades.

3.62 Análise de pleito do Ministério Público de Santa Catarina de alteração de regra de negócio atinente aos dados constantes de certidões de antecedentes criminais extraídas do rol de processos em andamento, com expedição de circular de orientação aos juízes alertando-os de que as medidas cautelares e investigações criminais em andamento com níveis de sigilo 1 e 2 constarão de certidões de

anteriores criminais que venham a ser juntadas em outros processos de um mesmo investigado ou réu, e de que tal informação deixará de ser capturada na referida certidão apenas nos níveis de sigilo 3, 4 e 5.

3.63 Análise de pleito da Polícia Científica de Santa Catarina acerca da intimação automática da entidade em procedimentos criminais.

3.64 Manifestação sobre pleito do Ministério Público de Santa Catarina de alterações no sistema eproc, a fim de evitar a remessa manual de processos aos promotores de justiça que atuarão nas varas regionais de garantias.

3.65 Acompanhamento das denúncias de baixas irregulares de restrições no sistema Renajud efetuadas sob o nome de juízes de outros tribunais, com readequação dos procedimentos de inserção das restrições efetuadas pela CAMP e expedição de circular de orientação aos juízes.

3.66 Manifestação sobre pleito da direção do Foro de Lages de modificação da regra dos casos submetidos ao plantão judiciário para início das distribuições às 18h do expediente normal.

3.67 Manifestação sobre pleito do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Santa Catarina (Sindojusc) de estabelecimento de jornada semanal em relação ao plantão dos servidores da categoria.

3.68 Participação em grupo de trabalho com representantes de tribunais que utilizam o eproc (TRF-4, TJMMG, TJMG e TJSC), a fim de promover a integração desse sistema ao SNGB.

3.69 Alteração no Manual do Perito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio da inclusão dos requisitos técnicos mínimos para a elaboração de perícia e laudo, e de inserção de tópicos referentes ao Código de Ética do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), após processo administrativo (SEI n. 0028926-15.2024.8.24.0710) autuado em razão do Ofício n. P-06.013/2024, oriundo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (Crea/SC), com o objetivo de comunicar a instituição do grupo de trabalho de perícias judiciais, criado com o fim de avaliar as condições de atuação dos profissionais peritos em Engenharia, Agronomia e Geociências neste Tribunal.

3.70 Apresentação do projeto Tramitação Ágil (ações programadas) e dos projetos relacionados a execução fiscal aos Tribunais de Justiça de MG, SP, RJ, AL, BA e TO.

3.71 Realização de estudos jurimétricos e análise de conveniência e oportunidade acerca da criação de novas unidades judiciais no Poder Judiciário catarinense ou da modificação de competências das unidades existentes: 1) processo n. 0027838-10.2022.8.24.0710 – modificação das competências das varas da fazenda pública da Comarca da Capital; 2) processo n. 0032000-48.2022.8.24.0710 – transformação da Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Guaramirim em Vara Criminal da Comarca de Guaramirim; 3) processo n. 0026096-76.2024.8.24.0710 – transformação da Vara Regional de Direito Bancário de Jaraguá do Sul em 3ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul; 4) processo n. 0036120-66.2024.8.24.0710 – transformação do 15º Juízo Bancário (Vara de Direito Bancário de Joinville) em Vara de Sucessões e Registros Públicos; 5) processo n. 0010024-14.2024.8.24.0710 – criação de novas unidades judiciais na Comarca de Itajaí; 6) processo n. 5886/2018 –

análise do impacto da Resolução CNJ n. 238/2016, que, nas comarcas com mais de uma vara da fazenda pública, recomenda a especialização de uma das unidades para processar e julgar as ações de saúde; 7) processo n. 0013491-74.2019.8.24.0710 – exame da proposta de ato normativo visando definir a instalação de juizados especiais fazendários autônomos ou adjuntos em todas as comarcas do Estado; 8) processo n. 0026625-32.2023.8.24.0710 – criação de nova unidade na Comarca de Araquari e redefinição da competência territorial; 9) processo n. 0032853-57.2022.8.24.0710 – ampliação da competência da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Jaraguá do Sul; 10) processo n. 0008590-29.2020.8.24.0710 – ampliação da competência da Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital (última etapa); 11) processo n. 0003159-48.2019.8.24.0710 – estudos a respeito da possibilidade de transferência da competência extrajudicial do juiz diretor do foro para o juiz de direito dos registros públicos.

3.72 Estudos para a transformação da Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis em Vara Estadual Colegiada (VEC), com competência para processar e julgar ações relacionadas aos crimes praticados por organizações criminosas (processo n. 0023109-67.2024.8.24.0710).

3.73 No escopo do projeto de criação da VEC, o Núcleo II realizou visitas institucionais aos Tribunais de Justiça do Estado do Ceará e do Estado do Rio Grande do Norte para conhecer o funcionamento das varas colegiadas daqueles estados, quais sejam: Vara de Delitos de Organizações Criminosas (VDOC, TJCE) e Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCRIM).

3.74 Participação nas ações relacionadas à adesão do Tribunal de Justiça à Portaria Conjunta CNJ n. 05/2024, celebrada entre o CNJ, a AGU e a PGFN, com objetivo de cooperação mútua para baixa definitiva das execuções federais de valor antieconômico em trâmite na Justiça Estadual.

3.75 Apresentação do projeto Tramitação Ágil (ações programadas) no III Encontro Nacional e Interinstitucional do eproc, realizado nos dias 3 e 4 de junho, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro (processo n. 0017571-08.2024.8.24.0710).

3.76 Participação no 11º Congresso Brasileiro Médico Jurídico da Saúde (processo n. 0066980-50.2024.8.24.0710), com representantes do Poder Judiciário nacional, entes auxiliares, sociedade médica, advogados e sociedade civil. Evento organizado em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, com palestras ministradas por ministros do STF e do STJ, ministro de Estado, entre outros. O evento foi realizado em Brasília/DF nos dias 3 a 5 de setembro de 2024.

3.77 Participação no III Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus – CNJ), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), nos dias 21 e 22 de novembro de 2024. O evento teve como objetivo elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos na área da saúde pública e suplementar. Além disso, destinou-se a aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e suplementar, discutindo os desafios da judicialização e encontrando soluções para esse problema.

3.78 Participação na definição, apoio e execução de estratégias de auxílio ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul durante o período das enchentes que assolaram aquele estado, permitindo-se a sustentação e manutenção do funcionamento do sistema eproc daquele Tribunal.

3.79 Atuação, juntamente com outros setores deste Tribunal de Justiça, na definição das medidas administrativas e configurações do sistema eproc, visando dar cumprimento à Resolução STF n. 829/2024, que dispôs sobre a suspensão dos prazos processuais dos “feitos de que sejam parte o Estado do Rio Grande do Sul ou seus Municípios, bem como aqueles que sejam oriundos das varas e tribunais sediados no Estado ou cujas partes estejam representadas exclusivamente por advogados inscritos na Seccional da OAB/RS” (processo SEI n. 0025991-02.2024.8.24.0710).

3.80 Adoção de providências e atuação nas unidades judiciais de primeiro grau para cumprir o cronograma de regularização do acervo processual físico em digital (processo n. 0033397-11.2023.8.24.0710). A atuação do núcleo reduziu o acervo pendente de regularização de aproximadamente treze mil processos para apenas um processo, na data de elaboração deste relatório.

3.81 Envio de informações ao Conselho Nacional de Justiça (processo n. 0037806-98.2021.8.24.0710 – Informações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Conclusão da digitalização do acervo processual físico) sobre o cumprimento da determinação de regularização do acervo físico em digital.

3.82 Definição do fluxo de trabalho e análise de questionamentos formulados pela Seção de Análise e Eliminação de Autos Findos e Documentos (processo n. 0059936-14.2023.8.24.0710), com relação à possibilidade de descarte dos autos físicos findos.

3.83 Processo n. 0070036-91.2024.8.24.0710. Melhoria na distribuição de ações ao Juizado Especial Regional da Fazenda Pública da Comarca de Araranguá. Atuação em conjunto com a DTI.

3.84 Processo n. 0057101-92.2019.8.24.0710. Proposta de desenvolvimento de funcionalidade de emissão em lote de ofícios e mandados.

3.85 Resposta ao Conselho Nacional de Justiça (Pedido de Providências n. 0017064-47.2024.8.24.0710 – CNJ n. 0006342-51.2023.2.00.0000) sobre a validade de peças processuais e/ou procurações assinadas pela plataforma ZAPSIGN.

3.86 Análise das propostas de atualização das Resoluções TJ n. 03/2009 (cria o Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos e a Comissão Permanente de Avaliação Documental) e da Resolução TJ n. 07 (cria a Comissão de Gestão de Memória, altera a Resolução TJ n. 3, de 14 de janeiro de 2009, e a Resolução TJ n. 30, de 3 de dezembro de 2014, para conformá-las à disciplina da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e dá outras providências), tendo em vista a reestruturação promovida pela Resolução GP n. 76, de 18 de dezembro de 2023, na Diretoria de Documentação e Informações, que passou a ser denominada de Diretoria de Gestão Documental e Memória (DGDM).

3.87 Revogação do Provimento n. 13, de 24 de novembro de 1995, por meio do Provimento n. 24, de 21 de agosto de 2024, tendo em vista a publicação da Lei n. 14.905/2024, que, entre outras alterações, incluiu o parágrafo único no art. 389 do

Código Civil, que trata sobre a obrigatoriedade de utilização do IPCA/IBGE como índice oficial de atualização monetária.

3.88 Atualização da Orientação CGJ n. 66, que trata do sistema AJG/PJSC, em virtude de alterações no procedimento e melhorias realizadas no mencionado sistema.

3.89 Participação e acompanhamento do projeto que tratou do fluxo de cobrança de multas judiciais que são revertidas ao Poder Judiciário.

3.90 Análise do SEI n. 0026401-60.2024.8.24.0710, que trata da implementação da Recomendação n. 149, de 30 de abril de 2024, que “recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos”.

3.91 Participação da equipe do Núcleo II no Encontro Nacional do Sistema Eproc, realizado na cidade do Rio de Janeiro.

3.92 Análise do SEI n. 0079132-33.2024.8.24.0710, que trata do encaminhamento de providências às unidades judiciais sobre os dados estatísticos levantados no Mapa Nacional do Júri do CNJ.

3.93 Análise do SEI n. 0074381-03.2024.8.24.0710, que tratou sobre o desenvolvimento de formulário disponibilizado às unidades judiciais para que informem ao Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS) a realização de audiências e a existência de processos criminais envolvendo crimes praticados por organizações criminosas.

4 Programas/projetos

4.1 Continuidade do programa DNA em Audiência com a liberação do 2º e último lote de *kits* 2024, com 750 unidades, em 07/10/2024, para a realização de exames de DNA no ano de 2024, no Laboratório DNA-Udesc de Lages/SC.

4.2 Curadoria de dados e desenvolvimento de regras de automação, no âmbito da Tramitação Ágil. O Núcleo II atuou em diversas unidades judiciais na criação e no aprimoramento de classificadores de conteúdo, bem como no desenvolvimento de regras de automação, a fim de otimizar a triagem e movimentação processuais e evitar a inserção manual de minutas nos processos. O projeto tem caráter permanente e atualmente está em andamento na Unidade Estadual de Direito Bancário (SEI n. 0075212-51.2024.8.24.0710); na Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital (SEI n. 0066979-65.2024.8.24.0710); na 2ª Vara Cível da Comarca de Brusque (SEI n. 0067149-37.2024.8.24.0710); na Vara Única da Comarca de Garopaba (SEI n. 0100720-96.2024.8.24.0710); na 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça (SEI n. 0117900-28.2024.8.24.0710); na 3ª Vara Cível da Comarca de Palhoça (SEI n. 0117886-44.2024.8.24.0710); e na 2ª Vara Cível da Comarca de Itajaí (SEI n. 0100721-81.2024.8.24.0710). O projeto busca soluções em automação, valendo-se das ferramentas da Tramitação Ágil, recentemente integradas ao sistema eproc.

Dados consolidados do projeto:

JUÍZO	INÍCIO	REGRAS	PROCESSOS MOVIMENTADOS	MINUTAS	LOCALIZADORES	CLASSIFICADORES DE CONTEÚDO
Vara Estadual de Direito Bancário*	13/09/2023	185	115.151	75.376	389	22
Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital	20/05/2024**	14***	811	523	16	25
2ª Cível - BRUSQUE	07/07/2024	49	4151	2091	75	18
Vara Única - GAROPABA	29/06/2024	35	691	453	21	23
2ª Cível - PALHOÇA	23/10/2024****	N	N	N	N	N
3ª Cível - PALHOÇA	29/09/2024	86	744	692	73	14
2ª Cível - ITAJÁÍ	13/09/2024	82	2936	1620	69	13
TOTAL (ATÉ 26/11/2024)		437	124.484	80.755	643	115

* Atualmente 15 dos 20 Juízos Estaduais Bancários fazem parte do projeto.

** Interrompido a pedido da unidade em 1º de julho de 2024.

*** Apenas regras baseadas em classificador de conteúdo.

**** Ainda em fase de mapeamento do acervo.

4.3 Projeto RPV Eletrônica. Destinado à implementação da requisição de pequeno valor (RPV Eletrônica) para as unidades jurisdicionais de primeiro grau, alinhando-o aos procedimentos e sistemática utilizados para os pedidos de pagamento de precatórios. A ferramenta facilitará a expedição de RPVs e proporcionará aos entes públicos maior controle e flexibilidade no pagamento das obrigações, com maior agilidade e eficiência, como ficou demonstrado no decorrer do projeto-piloto, realizado nas Comarcas de Blumenau, Criciúma e Joinville. Nova resolução foi elaborada, e o manual do sistema está em andamento, a fim de normatizar e orientar o primeiro grau de jurisdição no momento da expedição de requisições de pequeno valor.

4.4 Projeto de revisão do Código de Normas – Foro Judicial. Com o advento da revisão do Código de Normas relativo ao foro extrajudicial (Provimento n. 38/2023), que sistematizou as orientações de caráter geral e abstrato que regulamentam os serviços notariais e registrais do Estado de Santa Catarina, e as atualizações realizadas no atual Código de Normas, referentes ao foro judicial, seja em decorrência do projeto Simplifica, seja pela substituição de sistemas, procedimentos ou inovações legislativas, tornou-se imprescindível a atualização do Código de Normas do foro judicial a fim de melhor auxiliar as unidades judiciais nas rotinas forenses. O projeto está com 90% do seu conteúdo revisado e aguarda apenas a revisão dos temas afetos ao Núcleo III.

4.5 Projeto Saber. O sistema foi disponibilizado, após atualização da base de dados, com campanha publicitária nos canais do PJSC, com a criação de *banner* no Portal da CGJ para chamar atenção dos usuários internos e externos. Na próxima fase do projeto está programada a criação de *link* nos documentos, a exemplo do existente no Sistema de Busca Textual. Referida melhoria tem por objetivo agilizar o acesso aos documentos, via *link* de acesso direto ao documento, quando publicado no Informativo CGJ ou encaminhados via Central de Atendimento Eletrônico da CGJ/SC.

4.6 Projeto de homologação da integração ao eproc do sistema Inquérito Policial Digital, que está sendo desenvolvido pela Polícia Civil para registro de dados e peças dos procedimentos policiais, com desenvolvimento das extensões necessárias para garantia do reuso dos dados estruturados recebidos pela integração com o IP Digital no eproc e com o projeto de ajuste de fluxo e comparti-

lhamento de dados entre Judiciário, Polícia Civil e Polícia Científica para otimizar o processo de destinação de bens e desenvolver melhorias relativas à destinação de bens (tarjas e obrigatoriedade de tratamento do bem para baixa do processo).

4.7 Projeto de desenvolvimento de funcionalidade dentro do eproc que contemple a emissão das certidões de antecedentes criminais para fins judiciais.

4.8 Projeto de implementação do BNMP 3.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

4.9 Participação, juntamente com a Assessoria de Planejamento (Asplan) e com o Núcleo Financeiro da Presidência, na expansão do Projeto de Jurisdição Ampliada (PJA), em duas frentes: 1) ampliação das competências abrangidas pelo PJA, com destaque para a inclusão do juizado especial cível; 2) expansão do projeto, com a sua implementação nas comarcas de entrância final com apenas duas varas. Essa decisão estratégica antecipou a orientação do Conselho Nacional de Justiça constante da Recomendação CNJ n. 149/2024, direcionada aos Conselhos e Tribunais para que instituíam mecanismos de equivalência de carga de trabalho no primeiro grau de jurisdição, visando atender à necessidade de isonomia na distribuição de processos entre magistrados(as) de mesma competência. A proposta foi acolhida e resultou na publicação da Resolução TJ n. 43/2024 e na transformação do projeto em programa. A partir dos estudos e das conclusões apresentadas, este Núcleo II se tornou responsável pela coordenação e execução do Projeto de Jurisdição Ampliada no Poder Judiciário catarinense.

4.10. Participação no projeto Justiça Tributária, que visa ao tratamento racional e eficiente das execuções fiscais e que foi responsável pela baixa de cerca de 30 mil processos, aproximadamente.

4.11 Elaboração da Orientação Conjunta GP/CGJ n. 01/2024, visando atender à Resolução CNJ n. 547/2024 (tratamento racional e eficiente da execução fiscal) e ao disposto no Tema 1.184 do STF.

4.12 Implementação do Núcleo de Justiça 4.0 para tratamento das execuções fiscais com valor da causa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.13 Projeto de reestruturação do NatJus.

4.14 Projeto de implementação de funcionalidade no sistema eproc destinada ao protocolo de cumprimentos de sentença.

4.15 Projeto de desenvolvimento conjunto com o Numopede de um painel específico para análise e monitoramento de todo acervo de execução fiscal do Estado, principalmente aquele afeto ao Tema 1.184/STF.

4.16 Participação no projeto de desenvolvimento de integração entre o sistema eproc e o IEPTB (Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil), o que permitirá o protesto de título judicial ou extrajudicial diretamente no sistema eproc.

4.17 Projeto de regularização/transformação do acervo físico em digital.

4.18 Participação no Programa de Gestão de Unidades Judiciais, que está sob coordenação do Núcleo III.

4.19 Participação nas discussões e especificação de requisitos no desenvolvimento de integração entre o sistema eproc e o sistema E-Sfinge do Tribunal de

Contas do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de capturar e estruturar os dados de todas as dívidas fiscais (tributárias e não tributárias) municipais, bem como de todos os contribuintes e devedores, permitindo a alimentação e correção dos dados no sistema eproc, além do desenvolvimento de automações e estratégias para saneamento e tratamento do acervo de execução fiscal municipal.

4.20 Coordenação do projeto Tramitação Ágil, que objetiva o aprimoramento do sistema eproc, mediante o desenvolvimento de funcionalidades que permitam o andamento ágil do processo, a eliminação de rotinas burocráticas, com sua execução automatizada, e a consequente eliminação do tempo morto do processo. O projeto já entregou mais de dezessete ações programadas, as quais potencializaram os usos das automações. Além disso, houve a entrega do perfil Gerente de Automações dentro do sistema eproc, o qual permite a construção de automações e de fluxos de trabalho genéricos, aplicáveis a quaisquer unidades do Estado, mediante uma ação e decisão estratégica da Administração, sem a intervenção de nenhum servidor.

4.21 Projeto *Omnichannel* iniciado a partir da inspeção ordinária realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, que redundou no relatório de inspeção e recomendou a centralização dos meios de comunicação das unidades judiciárias para atendimento aos advogados e partes processuais, o que vem se estendendo também ao público interno. O projeto hoje está finalizando reuniões com empresas que ofertam o produto no mercado, em conjunto com as principais áreas que prestam atendimento no Tribunal de Justiça e com a Vara Estadual de Direito Bancário, na qual será realizado o projeto-piloto, para avaliar os requisitos de negócio essenciais a serem contratados.

■ NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

O Núcleo III – Foro Judicial tem como atividade precípua a realização das correições ordinárias, oportunidade em que são promovidas orientações, bem como a fiscalização e o controle das atividades de primeiro grau.

Os procedimentos de correição foram substancialmente reformulados após a implementação do sistema eproc e a introdução de painéis de Business Intelligence (BI), para atender ao Provimento n. 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e estão voltados para aprimorar a eficiência das unidades judiciais. Essa reestruturação incluiu a incorporação dos conceitos do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU).

Para o ano de 2024 foram designadas 131 correições ordinárias, o que representa aproximadamente 33% do total de unidades do primeiro grau de jurisdição.

Aliado a isso, em cumprimento ao programa de acompanhamento das metas e diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram instaurados 8 procedimentos de acompanhamento da evolução do acervo, nos termos do Provimento CGJ n. 51/2020.

No mesmo sentido, promoveu-se a supervisão de 7 pedidos de providências das unidades inspecionadas pelo CNJ nos anos de 2018 e 2022, a fim de fiscalizar o cumprimento das determinações emanadas daquele Órgão. Além disso, houve abertura de 50 acompanhamentos em decorrência da inspeção realizada pelo CNJ no ano de 2024.

Outras atividades e projetos desenvolvidos pelo Núcleo III, no ano de 2024, são detalhados a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- atendimentos realizados: 51

2 Sistema SEI

Processos com tramitação no período:

CLASSE	QUANTIDADE
Pedido de cooperação jurisdicional	582
Correição ordinária	194
Corregedoria/pedido de providências/foro judicial	103
Institucional/CNJ/pedido de providências	75
Pedido de cooperação jurisdicional/prorrogação	27
Corregedoria/pedido de providências/projetos, programas e campanhas institucionais	26
Institucional/geral/pedido de providências	21

Institucional/CNJ/acompanhamento	13
Corregedoria/pedido de providências/administrativo	8
Institucional/CNJ/ato normativo	5
Pedido de cooperação administrativa	5
Pedido de providências	5
Pessoal/geral/pedido de providências	4
Institucional/órgãos externos/pedido de providências	3
Institucional/planejamento/estudo	3
Ofício de expediente	3
Pessoal/geral/consulta	3
Pessoal/gratificação/especial – equiparada a cargo comissionado	3
Pessoal/regime de trabalho remoto para magistrado – ingresso/fiscalização	3
Correição extraordinária	2
Institucional/geral/diagnóstico e consultoria	2
Institucional/geral/normas internas	2
Pessoal/geral/condições especial de trabalho	2
Pessoal/investidura e movimentação funcional/nomeação – cargo comissionado	2
Inspeção	1
Institucional/CNJ/procedimento de controle administrativo	1
Institucional/geral/cumprimento de decisão	1
Institucional/geral/programa	1
Institucional/órgãos externos/pedido de informação	1
Institucional/planejamento/projeto	1
Material e patrimônio/convênio/convênio	1
Material e patrimônio/patrimônio/alienação de bens móveis permanentes	1
Pessoal/desenvolvimento de pessoal/implementação de curso	1
Pessoal/investidura e movimentação funcional/nomeação/exoneração – cargo comissionado	1
Portaria	1
TOTAL	1.107

Entradas e baixas no ano de 2024 das principais classes:

CLASSE	ENTRADAS	ARQUIVADOS
Correição	131	26
Prov. 51/2020 Evolução de acervo	7	2
Prov. 51/2020 Excesso de prazo	3	3
Prov. 156/2023 CNJ	7	2
Acompanhamentos – Inspeção CNJ	50	3
Pedido de cooperação	563	534
TOTAL	742	569

Processos em andamento relativos à Inspeção do Conselho Nacional de Justiça, correição e acompanhamento do Provimento n. 51/2020:

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
2020	Correição	1
2021	Correição	2
2022	Correição	8
	Acompanhamentos metas CNJ	5
	Inspeção CNJ	4
2023	Correição	31
	Acompanhamentos metas CNJ	1
	Inspeção CNJ	0
2024	Correição	121
	Acompanhamentos metas CNJ	10
	Inspeção CNJ	50
	Prov. 156 CNJ	6
	Pedidos de cooperação judicial	29
TOTAL		268

Produção no sistema SEI

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Despacho	1066
Decisão	406
Parecer	378
Informação	241
Relatório	177
Portaria CGJ	68
Ato ordinatório	22
Circular CGJ	7
Nomeação – declaração para cargo comissionado	7
Termo	3
Certidão	2
Circular	2
Ordem de serviço CGJ	2
Requerimento	2
Ata	1
E-mail	1

Minuta de ato normativo	1
Orientação CGJ	1
Portaria	1
TOTAL	2388

– Reuniões: 178

3 Atividades relevantes

3.1 Correições ordinárias gerais

No ano de 2014, o Conselho Nacional de Justiça divulgou a Meta de Nivelamento 3, na qual determinou às corregedorias dos tribunais a realização de correições em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais estaduais a cada ano, ainda que por amostragem, e 100% das comarcas a cada 3 anos.

Posteriormente, no ano de 2020, a Corregedoria Nacional publicou a Diretriz Estratégica n. 2, determinando às corregedorias a regulamentação da periodicidade máxima para a realização das correições, a bem de possibilitar que todas as unidades judiciais sejam correicionadas em um prazo previamente definido.

Nesses termos, foi editada a Ordem de Serviço n. 3/2020, a qual estabelece: “Art. 1º A Corregedoria-Geral da Justiça realizará, anualmente, correições ordinárias gerais nas unidades jurisdicionais de modo a fazer com que cada uma delas passe por correição a cada 3 (três) anos”.

Além disso, o referido normativo prevê que, em regra, as correições serão realizadas pelo modo virtual, ao passo que a modalidade presencial será destinada às unidades que, com base em critérios objetivos e indicadores disponibilizados pela plataforma Business Intelligence, demonstrem dificuldade em alcançar os índices mínimos de eficiência na realização das atividades judiciais.

Nessa esteira, no ano de 2024 foi definida a realização de 131 correições ordinárias (32,83% do total de unidades), 91 sob o formato virtual e 40 no formato presencial.

Segue abaixo quadro que demonstra o percentual de cumprimento da meta no ano de 2024:

UNIDADE JURISDICIONAIS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Total do Estado	399	100%
Total correicionadas em 2024	131	32,83%
Correições virtuais	91	
Correições presenciais	40	

As correições judiciais primam pelo acompanhamento das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no que diz respeito às metas e ao Provimento n. 156 daquele Conselho. No ano de 2024, além dos processos sem movimentação há mais de 100 dias, da análise de retenções de fluxos, dos processos suspensos e da pauta de audiência, também foram observadas as determinações decorrentes da inspeção do CNJ realizada no Estado em 2024.

A análise desses indicadores objetiva identificar gargalos na gestão por meio da elaboração de um diagnóstico que envolve a análise de dados administrativos, dados estatísticos e o uso adequado das ferramentas de sistema.

3.2 Correções ordinárias periódicas (autoinspeção)

A correção ordinária periódica (autoinspeção) constitui ferramenta de autogestão, mediante a qual se busca promover o aperfeiçoamento e a fiscalização dos procedimentos empregados internamente nas unidades judiciais, com vistas a identificar e sanar eventuais irregularidades.

O procedimento é realizado anualmente, no mês de setembro, sob a coordenação do magistrado ou da magistrada titular e da chefia de cartório/secretaria, e culmina com o preenchimento e envio de formulário à Corregedoria-Geral da Justiça até o último dia do mês em referência.

Neste ano, realizou-se o aperfeiçoamento normativo dessa modalidade correicional por meio da expedição da Orientação CGJ n. 12/2024, com o objetivo de incluir novos critérios de avaliação. Entre os pontos de destaque, reforçou-se a necessidade de direcionar o trabalho com base em dados estatísticos, ampliou-se o fomento e a publicidade das metas nacionais e do Prêmio CNJ de Qualidade, bem como se acentuou a premência do uso eficiente das ferramentas de tramitação eletrônica como meio de aprimoramento da gestão.

Ademais, a Orientação CGJ n. 12/2024 foi acompanhada de novos formulários e de uma cartilha, destinados a orientar o trabalho de autoavaliação, inclusive com sugestão de itinerário procedimental a ser realizado.

Encerrado o prazo da autoinspeção 2024, foram recebidos 409 formulários preenchidos pelas unidades de primeiro grau e 12 pelos gabinetes das turmas recursais, o que totalizou 100% de respostas.

3.3 Acompanhamento de unidades inspecionadas pelo CNJ

No início de 2024 estavam em tramitação sete procedimentos com a classe Pedido de Providências, instaurados para o acompanhamento de unidades inspecionadas pelo CNJ, decorrentes dos anos de 2018 e 2022.

Nesses procedimentos são extraídos relatórios estatísticos mensalmente e enviados às unidades, assim como são elaboradas respostas ao órgão superior nos prazos fixados, com dados estatísticos e demais informações acerca das providências adotadas para a redução do acervo de processos paralisados há mais de 100 dias.

Do acervo inicial, dois procedimentos foram arquivados pela Corregedoria Nacional no decorrer do ano, e restaram ainda quatro unidades em acompanhamento à inspeção de 2022, conforme tabela abaixo:

1	Blumenau – 3ª Vara Cível
2	Capital – Vara Criminal da Região Metropolitana
3	Capital – Vara de Execuções Contra a Fazenda Pública e Precatórios
4	Itajaí – 1ª Vara Cível

De 3 a 7 de junho do ano de 2024, o Conselho Nacional de Justiça inspecionou as unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, o que ensejou a prolação de diversas determinações autuadas no Pedido de Providências CNJ n. 0004937-43.2024.2.00.0000, em cumprimento ao acórdão da inspeção.

A partir dessas determinações, tanto direcionadas especificamente para as unidades judiciárias de primeiro grau quanto algumas dirigidas para fins institucionais, o Núcleo III desta Corregedoria-Geral da Justiça promoveu a instauração individualizada de procedimentos administrativos para realizar os respectivos acompanhamentos relacionados às atribuições do setor.

Nesse contexto, foram autuados 50 procedimentos para acompanhamento das varas inspecionadas, nos quais se exararam provimentos para auxiliar as unidades no suprimento das lacunas encontradas. Foram indicadas estratégias de gestão com base nas diretrizes do Programa de Gestão de Unidades Judiciais, fornecidas sugestões de fluxos, além de orientações para direcionamento dos trabalhos, tudo isso com base em dados estatísticos extraídos da ferramenta Power BI.

Veja-se a listagem das unidades acompanhadas:

	UNIDADE
1	Capital – Continente – 1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais
2	Capital – Continente – 3º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais
3	Capital – Eduardo Luz – Juizado Especial Criminal
4	Capital – Eduardo Luz – Vara de Sucessões e Registro Público
5	Capital – Eduardo Luz – 1ª Vara da Família e Órfãos
6	Capital – Eduardo Luz – 2ª Vara da Família e Órfãos
7	Capital – Eduardo Luz – Vara da Infância e Juventude
8	Capital – Eduardo Luz – Vara de Direito Militar
9	Capital – Foro Central – Vara Criminal da Região Metropolitana
10	Capital – Foro Central – 3ª Vara Cível
11	Capital – Foro Central – 5ª Vara Cível
12	Capital – Foro Central – 1ª Vara Criminal
13	Capital – Foro Central – Vara do Tribunal do Júri
14	Capital – Foro Central – Vara de Execuções Penais
15	Capital – Foro Central – Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios
16	Capital – Foro Central – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
17	Capital – Foro Central – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital
18	Capital – Foro Central – 1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual
19	Capital – Foro Central – 2º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual
20	Capital – Foro Central – 1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais
21	Capital – Foro Central – 3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais

22	Capital – Foro Central – 2º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais
23	Capital – Foro Central – Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher
24	Capital – Foro Norte da Ilha – Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina
25	Capital – Foro Norte da Ilha – Vara da Família e Órfãos
26	Capital – Foro Regional Bancário – 5º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário
27	Capital – Foro Regional Bancário – 7º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário
28	Capital – Foro Regional Bancário – 9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário
29	Capital – Foro Regional Bancário – 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário
30	Joinville – 1ª Vara Criminal
31	Joinville – 2ª Vara Cível
32	Joinville – 6ª Vara Cível
33	Joinville – 2ª Vara da Família
34	Joinville – Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra a Criança e o Adolescente
35	Joinville – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville
36	Joinville – Vara de Execuções Penais
37	Joinville – Foro Fazendário - 2ª Vara da Fazenda Pública
38	Joinville – Foro Fazendário - 3ª Vara da Fazenda Pública
39	Palhoça – 2ª Vara Cível
40	Palhoça – 3ª Vara Cível
41	Palhoça – 1ª Vara Criminal
42	Palhoça – 2ª Vara Criminal
43	Palhoça – Vara da Família, Idoso, Órfãos
44	Palhoça – Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos
45	São José – 1ª Vara Criminal
46	São José – 2ª Vara Criminal
47	São José – 3ª Vara Cível
48	São José – 4ª Vara Cível
49	São José – 2ª Vara da Família
50	São José – Vara Regional de Execuções Penais

3.4 Inspeção CNJ – outras determinações

A inspeção levada a cabo pelo Conselho Nacional de Justiça ensejou também a atuação de procedimentos para tratar questões institucionais e de amplitude geral dos serviços judiciais do Estado.

Nesse sentido, elaborou-se em parceria com o Numopede nova ferramenta de gestão consistente em painel de monitoramento estatístico para acompanhamento e supervisão da atuação dos oficiais de justiça, com objetivo de controlar o prazo dos mandados. Por meio desse novo instrumento inserto no sistema Power BI, buscou-se viabilizar a tarefa de supervisão dos gestores e, por conseguinte, contribuir para o alcance de padrões mais desejáveis de celeridade no serviço judicial (SEI n. 0093084-79.2024.8.24.0710).

Também se autuou procedimento sobre a determinação do Conselho Nacional de Justiça para inauguração de “estudos em expediente próprio para, dentro da conveniência e oportunidade da corte, promover a criação de um padrão mínimo de localizadores dentro do eproc”. A propósito dessa questão, este núcleo, em conjunto com o Núcleo II, salientou que a disponibilização de fluxo mínimo às unidades judiciais já é realizada a partir de diversas frentes de atuação, seja em documentos institucionais, seja por meio do Programa de Gestão de Unidades Judiciais, inclusive por ocasião das correições.

Não obstante isso, ainda assim houve determinação para formação de grupo de trabalho envolvendo membros dos Núcleos II e III desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, com vistas à ampliação dos fluxos mínimos, tendo em conta a disponibilização de nova ferramenta específica no sistema processual eletrônico que permite a implantação de padrões de tramitação de maneira mais eficiente nas unidades judiciais (SEI n. 0093117-69.2024.8.24.0710).

Finalmente, vale acentuar a atuação deste núcleo no que se refere ao saneamento da alimentação dos dados inseridos no sistema processual eletrônico. Em procedimento específico autuado, identificou-se elevado quantitativo de processos com tarja de antecipação de tutela pendente de exame em diversas unidades, bem como indevida utilização da tarja Réu Preso em classes processuais e competências equivocadas.

Nesse ensejo, procedeu-se, então, à disponibilização de estratégias e mecanismos para regularização cadastral dos processos dotados de informações incongruentes (SEI n. 0093255-36.2024.8.24.0710).

3.5 Programa de acompanhamento das metas e diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça – Provimento CGJ n. 51/2020

O programa de acompanhamento instituído pelo Provimento CGJ n. 51/2020, consoante Diretriz Estratégica n. 1 da Corregedoria Nacional de Justiça, visa “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”. Do mesmo modo, objetiva acompanhar a evolução do acervo, com o levantamento das unidades que tiveram aumento superior a 20% no curso do ano anterior.

Nesse contexto, busca-se fornecer suporte institucional para impulsionar a melhoria do desempenho das unidades atendidas.

As atividades são conduzidas por meio de elaboração de plano de trabalho por parte do juiz titular e da chefia de cartório, com acompanhamento da evolução dos indicadores (acervo e prazo de conclusão), mediante extração de dados estatísticos e realização de reuniões periódicas. Ao final do ciclo, a situação da unidade monitorada é avaliada em comparativo com o cenário do início do acompanhamento, lavrando-se relatório.

No ano corrente, foram identificadas 7 unidades que apresentaram aumento do acervo em patamar superior a 20% em relação ao ano anterior e 3 (três) unidades com excessos de prazo de conclusão, conforme tabela abaixo:

VARA	TIPO
1º Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú	Evolução de acervo
1ª Vara Cível de Biguaçu	Evolução de acervo
1ª Vara da Família de Blumenau	Evolução de acervo
Vara da Infância e Juventude da Capital	Evolução de acervo
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital	Evolução de acervo
Vara Única da Comarca de Imaruí	Evolução de acervo
Vara Única da Comarca de Itá	Evolução de acervo
Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Criciúma	Excesso de prazo de conclusão
1ª Vara de Porto Belo	Excesso de prazo de conclusão
Juizado Especial Cível de Criciúma	Excesso de prazo de conclusão

Dos acompanhamentos acima descritos, um foi arquivado e os demais seguem em andamento.

Ainda, no ano de 2024 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu, dentro da Meta 2, um recorte conhecido como Super Meta 2, ou seja, os tribunais estaduais deverão identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.

Nesse contexto, nos autos n. 0036477-46.2024.8.24.0710 foram identificadas as unidades com maior volume de processos para que priorizassem a identificação, a instrução e o julgamento dos processos incluídos na Super Meta 2 do CNJ.

3.6 Regime de cooperação de gabinetes e cartórios

O serviço em regime de cooperação instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2022 e pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2024 tem o objetivo de criar mecanismos para equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos gabinetes e cartórios das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2024, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III, expede portaria com a relação das unidades aptas a receberem a cooperação e o período máximo, priorizando-se

aquelas em inspeção pelo Conselho Nacional de Justiça, em correição, no regime de acompanhamento previsto no Provimento CGJ n. 51/2020, elencadas para melhoria dos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade. As unidades participarão dos programas de gestão desenvolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça, em fase inicial de instalação, ou de iniciativas como o mês nacional do Júri do CNJ, mutirões de audiências, ações para baixa ou saneamento de acervo.

Até o dia 30/11/2024, foram expedidas 35 portarias, que beneficiaram 109 cartórios judiciais e 76 gabinetes de magistrados.

3.7 Regime especial de trabalho e/ou *home office* temporário de juízes

A Resolução GP n. 5/2021 regulamentou as condições especiais de trabalho de magistrados e servidores que tenham deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

No ano de 2024, o Núcleo III realizou o acompanhamento da produtividade dos magistrados que receberam da Presidência do Tribunal de Justiça autorização para o cumprimento de regime especial de trabalho e/ou *home office* temporário.

Até 30/11/2024, 49 magistrados receberam autorização para o trabalho remoto, e apenas 5 continuam com a autorização em vigor do ano de 2024 e 3 do ano de 2023.

3.8 Programa Novos Laços

O Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), criou o programa Novos Laços para auxiliar na ambientação e no acolhimento dos novos servidores.

Durante uma semana, os servidores de diversos cargos participam de encontros virtuais no horário de expediente e conhecem boa parte do funcionamento do Judiciário catarinense, incluindo a estrutura organizacional, os programas oferecidos, os principais sistemas utilizados e os seus direitos e deveres.

Auxiliados por padrinhos e por madrinhas, os novos servidores recebem as orientações para o atendimento à sociedade.

No portal do programa Novos Laços, foi disponibilizado um texto de apresentação sobre a Corregedoria-Geral da Justiça e uma cartilha que traz um resumo de normas administrativas que o novo servidor deve conhecer para iniciar suas atividades nas unidades judiciárias.

A Corregedoria-Geral da Justiça participa de um dos encontros, na fase de ambientação, representada por servidores do Núcleo III, que discorrem sobre a estrutura da Corregedoria, suas atividades, normativos e outras demandas das rotinas de trabalho no primeiro grau de jurisdição.

Neste ano de 2024, até o final do mês de novembro, formaram-se 12 turmas e houve 12 videoconferências com a participação deste núcleo.

3.9 Adoção e destituição do poder familiar

A Corregedoria Nacional de Justiça estabelece, no art. 63 do Código de Normas Nacional, a fiscalização, por meio de correições, do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar sem prolação de sentença.

Assim, este núcleo, nas correições em unidades com competência na área da infância e juventude, inclui no despacho que determina a abertura do procedimento tópico específico solicitando ao magistrado ou à magistrada que, no prazo de 60 dias (prazo idêntico aos demais relatórios correicionais), verifique e justifique, se for o caso, o tempo de tramitação desses processos, com resposta a ser juntada nos autos de correição.

Na sequência, as informações apresentadas são analisadas e, havendo processos nas referidas situações, é determinada a instauração de representação por excesso de prazo, com posterior envio ao Núcleo I para análise e deliberação.

Para auxiliar as unidades, consta na cartilha de orientação para extração de relatórios correicionais, disponibilizada no *site* desta Corregedoria, orientação sobre a forma de coleta dos dados, a fim de facilitar a identificação dos feitos objetos de monitoramento.

3.10 Programa de Gestão de Unidades Judiciais

O Programa de Gestão de Unidades Judiciais orienta e apoia as unidades judiciais para a implementação de modelos de gestão baseados em:

a) gestão unificada: compreendida como a administração interconectada do lançamento de minutas (de despachos, decisões e sentenças) e do cumprimento de atos processuais;

b) gestão de gabinete: compreendida na adequada distribuição do fluxo processual em gabinete, de modo que atenda não só à elevada quantidade de casos simples e repetitivos, como também às prioridades e às complexidades; e

c) gestão de cartório: balizada na perspectiva de gestão digital de processos judiciais, a fim de evitar a replicação ou importação de rotinas estabelecidas para autos físicos ou sistemas computacionais mais burocráticos, com introdução da cultura do mapeamento e da automação de atividades sequenciais.

A capacitação é realizada em três etapas:

1ª etapa: encontro presencial com duração de dois dias e presença dos(as) magistrados(as), assessores(as) de gabinete e chefes de cartório. No encontro são abordados temas relacionados ao mapeamento de processos de trabalho, análise estatística (painéis de Business Intelligence da CGJ) e gestão, consoante modelos acima apontados.

2ª etapa: os assessores correicionais devidamente capacitados efetuam o acompanhamento remoto da unidade para implementação das medidas de gestão definidas na primeira etapa, nos moldes de cronograma específico.

3ª etapa: encontro presencial, no qual as unidades apresentam as melhorias efetuadas e o plano de trabalho desenvolvido, bem como recebem capacitação para uso do AZproc e orientação para prosseguimento de acordo com o novo modelo de trabalho implementado.

Turma 1: 1º/4/2024 a 3/5/2024

COMARCA	VARA
CAPITAL – NORTE DA ILHA	Vara da Família e Órfãos
FRAIBURGO	1ª Vara Cível
ITAPEMA	1ª Vara Cível
JARAGUÁ DO SUL	2ª Vara Cível
JOINVILLE	8ª Vara Cível
SÃO JOSÉ	1ª Vara da Família
TIMBÓ	1ª Vara Cível
TIMBÓ	2ª Vara Cível

Turma 2: 20/5/2024 a 18/6/2024

COMARCA	VARA
ITÁ	Vara Única
PALHOÇA	Vara da Família, Idoso e Órfãos
PRESIDENTE GETÚLIO	Vara Única
SÃO CARLOS	Vara Única
SÃO JOAQUIM	1ª Vara
TIMBÓ	Vara Criminal
TUBARÃO	2ª Vara Cível

Turma 3: 20/6/2024 a 19/7/2024

COMARCA	VARA
ARARANGUÁ	3ª Vara Cível
CAÇADOR	Vara da Família, Infância e Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões
PALHOÇA	Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos
PORTO BELO	1ª Vara
RIO DO SUL	Vara Criminal
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª Vara Cível
SÃO JOAQUIM	2ª Vara
TROMBUDO CENTRAL	2ª Vara

Turma 4: 1º/8/2024 a 3/9/2024

COMARCA	VARA
BRUSQUE	1ª Vara Cível
CAPITAL	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
DESCANSO	Vara Única
IMARUÍ	Vara Única
SÃO JOSÉ	4ª Vara Cível
SÃO LOURENÇO	Vara Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª Vara Cível

Turma 5: 17/10/2024 a 22/11/2024

COMARCA	VARA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª Vara Cível
GASPAR	Vara da Família, Infância e Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões
PALHOÇA	2ª Vara Criminal
PENHA	2ª Vara
SÃO BENTO DO SUL	Vara Criminal
SÃO JOSÉ	2ª Vara da Família

Unidades capacitadas por meio de visitas técnicas, até novembro de 2024:

COMARCA	VARA
Balneário Piçarras	1ª Vara
Capital	Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios
Capital	1ª Vara da Família e Órfãos
Capital	2ª Vara da Família e Órfãos
Capital	Vara da Infância e Juventude
Itajaí	1ª Vara Cível
Palhoça	3ª Vara Cível

De igual modo, algumas unidades buscavam aprimorar o uso das ferramentas do sistema ou aplicar o método em pontos específicos do fluxo de trabalho, casos em que a capacitação foi específica e direcionada, de forma remota, às seguintes unidades:

COMARCA	VARA
Capital – Norte da Ilha	Juizado Especial Fazendário
Chapecó	1ª Vara da Fazenda Pública
Chapecó	2ª Vara da Fazenda Pública
Timbó	2ª Vara Cível

3.11 Melhoria e ampliação de painéis no sistema Power BI em parceria com o Numopede

As atribuições desenvolvidas no Núcleo III, dedicado ao foro judicial, dependem em grande medida de ferramentas estatísticas. Por essa razão, mostra-se frequente a atuação conjunta com o Numopede, com o objetivo de construir ferramentas para orientar os trabalhos das unidades judiciais de primeiro grau e fiscalizar determinados dados.

Nesse sentido, foram estruturados painéis no sistema Power BI, para viabilizar a extração de dados necessários ao acompanhamento das unidades inspecionadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por meio de relatórios, captura-se um quadro estatístico amplo da unidade, tanto de processos conclusos quanto em cartório, inclusive o quantitativo paralisado (painel Acompanhamento CNJ, também para juízos).

Além disso, construiu-se painel análogo, mas com escopo de viabilizar a supervisão do quantitativo de demandas paralisadas há mais de 60 dias para o caso de magistrados em atuação especial no Superior Tribunal de Justiça (painel Acompanhamento STJ).

Outro trabalho desenvolvido foi a elaboração de ferramenta para captura de dados relacionados às audiências das unidades judiciais. Por meio do painel com um calendário, torna-se possível uma compreensão mais precisa acerca da pauta de audiência e da existência de espaçamento temporal injustificado, o que caracteriza prejuízo ao andamento processual e à razoável duração do processo (painel Calendário de Audiências Futuras).

Dentro dos painéis estatísticos do primeiro grau, foi desenvolvido filtro específico para captura de dados relacionados a informações complementares de tutela antecipada. Por meio dessa ferramenta, permite-se o controle dos processos nessa situação, tanto para promover o impulso adequado como para levar a cabo eventual regularização cadastral (painel Tutelas Pendentes).

Adicionalmente, foram construídos, em conjunto com o Numopede, painéis que apresentam o tempo médio dos processos nas unidades. Entre eles, destaca-se o painel que calcula o tempo médio de tramitação, obtido pela soma do tempo de tramitação de todos os processos na unidade, dividida pelo número total de processos. Além disso, os painéis fornecem informações sobre o tempo médio de conclusão, incluindo a média para a prolação de sentenças, o tempo médio sem movimentação e o lapso temporal entre a distribuição e a baixa definitiva (painel Tempos Médios).

Finalmente, ainda nos painéis estatísticos do primeiro grau, elaborou-se ferramenta para apontamento da proporção dos processos conclusos em rela-

ção ao quantitativo total em tramitação na unidade jurisdicional, o que auxilia no acompanhamento do cumprimento dos termos de compromisso (painel Proposição de Conclusos).

3.12 Instalação de novas varas

O Núcleo III foi responsável por auxiliar no projeto de criação e instalação das varas regionais de garantias, que iniciou em dezembro de 2023 com a instalação da Vara Regional de Garantias da Comarca de Rio do Sul.

Dentro das suas atribuições, o Núcleo III utilizou o método do Programa de Gestão de Unidades Judiciais para criar um fluxo de trabalho com localizadores padronizados e automações eficientes ao andamento dos processos de competência das unidades.

Além da criação dos localizadores e automações, os assessores correicionais reuniram-se com os servidores das novas unidades para apresentar os conceitos e princípios do programa tanto para os cartórios quanto para os gabinetes.

Concluídos os trabalhos de instalação com a criação das funcionalidades no eproc, a equipe de assessores correicionais compareceu presencialmente nas unidades para início dos trabalhos, com a finalidade de sanar dúvidas e adequar o fluxo às necessidades de cada comarca.

Passado o período de acompanhamento presencial, os assessores correicionais continuam em contato com as unidades instaladas de modo permanente por meio da plataforma Teams.

Desde o início do projeto até 30/11/2024, foram instaladas varas regionais de garantias nas seguintes comarcas:

COMARCA	DATA DA INSTALAÇÃO
Rio do Sul	14/12/2023
Balneário Camboriú	2/4/2024
Capital	29/5/2024
Itajaí	28/5/2024
Blumenau	20/6/2024
Joinville	11/7/2024
Lages	25/7/2024
Caçador	25/9/2024
Criciúma	29/10/2024
Chapecó	12/11/2024
São José	26/11/2024

3.13 Saneamento e reestruturação de unidades judiciais

a) Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville

No início do mês de abril de 2024, após análises nos painéis de cumprimento do SEEU e levantamentos afetos aos itens de pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 (incidentes pendentes de julgamento), foi autuado o processo administrativo n. 0019636-73.2024.8.24.0710, no qual se determinou a realização de visita técnica pelo Núcleo III, a qual ocorreu em 24/4/2024, momento em que foram verificados indicativos da ausência de confiabilidade dos dados implantados

no sistema SEEU e da falta de método de trabalho no cartório judicial. O cenário decorria do asoerramento causado pela quantidade de processos em trâmite e de atendimentos presenciais, virtuais e telefônicos; pela necessidade de recomposição e até de aumento do número de servidores; e pelo histórico de problemas de tramitação processual da própria unidade.

Em continuidade, em 13/5/2024 foi realizada reunião em que participaram a Presidência, os Núcleos III e V desta Corregedoria-Geral da Justiça, a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo. Foi apresentado projeto de apoio e reestruturação das formas de trabalho da unidade, conforme noticiado no processo n. 0028168-36.2024.8.24.0710. As determinações iniciais previram a ampliação do número de cooperadores e o deslocamento de 2 servidores com experiência na matéria para prestar apoio presencial na unidade, além de realizar a coordenação da nova equipe de cooperação. A atuação presencial ocorreu entre os dias 20 e 29 de maio de 2024, com resultados favoráveis, porém insuficientes para a resolução da integralidade dos problemas da unidade, de modo que os envolvidos passaram a alinhar medidas de longo prazo.

Diante do cenário, a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau apresentou proposta de envio do acervo de processos dos regimes fechado e semiaberto para a Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais, com o reforço de servidores para possibilitar o regular andamento dos 4.000 processos adicionais. A proposta visava, de maneira geral, resolver definitivamente os problemas de saneamento e tramitação processual a partir da inserção do acervo em unidade especializada, que contava com resultados comprovados pela atuação nas Varas de Execução Penal da Capital, Criciúma e Curitiba.

A medida foi autorizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina em 12/9/2024, com a data de início da transferência do acervo fixada em 1º/10/2024. Em paralelo, o Núcleo III disponibilizou 5 cooperadores adicionais para atuação exclusiva no saneamento dos processos de regime aberto, além de um assessor correicional, que esteve presencialmente na unidade de 9 a 13 de setembro de 2024 para auxiliar na preparação da transferência do acervo e início da regularização processual do regime aberto.

O Núcleo III permanece supervisionando o saneamento do acervo no regime aberto e a transferência dos processos do regime fechado/semiaberto. Atualmente 2.071 processos já tramitam na Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais, e restam 1.616 processos na unidade legado (dados colhidos em 29/11/2024).

b) Vara de Execução contra Fazenda Pública e Precatório da Capital

Em razão do excesso de prazo de conclusão (Provimento CGJ n. 51/2020), foi instaurado acompanhamento por intermédio do processo autuado sob n. 0034832-54.2022.8.24.0710 na Vara de Execução contra Fazenda Pública e Precatório da Capital.

Apresentado plano de trabalho e concedidos sucessivos prazos, a unidade não alcançou os resultados esperados, quando então se constatou a necessidade de melhorias na gestão, consubstanciada no mapeamento integral dos processos conclusos, na separação do acervo por complexidade, na revisão da base de mo-

delos e no mapeamento do processo de trabalho em cartório, tudo em conformidade com o Programa de Gestão de Unidades Judiciais.

No dia 6/3/2024, foi ministrada palestra sobre as diretrizes de gestão, com explicação de como o método é aplicado em gabinete e em cartório.

Previamente à visita foi elaborado um diagnóstico da unidade em que foram analisados os dados estatísticos, os dados administrativos, a utilização das ferramentas do eproc, os processos conclusos e a alimentação do sistema.

Como forma de instrumentalizar o método, depois da apresentação foi realizada visita presencial na unidade por uma equipe deste núcleo, com intuito de sanar eventuais dúvidas e discutir uma estratégia de trabalho, frente à cooperação que a unidade receberia. Adicionalmente, foram realizadas reuniões pontuais com a chefe de cartório e com o magistrado para sanar dúvidas sobre a adoção do método ou discutir soluções para a unidade.

Foram realizadas 8 reuniões no total, e o Núcleo III mantém até os dias atuais o apoio à unidade com a concessão de cooperação em favor do gabinete e do cartório.

O resultado desse apoio multidisciplinar é a redução de 56,56% dos processos conclusos e uma redução ainda maior se considerada a faixa de dias de paralisação há mais de 365 dias, conforme tabela abaixo:

Processos conclusos	1º/3/2024	30/11/2024
Total	17.562	9.947
+100 dias	8.081	3.619
+365 dias	7.245	1.654

3.14 Visitas institucionais

Com a adesão de novos tribunais ao eproc nacional, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no âmbito dos tribunais estaduais, tornou-se um dos tribunais referência no que diz respeito à utilização do sistema processual eletrônico.

Com isso, durante o ano de 2024, a Corregedoria-Geral da Justiça recebeu a visita de representantes de dois tribunais de justiça, que buscavam conhecer a utilização do sistema e, dentro da competência do Núcleo III, as formas de fiscalização dos trabalhos judiciais.

A primeira visita foi do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, seguida por duas visitas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Nas reuniões foram apresentadas as ferramentas tecnológicas utilizadas para o levantamento e acompanhamento de dados estatísticos, forma de seleção das unidades judiciais a serem correicionadas e os procedimentos correicionais.

Também foram compartilhados formatos de documentos com objetivo de troca de conhecimento.

Por fim, o núcleo se fez presente nas visitas institucionais aos Tribunais de Justiça do Estado do Ceará e do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer o funcionamento das varas colegiadas daqueles Estados, quais sejam: Vara de Delitos de Organizações Criminosas (VDOC, TJCE) e Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCRIM).

3.15 Acompanhamento de termos de compromisso

Atuação no acompanhamento mensal das cláusulas estabelecidas em termos de compromisso firmados em decorrência de reclamações disciplinares, com o objetivo de coletar dados estatísticos e avaliar o cumprimento das metas fixadas no instrumento, na periodicidade estabelecida entre o Núcleo I e o(a) magistrado(a) compromissado(a).

3.16 Apoio técnico a projetos e iniciativas de setores do Tribunal de Justiça

Além dos projetos de iniciativa do próprio setor, o Núcleo III também presta apoio técnico a outros setores da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça, mediante participação dos servidores em reuniões presenciais ou virtuais.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Diálogo eproc: participação nas reuniões intersetoriais, com a presença de representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, com a finalidade de analisar e discutir as iniciativas e projetos relacionados ao sistema eproc.

Rol de culpados da CGJ: participação no grupo de trabalho para especificação da nova funcionalidade de certificação de antecedentes criminais a ser implementada no eproc.

Instalação de novas unidades judiciárias e apoio extraordinário em unidades já instaladas: apoio e orientação para definição de regras de migração, fluxos de trabalho e modelos de gestão.

Prêmio CNJ de Qualidade: apoio à Assessoria de Planejamento (Asplan) e ao NEAD, em conjunto com demais setores da CGJ para avaliar os itens que compõem o prêmio, assim como para definir estratégias para melhoria nas respectivas pontuações.

Alvarás – mudança de procedimento: participação nas reuniões multissetoriais entre a DSJPG, DTI, Contadoria, DOF, Núcleo II e Núcleo III, que discutiram a integração do sistema Sidejud com o eproc, visando à simplificação da expedição do alvará e as correspondentes alterações normativas que se fizeram necessárias. Foram realizadas seis reuniões, e o projeto foi finalizado com a entrega das melhorias.

Bens apreendidos: auxílio e orientação no projeto da Polícia Científica no uso do eproc para pesquisa de processos em que há bens apreendidos sem correta identificação e armazenados no fluxo da cadeia de custódia.

Comitê gestor do eproc: participação no comitê gestor do eproc, que define as diretrizes de desenvolvimento e sustentação do sistema, por meio do seu juiz-corregedor. Quantidade de reuniões: 6.

Integração SEEU x eproc1g: participação no grupo de trabalho para definição das regras de negócio da integração do SEEU ao eproc1g, de peticionamento dos processos de execução criminal, bem como da produção dos manuais e revisão da Orientação CGJ n. 55. Equipe: Núcleo II, Núcleo III, Núcleo V, DSJPG. Quantidade de reuniões: 4. Projeto finalizado.

Prescrições criminais: integração no grupo de trabalho formado pelo Núcleo II para definição de ações voltadas ao aprimoramento do controle dos prazos prescricionais no âmbito criminal. Quantidade de reuniões: 2. Atual situação do projeto: em andamento.

BNMP3.0: participação no grupo de trabalho intersetorial formado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJSC para implantação do Banco Nacional de Medidas Penais (BNMP 3.0), com definição das regras internas de utilização e revisão dos normativos correicionais vigentes. Equipe: GMF, Núcleo III, Núcleo V, CEVID, DSJPG. Quantidade de reuniões: 12. Projeto finalizado.

Omnichannel: grupo de trabalho intersetorial para estudos de contratação de ferramenta de sistema para unificação dos canais de atendimento do público interno e externo do Poder Judiciário de Santa Catarina. Equipe: Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, DTI, Asplan e Presidência. Quantidade de reuniões: 12. Projeto em andamento.

Integração do Microsoft Teams com o eproc para marcação de audiências: grupo de trabalho intersetorial para ampliação da ferramenta Teams para realização de audiências no primeiro grau de jurisdição (Núcleos II e III, DTI e DSJPG).

Criação de ferramenta para controle da carga dos processos físicos arquivados: participação na definição das regras de negócio do novo sistema de controle de desarquivamento e carga dos processos físicos que não possuem cadastro em sistema judicial. Equipe: DTI, Núcleo III e DGJ. Quantidade de reuniões: 5. Projeto: em andamento.

RPV eletrônico: participação de reuniões entre o Setor de Precatório, Núcleo II e III da CGJ para discussões sobre a implementação de um novo sistema de expedição eletrônica da RPV, inclusive com a adoção de fluxos de trabalho mapeados pelas unidades judiciais. Quantidade de reuniões: 2. Projeto em andamento.

Ferramenta de análise da prevenção: formação de grupo de trabalho (DSJPG, DTI, Núcleos II e Núcleo III) para definição das regras de negócio e de sistema para implementação de melhorias no eproc, a fim de garantir a efetividade da ferramenta, assim como possibilitar a análise da litigância predatória. Quantidade de reuniões: projeto em andamento.

Cumprimento de mandados de forma eletrônica: em razão da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura, que dispensou o recolhimento de diligências nos mandados cumpridos de forma eletrônica, formou-se grupo de trabalho entre DSJPG, DTI, Núcleo II e Núcleo III, para discussão das alterações e melhorias a serem realizadas no sistema eproc a fim de dar cumprimento à mencionada decisão. Quantidade de reuniões: 1. Projeto em andamento.

Governança do projeto Tramitação Ágil: o projeto teve origem no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e busca automatizar etapas processuais com a eliminação dos tempos mortos do processo. Nesta Corte, teve início em fevereiro do corrente ano com a formação de grupo de trabalho com representantes da DTI, DSJPG, DGJ e CGJ (Núcleos II e III), visando liberar as ações programadas inseridas no pacote Tramitação Ágil de forma gradativa às unidades judiciais de primeiro grau e ao segundo grau de jurisdição. Foram realizados aproximadamente trinta encontros envolvendo a equipe do projeto. O Núcleo III atuou, também, na seleção de unidades-piloto e no apoio à implementação das ações programadas à medida que iam sendo liberadas. Estão em uso no primeiro grau de jurisdição 17 tipos de ações programadas (dados de novembro de 2024). Da mesma forma, no Programa de Gestão de Unidades Judiciais os servidores são capacitados para implementar essas ações no fluxo processual.

Vara Estadual do Crime Organizado: Núcleos I, II, III e V da CGJ, Núcleo Financeiro da Presidência, DTI e DSJPG. Projeto de iniciativa do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça para implantação da Vara Estadual do Crime Organizado. Foram realizadas três reuniões, e o projeto foi levado para priorização na reunião ordinária do comitê gestor do eproc, em 6/12/2024.

Portal do Conhecimento do BI – Dicionário de Dados: Núcleos II e III, Numopede e Assessoria de Informática com o objetivo de aperfeiçoar, construir e concentrar o conhecimento sobre os painéis de BI da Corregedoria-Geral da Justiça e do primeiro grau de jurisdição, a fim de disponibilizar material de orientação por meio do SharePoint. Projeto em andamento. Foram realizadas duas reuniões.

Grupo de trabalho eproc nacional: com o objetivo de: 1) definir modelo de atuação das áreas de negócio; 2) estabelecer modelo de comunicação eficiente para o implemento de novas funcionalidades, rotinas e módulos no eproc, que impactam o uso eficiente do sistema; 3) tratar dos encontros nacionais; e 4) outros temas que venham a ser pautados. Foram realizadas duas reuniões.

Projeto Canais de atendimento: revisão dos canais de atendimento do primeiro grau de jurisdição com a adequação do Código de Normas (Núcleos I, II e III). Projeto concluído.

Projeto Otimização do Cumprimento de Sentença: de 22 de julho a 30 de novembro, o projeto teve como objetivo otimizar o cadastro dos cumprimentos de sentença pelos advogados no eproc, por meio de um botão na capa do processo originário. Nesse formato, os procuradores poderão aproveitar todas as informações do processo principal e trasladar documentos para instruir a inicial. Na maioria dos procedimentos, os advogados deverão apenas confirmar as informações trazidas pelo eproc e selecionar os documentos pertinentes para finalizar o cadastro. O cumprimento de sentença já iniciará com as tarjas, informações e cadastros dos advogados do processo originário. Dessa forma, haverá eliminação do trabalho manual de usuários internos e uma vasta possibilidade de automatizações desses processos. Participantes: DTI, DAJ, DSJPG e Núcleo III.

■ SEÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (APOIA)

A Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição (APOIA) tem por escopo a implantação de práticas administrativas recomendadas em correições, presenciais ou virtuais, realizadas pelo Núcleo III, voltadas à racionalização e à uniformização de procedimentos e métodos de trabalho no cartório das unidades judiciárias, bem como o auxílio na viabilização do julgamento dos processos conclusos para sentença no acervo da Justiça de primeiro grau há mais de 100 dias, notadamente aqueles incluídos nas metas de julgamento prioritário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O setor é igualmente responsável pela gestão e pelo acompanhamento do programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos (atualmente substituído pelo Programa de Apoio Judiciário), pela execução e controle dos feitos instaurados para acompanhamento das atividades dos servidores cooperadores do programa Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota, além da atuação no Programa de Gestão de Unidades Judiciais.

Nesta seção, foram desenvolvidas as seguintes ações e atividades:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 59

2 Produção no sistema SEI

- Processos em tramitação: 572
- Processos gerados: 3
- Despachos: 831
- Decisões: 2
- Informações: 17
- Pareceres: 2
- Certidões: 63
- Formulários: 17
- Petições: 2
- Requerimentos: 3

3 Principais programas

3.1 CGJ APOIA – Cartório

O programa, instituído pelo Provimento CGJ n. 2/2018, foi criado com base na constatação da necessidade de implementação de boas práticas nas unidades judiciárias de primeiro grau. Pensou-se em um método de auxílio que pudesse propiciar constante aperfeiçoamento na execução das rotinas de trabalho, visando

à redução do tempo de trâmite processual entre o protocolo da inicial e a entrega da prestação jurisdicional.

Nos termos do art. 3º do provimento referido, a atuação decorre de recomendação resultante em correição presencial ou virtual, e visa atender situações excepcionais constatadas pelo Núcleo III da Corregedoria, para as quais poderão ser indicadas medidas específicas para a regularização do trabalho na unidade. O período de atuação é de até 60 dias, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais.

As atividades consistem na triagem e no cumprimento dos processos eletrônicos paralisados há mais de 100 dias em cartório, principalmente nas unidades jurisdicionais em que foi implantado o Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU). Além disso, o programa atua na implantação de práticas administrativas e de medidas voltadas à racionalização e uniformização de procedimentos e métodos de trabalho das unidades judiciárias, de acordo com as demandas do Núcleo III.

Durante o auxílio prestado aos cartórios, além da efetiva atuação conforme descrito acima, a equipe do APOIA realiza as seguintes atividades:

I – Levantamento estatístico inicial e elaboração de plano de trabalho, a ser seguido durante a atuação nas unidades.

II – Acompanhamento da atuação pela extração diária de relatórios dos programas Power BI e eproc, com o direcionamento das atividades da unidade e da equipe de apoio, se necessário.

III – Interação com as unidades mediante correspondência eletrônica, telefone ou comunicação interna (aplicativo Teams) para fins de orientação.

No ano de 2024 a equipe contou com duas servidoras, uma das quais é a chefe de seção, e as seguintes unidades foram atendidas:

3.1.1 – Vara de Execução Fiscal Estadual (janeiro, fevereiro e março de 2024)

A atuação do APOIA focou nos processos suspensos para verificar possíveis prescrições e óbito de alguma das partes. Após a varredura pelo robô para identificar óbitos, os servidores revisaram os processos, avaliando possível prescrição, com o respectivo encaminhamento. Não sendo o caso, o processo foi suspenso novamente com a movimentação adequada, para que ao final do prazo retorne em um localizador específico, tornando a análise posterior mais precisa. Foram realizadas 7.286 movimentações e expedidos 306 documentos.

3.1.2 – 1ª Vara de Araquari (abril, maio e junho de 2024)

Durante a correição presencial, a magistrada Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce solicitou apoio para dar continuidade à implementação das diretrizes do Programa de Gestão de Unidades Judiciais, tendo em conta a troca da chefia de cartório após a participação na 5ª Turma do PGU. O acompanhamento iniciou-se com reuniões diárias pelo Teams, com explicação minuciosa sobre o programa, resolução de dúvidas e ajuda na formatação do documento compartilhado para a formação do fluxo.

3.1.3 – 1ª Vara Cível da Comarca de Timbó (abril de 2024)

Após a participação no PGU, os servidores do APOIA auxiliaram na triagem

dos processos que se encontravam em localizadores antigos para os novos localizadores, de forma que se encaixassem no fluxo. Na força-tarefa de dois dias de trabalho, foram consultados 139 processos.

3.1.4 – Vara de Execução contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da Capital (julho e agosto de 2024)

Na primeira etapa da atuação, foram analisados processos que já tinham o RPV expedido, identificando-se os de caráter alimentar e comum, com o lançamento de lembretes nos processos e com separação nas categorias “idoso”, “doença grave”, “deficiente físico”. Na segunda etapa, os servidores realizaram a expedição da requisição de pequeno valor. Foram expedidos 828 RPVs e consultados 2.404 processos.

3.1.5 – 2ª Vara de Trombudo Central (setembro e outubro de 2024)

Após a participação no PGU, os servidores do APOIA auxiliaram na triagem dos processos que se encontravam em localizadores antigos para os novos localizadores, de forma que se encaixassem no fluxo construído. Na força-tarefa de duas semanas de trabalho, foram tratados 1.880 processos.

3.1.6 – Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital – Eduardo Luz (outubro e novembro de 2024)

As atividades iniciaram em 3 de outubro de 2024, com uma visita ao cartório da unidade, na qual foram discutidos os comandos do Conselho Nacional de Justiça decorrentes da inspeção realizada entre os dias 3 e 7 de junho do corrente ano. Durante a análise, foram identificados 744 processos com a competência Regime de Exceção, que precisavam ser atualizados, além de 847 processos em que houve levantamento da suspensão, o que impactou negativamente as estatísticas relativas à Super Meta 2. Ao final da atuação, foram ajustados os cadastros dos 744 processos e criado o fluxo denominado “Integralizados” para agilizar o arquivamento dos processos reativados. Até o dia 30 de novembro de 2024 foram lançados 3.251 eventos e consultados 10.516 processos.

3.2 Acumulação de Acervo Processual (antigo CGJ APOIA – Gabinete)

O programa, regido pela Resolução CM n. 3/2022, objetiva viabilizar o auxílio às unidades judiciais de primeiro grau no julgamento dos feitos que integram seu acervo excedente. Com isso, pretende-se dar maior celeridade processual, equalizar o volume de processos entre as unidades do Estado com competência equivalente, assim como diminuir o tempo médio de julgamento, uma vez que “a cooperação terá por objeto os processos conclusos para sentença há mais de 100 dias, seguindo a ordem cronológica do mais antigo ao mais novo, preferencialmente aqueles incluídos nas metas de julgamento prioritário do Conselho Nacional de Justiça” (art. 11, § 4º, da Resolução CM n. 3/2022). Cabem à Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição as seguintes atribuições:

I – identificar as unidades com distribuição excedente ou inferior à distribuição paradigma;

II – estabelecer a forma de acompanhamento das hipóteses de acumulação do acervo por distribuição excedente, nos termos da Seção I do Capítulo III da resolução acima citada;

III – apurar, no âmbito da assunção do acervo processual por cooperação, o número de processos que cada magistrado cooperador deverá receber no semestre, bem como indicar as unidades e, com a colaboração destas, os feitos nos quais deverá ocorrer a cooperação;

IV – realizar a distribuição dos processos entre os magistrados cooperadores e cooperados;

V – prestar informações à Coordenadoria de Magistrados para a expedição das portarias de cooperação;

VI – orientar os magistrados que exercerem cumulativamente a jurisdição, assim como suas assessorias;

VII – dar andamento aos pedidos de providências autuados;

VIII – acompanhar a produtividade, o cumprimento das metas e dos planos de trabalho dos magistrados que exercerem cumulativamente a jurisdição, observadas, nas hipóteses de acumulação do acervo por distribuição excedente, as disposições do Provimento CGJ n. 51/2020;

IX – solicitar as certidões de julgamento emitidas pelas unidades cedentes para encerramento da participação de cada magistrado sentenciante.

A análise das unidades participantes é realizada com base em estudo feito no início de cada ciclo, no qual se avalia quais unidades se enquadram nas hipóteses de “acumulação de acervo processual por distribuição excedente” ou de “acumulação de acervo processual por cooperação”, de acordo com a média semestral de casos novos nos seis meses anteriores ao início de cada ciclo (janeiro e julho).

No caso dos magistrados que são titulares de unidades classificadas como de “acumulação de acervo processual por distribuição excedente”, ou seja, quando a média semestral de casos novos da unidade exceder em no mínimo um terço a distribuição paradigma, a atuação ocorrerá em seu próprio acervo, segundo o disposto no art. 8º da Resolução CM n. 3/2022. Por outro lado, no caso dos magistrados titulares de unidades classificadas como de “acumulação de acervo processual por cooperação”, a atuação será simultânea em seu acervo processual e por cooperação no acervo de outro magistrado, em quantidade de processos correspondente à diferença entre a média semestral de entrada de casos novos e o volume de processos da distribuição paradigma do período, este último acrescido de um terço, com limite máximo de 100 processos por ciclo (art. 9º da citada norma).

A cada ciclo são selecionadas, por meio de relatórios extraídos do programa Business Intelligence (BI), as unidades com necessidade de cooperação prioritária, bem como definidas as respectivas unidades cooperadoras, observando-se preferencialmente o critério da identidade ou da similaridade regional.

No primeiro ciclo de 2024 (ciclo 1/2024 – janeiro a junho), foram proferidas 653 sentenças por 31 magistrados cooperadores, conforme tabela:

MAGISTRADO(A) COOPERADOR(A)	UNIDADE AUXILIADA	PERÍODO
Bruna Canella Becker	Vara Única de Garopaba	23/1/2024 a 31/7/2024
Candida Ines Zoellner Brugnoli	Vara de Execução Fiscal Estadual da Capital	14/2/2024 a 31/7/2024
Caroline Antunes de Oliveira	Vara Única de Garopaba	6/5/2024 a 31/7/2024
Cesar Otávio Scirea Tesserolli	Vara Única de Ascurra	29/1/2024 a 31/7/2024
Christian Dalla Rosa	1ª Vara Cível de Navegantes	23/1/2024 a 31/7/2024
Douglas Braida de Moraes	1ª Vara Criminal de Itajaí	15/2/2024 a 31/7/2024
Eduardo Felipe Nardelli	1ª Vara Cível de Itajaí	17/1/2024 a 31/7/2024
Fabricio Rossetti Gast	1ª Vara Cível de Itajaí	14/2/2024 a 31/7/2024
Fernanda Pereira Nunes	1ª Vara Cível de Navegantes	8/2/2024 a 31/7/2024
Fernando Machado Carboni	1ª Vara Cível de Navegantes	23/1/2024 a 31/7/2024
Flavio Luis Dell Antonio	1ª Vara Cível de Navegantes	23/1/2024 a 31/7/2024
Ildo Fabris Junior	Vara Única de Garopaba	23/1/2024 a 31/7/2024
Iolanda Volkmann	1ª Vara Cível de Itajaí	14/2/2024 a 31/7/2024
Isabela Alcalde Torres	Vara Única de Garopaba	8/5/2024 a 31/7/2024
Jadna Pacheco dos Santos Pinter	2ª Vara Cível de Lages	23/1/2024 a 20/10/2024
Lara Klafke Brixner	Vara Única de Garopaba	6/6/2024 a 15/8/2024
Luisa Rinaldi Silvestri	Vara Única de Garopaba	18/4/2024 a 31/7/2024
Luiz Octávio David Cavalli	Vara de Execução Fiscal Estadual da Capital	23/1/2024 a 31/7/2024
Manoelle Brasil Soldatti Bortolon	1ª Vara Criminal de Itajaí	27/2/2024 a 31/7/2024
Marcos D`Avila Scherer	1ª Vara Cível de Navegantes	23/1/2024 a 31/7/2024
Monica do Rego Barros Grisolia	Vara Única de Garopaba	23/1/2024 a 31/7/2024
Nicolle Feller	Vara Única de Garopaba	23/1/2024 a 31/7/2024
Olívia Carolina Germano dos Santos	2ª Vara Cível de Concórdia	23/1/2024 a 31/7/2024

Oswaldo Alves do Amaral	1ª Vara Cível de Itapema	23/1/2024 a 31/8/2024
Paula Fabbris Pereira	1ª Vara Cível de Itapema	23/1/2024 a 31/7/2024
Paulo Henrique Aleixo	Vara de Execução Fiscal Estadual da Capital	23/1/2024 a 31/7/2024
Ricardo Alexandre Fiuza	Vara Única de Garopaba	23/1/2024 a 31/7/2024
Wagner Luis Boing	2ª Vara Cível de Lages	23/1/2024 a 31/7/2024
William Borges dos Reis	1ª Vara Cível de Itapema	23/1/2024 a 31/7/2024
Wilyann Wallace de Souza	Vara Única de Garopaba	24/5/2024 a 22/8/2024
Yves Luan Carvalho Guachala	1ª Vara Criminal de Itajaí	15/2/2024 a 31/8/2024

No ciclo atual (ciclo 2/2024 – julho a dezembro), foram distribuídos 2.214 processos a 35 magistrados para julgamento até o dia 31 de janeiro de 2025:

MAGISTRADO(A) COOPERADOR(A)	UNIDADE AUXILIADA	PERÍODO
Ana Luísa Schmidt Ramos	Vara Criminal de Timbó	9/9/2024 a 31/1/2025
Ana Luísa Schmidt Ramos	Vara Criminal de São Bento do Sul	9/9/2024 a 31/1/2025
Ana Luísa Schmidt Ramos	Juizado Especial Cível e Criminal da UFSC da Capital	9/9/2024 a 31/1/2025
André da Silva Silveira	3ª Vara Cível de São José	3/9/2024 a 31/1/2025
Antonio Carlos Angelo	Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú	20/8/2024 a 31/1/2025
Bruna Luiza Hoffman	3ª Vara Cível de Palhoça	2/9/2024 a 31/1/2025
Camila Reis Rettore	1ª Vara de Sombrio	23/9/2024 a 31/1/2025
Candida Ines Zoellner Brugnoli	Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú	20/8/2024 a 31/1/2025
Caroline Antunes de Oliveira	3ª Vara Cível de Blumenau	2/9/2024 a 31/1/2025
Caue Pereira Martins Santos	Vara Criminal de Gaspar	21/8/2024 a 31/1/2025
Caue Pereira Martins Santos	Vara Criminal de Camboriú	21/8/2024 a 31/1/2025
Cesar Otavio Scirea Tesserolli	2ª Vara Cível de Concórdia	21/8/2024 a 31/1/2025
Cesar Otavio Scirea Tesserolli	Vara Criminal de Gaspar	21/8/2024 a 31/1/2025
Daniela Fernandes Dias Morelli	Vara da Família de Jaraguá do Sul	2/9/2024 a 31/1/2025

Edipo Costabeber	3ª Vara Cível da Capital	2/9/2024 a 31/1/2025
Edipo Costabeber	2ª Vara de Santo Amaro da Imperatriz	2/9/2024 a 31/1/2025
Fabício Rosseti Gast	1ª Vara Cível de Itapema	2/8/2024 a 31/1/2025
Fernando Orestes Rigoni	1ª Vara Cível de Itapema	2/8/2024 a 31/1/2025
Flavio Luis Dell'Antonio	3ª Vara Cível de Araranguá	2/9/2024 a 31/1/2025
Guilherme Silva Pereima	2ª Vara Cível de Imbituba	30/9/2024 a 31/1/2025
Horacy Benta De Souza Baby	1ª Vara Cível da Capital	11/9/2024 a 31/1/2025
Horacy Benta De Souza Baby	Vara Criminal de Gaspar	11/9/2024 a 31/1/2025
Ildo Fabris Júnior	Vara Criminal de Gaspar	3/9/2024 a 31/1/2025
Ildo Fabris Júnior	Vara Criminal de Indaial	3/9/2024 a 31/1/2025
Iolanda Volkmann	2ª Vara Cível de Concórdia	21/8/2024 a 31/1/2025
Isabela Alcalde Torres	1ª Vara Criminal de Itajaí	21/8/2024 a 31/1/2025
Isabela Alcalde Torres	Vara Criminal de Indaial	21/8/2024 a 31/1/2025
Jadna Pacheco dos Santos Pinter	Vara Única de Garopaba	2/9/2024 a 31/1/2025
Lara Klafke Brixner	Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú	20/8/2024 a 31/1/2025
Lara Klafke Brixner	Vara Única de Garopaba	2/9/2024 a 31/1/2025
Lara Klafke Brixner	Vara Criminal de Indaial	21/8/2024 a 31/1/2025
Lara Klafke Brixner	Vara da Família de Jaraguá do Sul	2/9/2024 a 31/1/2025
Lírio Hoffmann Junior	Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú	20/8/2024 a 31/1/2025
Luis Felipe Canever	Vara da Família de Jaraguá do Sul	23/9/2024 a 31/1/2025
Luis Felipe Canever	1ª Vara de Sombrio	24/9/2024 a 31/1/2025
Luisa Rinaldi Silvestri	3ª Vara Cível de Blumenau	2/9/2024 a 31/1/2025
Manoelle Brasil Soldatti Bortolon	Vara Criminal de Indaial	21/8/2024 a 31/1/2025
Manoelle Brasil Soldatti Bortolon	Juizado Especial Regional da Fazenda Pública de Araranguá	2/9/2024 a 31/1/2025

Marcelo Elias Naschenweng	Vara Única de Garopaba	2/9/2024 a 31/1/2025
Maurício Fabiano Mortari	Juizado Especial Cível e Criminal da UFSC da Capital	29/8/2024 a 31/1/2025
Nicolle Feller	Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú	20/8/2024 a 31/1/2025
Oswaldo Alves Do Amaral	3ª Vara Cível de Palhoça	2/9/2024 a 31/1/2025
Rachel Bressan Garcia Mateus	3ª Vara Cível de Blumenau	2/9/2024 a 31/1/2025
Ricardo Alexandre Fiuza	1ª Vara Criminal de Lages	20/8/2024 a 31/1/2025
Sérgio Renato Domingos	Vara Única de Garopaba	2/9/2024 a 31/1/2025
Wagner Luis Boing	3ª Vara Cível de São José	20/8/2024 a 31/1/2025
William Borges dos Reis	1ª Vara Cível de Itajaí	29/8/2024 a 31/1/2025
Wilyann Wallace de Souza	3ª Vara Cível de São José	20/8/2024 a 31/1/2025

Dessa forma, no ano de 2024, 66 juízes cooperadores auxiliaram no julgamento do acervo concluso para sentença há mais de 100 dias em 32 unidades judiciais do primeiro grau.

3.3 Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos e Programa de Apoio Judiciário

Instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2022, o programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos foi criado “com o objetivo de organizar a força de trabalho integrada por magistrados que, de forma livre e consciente, optarem por cooperar com outras unidades judiciárias para o enfrentamento de acervos processuais no primeiro e no segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina” (art. 1º da referida resolução). A Orientação CGJ n. 12/2022 e a Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022 dispõem sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades auxiliadas.

O programa esteve vigente até 11 de outubro de 2024, e a Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição realizou as seguintes atribuições até a data mencionada:

I – acompanhamento das inscrições dos magistrados no programa;

II – análise do enquadramento do magistrado inscrito como cooperador nos critérios previstos na Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022 (art. 5º, § 1º). Para tanto, são utilizados os painéis de Business Intelligence (BI);

III – extração de relatórios do Business Intelligence (BI) e definição das unidades que deverão receber auxílio dos cooperadores (Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022, arts. 2º, 3º e 4º);

IV – extração de relatórios do Business Intelligence (BI) para análise da produtividade do magistrado titular da unidade auxiliada, que não poderá estar abaixo da média do seu grupo de equivalência (Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022, art. 4º, § 1º);

V – elaboração de despacho para homologação das inscrições dos cooperadores e a indicação da unidade a ser auxiliada;

VI – encaminhamento do processo para a Coordenadoria de Magistrados, a fim de que a portaria de cooperação seja elaborada;

VII – encaminhamento dos e-mails para as unidades auxiliadas e para os magistrados cooperadores, com as orientações pormenorizadas, assim como envio dos relatórios dos processos que participarão do programa (conclusão mais antiga e/ou metas do CNJ);

VIII – resolução de dúvidas e auxílio aos cooperadores e às unidades durante todo o ciclo;

IX – acompanhamento dos processos para análise de pedidos de cooperação ou de inscrição de novos cooperadores, elaboração de decisões e despachos que se fizerem necessários, e contato com o Juiz-Corregedor do Núcleo III para definição de situações e/ou pedidos vindos dos magistrados;

X – controle da produtividade dos cooperadores para verificação do cumprimento da meta estabelecida inicialmente;

XI – juntada das certidões dos serviços prestados durante a cooperação e encaminhamento para a Coordenadoria de Magistrados para averbação de elogio em ficha funcional ou folga, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2022;

XII – controle da entrega à unidade dos processos sentenciados pelos cooperadores e elaboração de despacho encaminhando as informações para a Coordenadoria de Magistrados com a solicitação de expedição de portarias de prorrogação do prazo.

O programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos contabilizou, em 2024, a inscrição de 49 magistrados cooperadores para auxiliar 31 unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição, da seguinte forma:

UNIDADE AUXILIADA	MAGISTRADO COOPERADOR	PERÍODO
1ª Vara Criminal de Chapecó	Guilherme Costa Cesconetto	4/3/2024 a 4/6/2024
1ª Vara Criminal de Itajaí	Paula Botke E Silva, Paulo Eduardo Huergo Farah	18/3/2024 a 18/6/2024 6/8/2024 a 19/12/2024
2ª Vara Criminal de Itajaí	Paulo Eduardo Huergo Farah	6/8/2024 a 19/12/2024
1ª Vara Criminal de Joinville	Claudia Margarida Ribas Marinho	27/2/2024 a 27/5/2024
1ª Vara Criminal de Lages	Ricardo Alexandre Fiúza	15/5/2024 a 15/11/2024
1ª Vara Criminal de Palhoça	Lucas Antônio Mafra Fornerolli	12/8/2024 a 15/8/2024 1º/8/2024 a 31/8/2024
1ª Vara Criminal de Criciúma	Liana Bardini Alves	10/9/2024 a 19/12/2024
1ª Vara Cível de Rio do Sul	Rachel Bressan Garcia Mateus	13/6/2024 a 13/9/2024
Vara Criminal de Rio do Sul	Fernanda Pereira Nunes, Liliane Midori Yshiba Michels	30/7/2024 a 31/10/2024 1º/10/2024 a 19/12/2024

1ª Vara de Sombrio	Gabriel Rosso De Oliveira, Guilherme Costa Cesconetto	4/3/2024 a 23/5/2024 4/4/2024 a 4/7/2024
2ª Vara Criminal de Criciúma	Frederico Andrade Siegel, Bertha Steckert Agacci, Evandro Volmar Rizzo, Sergio Renato Domingos	4/3/2024 a 23/5/2024 8/7/2024 a 8/10/2024 1º/8/2024 a 1º/11/2024
2ª Vara de Santo Amaro da Imperatriz	Alexandre Murilo Schramm, Rodrigo Clímaco José	24/5/2024 a 25/8/2024 25/7/2024 a 19/12/2024
2ª Vara de Maravilha	Rafael Salvan Fernandes	4/3/2024 a 23/5/2024
2ª Vara de Pomerode	Uziel Nunes De Oliveira	5/8/2024 a 5/11/2024
2ª Vara Cível de Palhoça	Cíntia Gonçalves Costi	9/8/2024 a 9/11/2024
3ª Vara Cível de Blumenau	Renato Mastella, Emerson Carlos Cittolin Dos Santos	4/3/2024 a 23/5/2024 23/5/2024 a 27/6/2024 3/7/2024 a 6/10/2024
3ª Vara Cível da Capital	Gustavo Schwingel	5/8/2024 a 5/11/2024
7ª Vara Cível de Joinville	Rafael Osorio Cassiano	14/12/2023 a 15/3/2024
Juizado Especial Criminal e Violência Doméstica de Blumenau	Edison Alvanir Anjos De Oliveira Júnior, André Luiz Lopes De Souza	7/3/2024 a 23/5/2024 4/3/2024 a 4/6/2024
Juizado Especial Cível de Lages	Fernando Vieira Luiz	4/3/2024 a 23/5/2024
Juizado Especial Regional da Fazenda Pública de Araranguá	Danilo Da Silva Bittar, Gustavo Santos Mottola	4/3/2024 a 23/5/2024 4/4/2024 a 4/7/2024 4/7/2024 a 4/10/2024
Vara Criminal de Brusque	Cintia Ranzi Arnt	17/1/2024 a 17/4/2024
Vara Criminal de Canoinhas	Alexandra Lorenzi Da Silva	4/3/2024 a 4/6/2024
Vara Criminal de Indaial	Manoelle Brasil Soldati Bortolon	4/3/2024 a 23/5/2024
Vara Criminal de Navegantes	Daniel Lazzarin Coutinho, Eduardo Veiga Vidal, Paulo Eduardo Huergo Farah	4/3/2024 a 23/5/2024 23/5/2024 a 27/6/2024 16/8/2024 a 16/11/2024
Vara de Execução Fiscal Estadual da Capital	Sergio Renato Domingos	4/3/2024 a 23/5/2024
Vara do Tribunal do Júri da Capital	Lucas Antônio Mafra Fornerolli, Alexandre Murilo Schramm, Paula Botke E Silva, Luís Felipe Canever, Cristine Schutz Da Silva Mattos, Gabriel Marcon Dalponte	27/2/2024 a 27/5/2024 4/3/2024 a 4/6/2024 21/5/2024 a 21/11/2024
Vara do Tribunal do Júri de Joinville	Márcio Schiefler Fontes, João Carlos Franco, Walter Santin Junior, Gabriel Marcon Dalponte, Rafael Espíndola Berndt, Luís Paulo Dal Pont Lodetti, Luís Felipe Canever, Felippi Ambrósio, Luís Paulo Dal Pont Lodetti, Fernando Curi, Cláudio Barbosa Fontes Filho	27/2/2024 a 27/5/2024 1º/6/2024 a 31/8/2024 21/5/2024 a 21/11/2024 20/6/2024 a 19/12/2024 29/9/2024 a 12/11/2024 1º/8/2024 a 19/12/2024

Vara Única de Ascurra	Jean Everton Da Costa	4/3/2024 a 4/6/2024
Vara Única de Garopaba	Gustavo Schwingel, Cíntia Gonçalves Costi, Celso Henrique De Castro Baptista Vallim, Christian Dalla Rosa, Paulo Eduardo Huergo Farah, Gabriel Marcon Dalponte, Felippi Ambrósio, Walter Santin Junior, Caio Lemgruber Taborda, Celso Henrique De Castro Baptista Vallim, Cláudio Barbosa Fontes Filho, Rafael Oliveira Duarte, Rodrigo Clímaco José	4/3/2024 a 4/6/2024 11/3/2024 a 11/7/2024 27/3/2024 a 26/6/2024 21/5/2024 a 21/8/2024 24/5/2024 a 25/8/2024 27/5/2024 a 27/8/2024 27/8/2024 a 26/10/2024 2/7/2024 a 19/12/2024

O apoio foi direcionado ao julgamento do acervo conclusivo para sentença há mais de 100 dias e/ou aos processos conclusivos dentro das metas do CNJ, o que permitiu o julgamento de 2.003 processos e a realização de 568 audiências de instrução e julgamento, 24 sessões do Tribunal do Júri, 998 despachos e 646 decisões interlocutórias.

O normativo foi revogado em 11 de outubro de 2024 pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 23, que instituiu o Programa de Apoio Judiciário (PAJ). Assim, as atividades estão sendo migradas para o novo programa, que agora prevê novo formato de redistribuição do trabalho executado, o qual prevê a atuação exclusiva pelo magistrado ou com regime de assessoramento, individual (assessor próprio) ou difuso (servidor não vinculado ao magistrado).

Até o momento o programa conta com 14 magistrados e 16 servidores inscritos para a cooperação com 16 unidades judiciais. Para o próximo ano, a meta é a ampliação do programa para atingir um maior número de unidades e reduzir a quantidade de processos conclusivos há mais de 100 dias.

3.4 Regime de cooperação de cartórios e das divisões remotas

O serviço em regime de cooperação nos cartórios das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina e nas divisões de tramitação remotas vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) foi instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2022, com o objetivo de criar mecanismos para equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos cartórios das unidades judiciárias do Poder Judiciário de Santa Catarina.

À Seção de Apoio às Unidades Judiciais competia a execução e o controle dos processos protocolados no sistema SEI para acompanhamento da atuação dos servidores cooperadores nos cartórios das unidades judiciais indicadas em portaria pelo Núcleo III até o mês de julho de 2024.

Entre os meses de janeiro e julho de 2024, tramitaram na seção 727 pedidos de cooperação jurisdicional em cartório.

3.5 Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU)

O Programa de Gestão de Unidades Judiciais está voltado para a orientação e o apoio das unidades judiciais para a implementação de modelos de gestão baseados em:

a) gestão unificada: compreendida como a administração interconectada do lançamento de minutas (de despachos, decisões e sentenças) e do cumprimento de atos processuais;

b) gestão de gabinete: compreendida a adequada distribuição do fluxo processual em gabinete, de modo que atenda não só à elevada quantidade de casos simples e repetitivos, como também às prioridades e às complexidades; e

c) gestão de cartório: balizada na perspectiva de gestão digital de processos judiciais, evitando-se a replicação ou importação de rotinas estabelecidas para autos físicos ou sistemas computacionais mais burocráticos e introduzindo-se a cultura do mapeamento e da automação de atividades sequenciais.

Aos servidores da Seção de Apoio às Unidades Judiciais compete a atuação na função de instrutores para viabilizar a implantação do programa no primeiro grau de jurisdição.

Entre as atividades exercidas pelos servidores citam-se:

I – a participação nos cursos realizados na Academia Judicial para apresentação do método ao magistrado, chefe de cartório e assessor de gabinete;

II – a orientação e o acompanhamento da equipe de trabalho da unidade jurisdicional durante o curso e posteriormente para implantação do PGU;

III – a realização de videoconferências para orientação e auxílio na criação de um fluxo de trabalho no eproc em conformidade com os preceitos do método;

IV – o acompanhamento da equipe na criação e apresentação do fluxo de trabalho no final do curso.

A chefe da seção do APOIA participou, juntamente com o Núcleo III, como instrutora principal em cinco unidades: 1ª Vara de Fraiburgo, Vara da Família de Palhoça, 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão, Vara da Família de Caçador e 2ª Vara da Família de São José. E como instrutora auxiliar em sete unidades: Vara da Família e Órfãos do Norte da Ilha, 2ª Vara Cível de Jaraguá do Sul, 1ª Vara de Porto Belo, 2ª Vara de Trombudo Central, Vara Única de São Lourenço do Oeste, 1ª Vara Cível de São Miguel do Oeste, 2ª Vara da Família de São José.

■ NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL

No ano de 2024, o Núcleo IV deu continuidade às competências que lhe são afetas, sobretudo à orientação, controle e fiscalização das serventias notariais e de registro e das unidades judiciárias que atuam no âmbito extrajudicial.

Em paralelo à competência correicional, o Núcleo IV empenhou esforços para aprimorar procedimentos e sanar dúvidas por meio de regulamentação administrativa.

Passa-se a apresentar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo IV no ano de 2024:

1 Atendimentos realizados

- Central de Atendimento Eletrônico: 2.547
- *E-mail* (média entre subnúcleos): 1.015
- Telefone, videoconferências, reuniões presenciais, entre outros: 1.571

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos gerados na unidade: 141
- Processos tramitados no núcleo: 3.569
- Pareceres: 2.004
- Despachos: 1.129
- Decisões: 3.079
- Informações: 2.067
- Portarias: 128
- Ofícios: 12
- Projetos: 2
- Atos ordinatórios: 915
- Relatórios: 4
- Certidões: 25
- Comunicações internas: 1
- Estudos preliminares: 1
- Ordens de serviço: 2
- Termos de cooperação: 5
- Requerimentos: 22
- Alvarás: 168
- Portarias: 128

- Documentos gerados no período: 11.370
- Documentos externos no período: 6.740

2.2 Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais (CPO-SE)

- Processos autuados: 0
- Sessão: 1
- Pauta: 1

2.3 Comitê Permanente do Extrajudicial – Copex

- Processos autuados: 24
- Despachos: 1
- Informações: 20
- Atas: 7
- Pautas: 7

2.4 Sistema PJeCor

- Processos autuados: 4
- Processos administrativos disciplinares: 4

2.5 Sistema ERP

- Lançamentos de créditos tributários (FRJ – receitas dos serviços extrajudiciais vagos e restituição de pagamento referente a atos gratuitos): 158
- Controle e gerenciamento patrimonial (Núcleo IV, Gabinete do Juiz-Corregedor do Foro Extrajudicial e Sala de Reuniões): 3

2.6 Sistema PCE

- Pareceres técnicos: 1.076
- Pareceres finais: 1.212
- Decisões: 1.212

2.7 Circulares expedidas: 110

2.8 Provimentos expedidos: 15

3 Atividades relevantes

3.1.1 Acompanhamento e desenvolvimento das diligências posteriores às outorgas de delegação, promovidas após o encerramento do concurso público de provimento e remoção deflagrado pelo Edital n. 05/2020, que contou com a outorga de 213 serventias.

3.1.2 Regularização das interinidades das serventias vagas de todo o Estado de Santa Catarina para sua conformação ao que decidido na ADI n. 1.183/DF e ao Provimento CNJ n. 149/2023, com a redação alterada pelo Provimento CNJ n. 176/2024.

3.1.3 Atualização do Manual de Transmissão de Acervo e orientação quanto a aspectos relacionados à investidura e à entrada em exercício de novos delegatários, com a expedição das Circulares n. 162, de 14 de maio de 2024, n. 196, de 31 de maio de 2024, e n. 239, de 27 de junho de 2024.

3.1.4 Início de projeto de reformulação do Extrafácil, com a criação de robô integrado ao programa de inteligência artificial Copilot, institucionalizado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

3.1.5 Levantamento de informações e de dados acerca da digitalização dos acervos das serventias de todo o Estado de Santa Catarina, mediante formulário, e disponibilização ao Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina, para desenvolvimento e execução do projeto Arquivo Seguro.

3.1.6 Visita técnica ao Tribunal de Justiça de Tocantins para avaliação e início de projeto de compartilhamento de boas práticas e tecnologia, com a finalidade de migração de modelo de sistema integrado de gestão de serventias.

3.1.7 Acompanhamento da inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 19 a 23 de fevereiro de 2024.

3.1.8 Instituição do Programa de Visitação Permanente (Portaria n. 89, de 9 de julho de 2024), com o objetivo de, em caráter orientativo e preventivo, estabelecer contato direto com os delegatários titulares, bem como interinos e interventores, para o recebimento de reclamações, sugestões, críticas e elogios relacionados aos órgãos reguladores.

3.1.9 Remessa ao Copex de estudo relacionado ao exercício das atividades de conciliação e mediação pelos notários e registradores, com o objetivo de estabelecer parâmetros técnicos sólidos para a atuação e verificar a necessidade de aprimoramento do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial no tocante ao tema.

3.1.10 Atuação em forma colaborativa de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO), objeto de campanha do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), ocorrida em 19 de outubro de 2024;

3.1.11 Proposição de prazos de temporalidade para procedimentos administrativos afetos ao extrajudicial, para avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CAPD) acerca da conveniência e oportunidade da inclusão dos prazos no plano de classificação e tabela de temporalidade da documentação administrativa e de apoio à atividade forense do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, disciplinado na Resolução TJ n. 6, de 16 de junho de 2021.

3.1.12 Continuidade e manutenção das habilitações dos ofícios com competência em registro civil das pessoas naturais no programa Renda Mínima, instituído pela Lei Complementar estadual n. 806/2022 – com os critérios estabelecidos pela Resolução CM n. 9, de 10 de julho de 2023.

O programa Renda Mínima destina-se à complementação da renda bruta das serventias extrajudiciais deficitárias no Estado de Santa Catarina, definidas como as que “apresentem receita bruta mensal inferior à remuneração do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado Santa Catarina, previsto na Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993”, atualmente no patamar de R\$ 28.681,49.

Até 30/11/2024, 131 serventias foram regularmente habilitadas no programa Renda Mínima; destas, 6 foram revogadas e posteriormente 2 reabilitadas.

3.1.13 Organização e participação na 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, evento instituído pelo Provimento CNJ n. 140, de 22 de fevereiro de 2023, realizado no período de 13 a 17 de maio de 2024, que atendeu 1.912 pessoas, das quais 117 pessoas eram estrangeiras: 55 pessoas advindas da Venezuela, 31 da Argentina, 2 do Paraguai, 7 do Uruguai, 4 da Colômbia, 5 do Chile, 5 de Cuba, 3 do Haiti, 3 do Peru, 1 da República Dominicana e 1 do Lêmen.

Das 1.912 pessoas atendidas, várias tiveram mais de um tipo de atendimento pelas demais instituições, o que contabilizou pelo menos 4.505 atendimentos, com destaque para os seguintes: Justiça Eleitoral, 227 atendimentos. Defensoria Pública da União, 102 atendimentos. Ministério Público Federal, 735 atendimentos, com solicitações de certidões de nascimento e/ou casamento e representações no SAC do MPF. INSS, 110 atendimentos, entre eles 9 perícias, 11 avaliações sociais e 1 concessão de aposentadoria. Polícia Científica, 734 atendimentos para realização de carteiras de identidade. Defensoria Pública de Santa Catarina, 336 atendimentos. Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais (ARPEN), 1.592 solicitações de certidões. CnaR – Consultório na Rua – Assistência Social, 86 atendimentos. Círculos de Hospitalidade, 57 atendimentos. Pastoral do Imigrante, 47 atendimentos. Justiça Federal, 18 atendimentos.

3.1.14 Colaboração no aprimoramento do programa institucional AcertaSC, que é uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em parceria com as prefeituras dos municípios de Santa Catarina, que visa reduzir o volume de ajuizamento de ações decorrentes de inadimplemento de tributos, bem como evitar a prescrição dos créditos tributários catarinenses.

Foi firmado o Convênio n. 097/2024, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário de Santa Catarina e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção de Santa Catarina, que tem por objeto a integração entre o sistema de tecnologia da informação utilizado pelo PJSC e a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto (Cenprot), para encaminhamento a protesto extrajudicial dos débitos representados em certidões de dívida ativa ou em documentos de arrecadação municipal exigidos dos respectivos devedores por meio do Sistema de Cobrança Pré-Processual (SCPP) – programa AcertaSC, instituído pelo Convênio n. 52/2023, firmado entre o PJSC e o Município de Florianópolis (processo SEI n. 0114226-42.2024.8.24.0710).

3.1.15 Criação do projeto Sistema de Auditoria Virtual Extrajudicial (Savex), de iniciativa desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, por meio do engajamento da equipe do Núcleo IV e colaboração da Presidência e do Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

A primeira versão do projeto tem como objetivo, em síntese, sanar eventuais incorreções no preenchimento adequado dos atos e orientar os delegatários acerca da correta cobrança e cálculo dos emolumentos, a fim de estancar as demandas recorrentes e crescentes de impugnações dos lançamentos das taxas de FRJ incidentes sobre os atos de nota e de registro (processo SEI n. 0102161-15.2024.8.24.0710).

As versões posteriores visam à ampliação dos quesitos relacionados às normas gerais de gerenciamento administrativo e financeiro das serventias, sem prejuízo de se estender às normas básicas dos atos notariais e registrais, além da integração dos sistemas existentes no âmbito da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, a exemplo do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE), Sistema de Ressarcimento de Atos Gratuitos, Prestação de Contas de Serventias Extrajudiciais (PCE) e Sistema de Correição Integrada (SCI) (processo SEI n. 0102161-15.2024.8.24.0710).

3.1.16 Participação e contribuição no projeto Botão de Protesto, que visa à implementação de nova ferramenta no sistema eproc (botão de protesto) mediante celebração de convênio entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Santa Catarina (IEP-TB/SC), cujo objeto é a integração da Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto (Cenprot) ao sistema de tramitação processual eproc, com o objetivo de possibilitar a remessa automatizada a protesto de títulos de dívidas constantes de processos judiciais, notadamente cumprimentos de sentença, execuções de título extrajudicial, ações monitórias e executivos fiscais (processo SEI n. 0036516-43.2024.8.24.0710).

3.1.17 Participação no projeto Caravana Reurb, que é organizado pelo Registro de Imóveis do Brasil (RIB/SC) e que busca fomentar ações sociais, urbanísticas, jurídicas e ambientais relativas à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), em consonância com as diretrizes do Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – Solo Seguro - Favela, instituído pelo Provimento CN-CNJ n. 158/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça (processo SEI n. 0057729-42.2023.8.24.0710).

O projeto compreende a realização de encontros regionais presenciais, para capacitação e treinamento, com a participação de membros do TJSC, do Crea/SC, do Cori/SC, das Câmaras de Vereadores, das autoridades locais do Poder Executivo e da Fecam.

O projeto compreende também o acompanhamento e auxílio aos delegatários e municípios empenhados na regularização fundiária por meio de consultas (por exemplo, Atendimento n. 82672-SYYVBQ e 81319-MEZXJP do Município de Gravatal).

3.1.18 Acompanhamento do relatório de solicitações de serviços eletrônicos em atraso pelos registradores de imóveis de Santa Catarina, por meio do módulo de correição *on-line* disponibilizado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e adoção das providências cabíveis quanto à regularização das pendências verificadas (autos n. 0015073-70.2023.8.24.0710).

3.1.19 Acompanhamento de inadimplência dos valores devidos ao Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI) pelo módulo de correição e adoção de medidas disciplinares em face dos delegatários inadimplentes (processo SEI n. 0023531-47.2021.8.24.0710).

3.1.20 Elaboração de estudo a fim de estabelecer os parâmetros para avaliação dos bens da serventia, para fins de venda ou locação ao novo delegatário.

3.1.21 Orientação aos interinos por ocasião da transmissão de acervo, com apoio para as providências em relação à organização do acervo, levantamento de bens e demais dúvidas.

3.1.22 Acompanhamento dos processos com pedido de levantamento dos valores para pagamento das obrigações trabalhistas.

3.1.23 Apoio à equipe do Subnúcleo de Gestão na elaboração do Manual de Transmissão de Acervo.

3.1.24 Ajustes e inclusões dos novos interinos no PCE em razão do encerramento do concurso do Edital n. 05/2020 e da ADI n. 1.183/DF.

3.1.25 Atualização das tabelas de emolumentos.

3.1.26 Instituição de força-tarefa destinada a sanar dúvidas de delegatários e empresas de automação, relacionadas à nova sistemática de apuração e arrecadação da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), incidente sobre os atos praticados pelas serventias notariais e de registro do Estado de Santa Catarina, e a aplicação do selo de fiscalização. Para tanto, foi providenciada reunião com as empresas de tecnologia e delegatários. Também foi promovida apresentação do sistema de inspeção do extrajudicial aos assessores do Núcleo IV (Extrajudicial) e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ).

3.1.27 O lançamento da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) passou a ser feito de ofício pelo sistema de inspeção do extrajudicial, com base nas informações transmitidas no selo de fiscalização para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2024.

3.1.28 Reestruturação do sistema do Selo Digital de Fiscalização, com a implementação da versão 4.1, destinada a assegurar a implementação segura das inovações trazidas pela Lei Complementar estadual n. 807/2022 c/c as Resoluções n. 2 e 3, ambas de 13 de março de 2023, do Conselho da Magistratura, referentes à nova sistemática do recolhimento da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ).

Foram promovidas alterações na modelagem do sistema do selo, notadamente:

a) inclusão de campo destinado à informação do número de série do Selo Digital para os atos originários (“seloAtoOriginario”), nos modelos “Edeclaratoria” e “ESeparacaoDivorcioPartilha” do Selo Digital;

b) inclusão de campo destinado à informação de valor da taxa destinada aos casos em que seja necessária a remessa para homologação judicial (“taxaRemessaParaHomologJud”), no elemento “emolumentoAcessorio”;

c) inclusão de campo destinado à informação de valor dos emolumentos de cada negócio jurídico da escritura (“valorEmolumentoObjeto”), no elemento “objetoNegocio” da escritura;

d) criação dos novos XSDs “Notacao”, “NotaDeExigencia” e “AtosFiscalizacaoRI”, na modelagem do Selo Digital;

e) obrigatoriedade do campo “atoProtocolar”, na modelagem do Selo Digital; e

f) atualização da tabela padronizada de tipos de ato, com a inclusão de novos itens obtidos da legislação e dos novos regulamentos.

3.1.29 O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelas serventias do Estado de Santa Catarina, até novembro de 2024, totalizou R\$ 49.726.957,16 (quarenta e nove milhões setecentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), o que corresponde à realização de 923.246 atos. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, observou-se um aumento de 11% no valor pago de ressarcimento.

A seguir, apresenta-se uma tabela com as isenções ressarcidas no ano de 2024:

REG. NASCIMENTO, NATIMORTO E ÓBITO	29,37%
AÇÃO JUDICIAL INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,37%
AUSÊNCIA DE PATERNIDADE	0,03%
AVERBAÇÃO DE CPF	26,4%
AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA	2,44%
CERTIDÃO DE 2ª VIA DE NASCIMENTO	4,14%
ENTES PÚBLICOS	9,79%
GRATUIDADE DA JUSTIÇA	8,6%
HABILITAÇÃO E REGISTRO DE CASAMENTO	7,35%
IMÓVEL RURAL REFORMA AGRÁRIA	0,02%

Por sua vez, o programa Renda Mínima (repasse de valores destinados a assegurar o equilíbrio financeiro das serventias deficitárias) chegou ao montante aproximado de R\$ 11.822.770,30 (onze milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reais e trinta centavos) até o mês de novembro de 2024.

4 Subnúcleos

O Núcleo IV (Extrajudicial) é dividido em subnúcleos, que, além de auxiliarem o Juiz-Corregedor e o Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial na tomada de decisões, possuem o objetivo de padronizar e especializar a fiscalização e a regulação dos serviços notariais e registrais de Santa Catarina. Atualmente há os seguintes subnúcleos:

- Subnúcleo de Gestão;
- Subnúcleo de Assuntos Contábeis/Prestação de Contas/Ressarcimento;
- Subnúcleo de Registro de Imóveis;
- Subnúcleo de Registro Civil; e
- Subnúcleo de Notas e Protestos.

O trabalho dos subnúcleos pode ser verificado pelos indicadores gerais da unidade.

5 Circulares

Circular n. 4, de 8 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Resolução CM n. 22/2023. Novos horários de expediente e feriados dos cartórios extrajudiciais.

Circular n. 5, de 10 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registrais. Normas gerais. Sistema cadastral Justiça Aberta. Provimento CN/CNJ n. 24/2012. Preenchimento semestral dos dados de produtividade e de arrecadação. Abertura de novo período para alimentação dos dados relativos ao segundo semestre de 2023. Prazo de alimentação de 1º a 15 de janeiro. Divulgação para ciência e cumprimento.

Circular n. 6, de 10 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Correção de erros materiais do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Circular n. 9, de 11 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Art. 13 da LCE n. 807/2022. Compensação do estoque de selos de fiscalização adquiridos e não consumidos até 31 de março de 2023. Aprovação da Resolução CM n. 12/2023. Empenho final da segunda parcela (art. 2º, § 2º). Restrição orçamentária superada. Complementação do pagamento parcial efetuado em 22 de dezembro de 2023. Disponibilidade financeira assegurada. Remessa dos autos para empenho final. Correção monetária e juros incidentes até a data do efetivo pagamento. Expedição de circular.

Circular n. 12, de 15 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Consulta. Escritura pública envolvendo atos pagos e sujeitos a isenção de emolumentos. Aplicação simultânea de selos digitais de fiscalização do tipo isento e pago. Impossibilidade técnica. Negócios que deverão ser formalizados em escrituras separadas, em que aplicados selos compatíveis com os respectivos tipos de cobrança (art. 3º da LC n. 175/1998). Enquanto não houver alteração nos padrões técnicos do selo de fiscalização, os negócios jurídicos sujeitos a distintos tipos de cobrança de emolumentos (normal ou isento) deverão ser formalizados em escrituras públicas separadas e autônomas, conforme haja ou não isenção, com aplicação, em cada uma delas, de um selo digital de fiscalização correspondente ao respectivo tipo de cobrança e observado o que dispõe o art. 3º da LC n. 175/1998, com redação dada pela LC n. 807/2022, para inclusive viabilizar o correto recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) no tocante ao ato pago.

Circular n. 13, de 15 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Cobrança de emolumentos sobre unidades pertencentes a empreendimento do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Questionamento acerca dos requisitos previstos nos arts. 43 e 43-B da Lei n. 11.977/2009, e 290 da Lei n. 6.015/1973. Dúvida acerca da aplicação de forma complementar (cumulativa) ou optativa, para esclarecer se adquirente de um imóvel que faz parte de um empreendimento enquadrado no PMCMV tem direito ao redutor de 50% dos emolumentos, mesmo que proprietário de outro imóvel beneficiado pelo programa. Voto com fundamento no art. 20 do Decreto n. 7.499/2011 no sentido de que, mesmo em se tratando de empreendimento regularmente enquadrado no PMCMV, os adquirentes das unidades deverão declarar que o imóvel objeto do negócio é sua primeira aquisição imobiliária. Caso contrário, não terão direito à redução dos emolumentos prevista nos arts. 43 e 43-B da Lei n. 11.977/2009.

Circular n. 15, de 17 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Comissão de Proteção de Dados (CPD/CN/CNJ) criada na Corregedoria Nacional de Justiça pelo Provimento CNJ n. 134, de 24 de agosto de 2022, que trata das medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14/8/2018).

Circular n. 17, de 17 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Habilitação para casamento e registro de casamento. Regularidade migratória do estrangeiro que pretenda se casar em território nacional. Requisito não exigido em lei. Por ausência de previsão legal, dispensa-se a prova da situação migratória do nubente que pretenda se habilitar e casar em território nacional.

Circular n. 18, de 17 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Retificação administrativa de nome e gênero em registros e transcrições lavrados no Livro “E” dos Ofícios Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Possibilidade. A retificação administrativa do prenome e do gênero, tratada nos arts. 516 a 523 do Provimento CNJ n. 149/2023 e normatizada, a partir do art. 478, também no novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, aplica-se aos registros e transcrições lavrados no livro “E” dos Ofícios Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Circular n. 19, de 18 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Consulta. Isenção de emolumentos. Escritura pública de caução em garantia da execução das obras de infraestrutura de loteamento. Art. 18, V, da Lei n. 6.766/1979. Ato lavrado no exclusivo interesse do particular, ainda que requerido por município ou outro ente público. Inaplicabilidade do art. 7º da LC n. 755/2019. A escritura pública de constituição de garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, prevista no inciso V do art. 18 da Lei n. 6.766/1979, não está albergada pela isenção de que tratam os incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar estadual n. 755/2019, pois ela é lavrada no exclusivo interesse do loteador como condição para a viabilização do registro especial do empreendimento e da comercialização dos lotes, de modo que os emolumentos correspondentes, calculados em relação a todos os bens dados em garantia de acordo com a regra do parágrafo único do art. 42 da referida LCE n. 755/2019 (o valor da dívida, aqui considerado o orçamento das obras, dividido pela quantidade de bens caucionados), deverão ser cobrados por inteiro do loteador, pelo que o notário deve indeferir os pedidos de isenção deste ato que venham a ser formulados pelo município ou por outro ente listado no mencionado art. 7º.

Circular n. 21, de 23 de janeiro de 2024. Foro extrajudicial. Atualização dos emolumentos, selos e do inciso VI do art. 7º da LC n. 755/2019.

Circular n. 31, de 1º de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Procedimento preliminar. Correição ordinária geral. Atendimento das constatações. Orientações à delegatária. Remessa de expediente ao Setor de Selo de Fiscalização para análise e estudo. Cancelamento de registro. Procedimento a ser adotado em relação ao selo de fiscalização. Princípio da dignidade humana. Vedação à publicidade e ao fornecimento de informações de registros cancelados sem autorização judicial. Possíveis e viáveis rastreamento e verificação de autenticidade dos documentos por meio de procedimento judicial próprio. Segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Circular n. 42, de 6 de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Prévia confirmação da eficácia de escritura pública de procuração. Arts. 305 e 308 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Provimento CGJ n. 39, de 19 de dezembro de 2023. Retorno parcial ao procedimento até então vigente. Divergência entre as redações conferidas aos arts. 308 e 1.187 do referido diploma normativo regulamentar. Imperiosa Conformação. É necessária confirmação prévia da autenticidade de ato notarial ou registral anterior por consulta ao selo de fiscalização ou central eletrônica, se possível. Distinção entre autenticidade e eficácia. Confirmação da eficácia dos atos notariais praticados em Santa Catarina, por sua vez, por certidão, condicionada à fundada dúvida. Expedição de novo provimento e circular.

Circular n. 46, de 9 de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa para preparação e avaliação das serventias extrajudiciais na implementação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp). Participação facultativa dos registradores.

Circular n. 48, de 15 de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Esclarece sobre a obrigatoriedade do encaminhamento anual do livro diário auxiliar da receita e despesa para a secretaria do foro das comarcas com a finalidade de ser visado pelo juiz-corregedor permanente.

Circular n. 57, de 26 de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Promulgação da Lei Complementar estadual n. 846/2023, que altera a LCE n.755/2019. Instituição de regra geral de escalonamento – novo teto para algumas rubricas. Dever de publicidade da tabela em colunas, de forma discriminada – art. 21 da LCE n. 807/2022 c/c o art. 200, I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Princípios da publicidade, segurança jurídica e previsibilidade. Publicização da tabela no mural pelas serventias mediante escrituração contínua de todas as possíveis faixas de incidência, até o respectivo teto. Incidência do teto consoante regras já consolidadas por este órgão regulador para o cálculo destinado à cotação dos emolumentos. Atos complexos – cotação dos emolumentos por negócios jurídicos autônomos ou multiplicidade de bens – incidência do teto individualmente, por ato concebido isoladamente. Consolidação de posicionamentos recentes por esta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Expedição de circular para uniformização do procedimento. Encerramento do trâmite processual.

Circular n. 60, de 27 de fevereiro de 2024. Foro extrajudicial. Serviços notariais. Pendência de preenchimento de dados nos módulos RCTO, CEP e CESDI da

central notarial de serviços eletrônicos compartilhados. Alteração do procedimento de acompanhamento. Emissão periódica de relatório pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Instauração de procedimento preliminar individualizado para cada serventia. Remessa dos autos ao juiz-corregedor permanente.

Circular n. 73, de 7 de março de 2024. Foro extrajudicial. Trata da conformação da versão 4.0 do Selo Digital de Fiscalização às inovações da Lei Complementar estadual n. 846/2023.

Circular n. 75, de 11 de março de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Pedido de providências. Registro civil de pessoas naturais. Reconhece a necessidade de instituição do grupo de trabalho para o SIRC. Determina a expedição de ofício-circular a todos os ofícios de registros civis de pessoas naturais, no sentido de procederem às retificações administrativas exclusivamente no tocante aos números de CPF indicados em relatório constante em aba específica no SIRC.

Circular n. 83, de 14 de março de 2024. Foro extrajudicial. Conformação do comando previsto pelo art. 21 Lei Complementar estadual n. 807/2022 c/c o art. 200, I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial à LCE n. 846/2023. Expedição da Circular CGJ n. 57, de 26 de fevereiro de 2024. Erro material. Ajuste no cálculo da tabela exemplificativa.

Circular n. 91, de 25 de março de 2024. Foro extrajudicial. Trata dos aspectos tributários incidentes nos atos de registro de protesto praticados até 31 de março de 2023 e posteriormente cancelados, bem como das implicações das conclusões então alcançadas no sistema do Selo Digital de Fiscalização.

Circular n. 93, de 25 de março de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de providências. Exigências para emissão de certidão de inteiro teor. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Enunciados elaborados pela Comissão de Proteção de Dados do CNJ. Divulgação da decisão.

Circular n. 94, de 25 de março de 2024. Foro extrajudicial. Atualização dos emolumentos, selos e do inciso VI do art. 7º da LC n. 755/2019.

Circular n. 98, de 2 de abril de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de providências formulado pelo Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (Cori/SC) no sentido de orientar as serventias extrajudiciais sobre a publicação de editais em meio eletrônico nos procedimentos que tramitam no ofício de registro de imóveis, a teor do art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Circular n. 115, de 16 de abril de 2024. Foro extrajudicial. Atualização dos emolumentos, selos e do inciso VI do art. 7º da LC n. 755/2019.

Circular n. 118, de 16 de abril de 2024. Foro extrajudicial. CNJ. Pedido de providências. Provimento CNJ n. 143/2023. Relatório situacional. Descumprimento por diversos ofícios imobiliários de Santa Catarina.

Circular n. 121, de 22 de abril de 2024. Foro extrajudicial. Comunica a atualização do Manual de Transmissão de Acervo.

Circular n. 134, de 27 de abril de 2024. Foro extrajudicial. Comunica o Provimento CGJ n. 13, de 27 de abril de 2024, que altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, para instituir o Livro de Protocolo no Registro Civil de Pessoas Naturais.

Circular n. 136, de 29 de abril de 2024. Foro extrajudicial. Comunica a implementação de ajustes na tabela-padrão de atos do Selo Digital de Fiscalização, em razão dos atos extrajudiciais que serão realizados na Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”.

Circular n. 146, de 6 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Trata da determinação contida no art. 4º da Resolução CNJ n. 547/2024, para que cartórios de notas e de registro de imóveis comuniquem periodicamente à Fazenda Municipal a mudança de titularidade de imóveis.

Circular n. 148, de 8 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Interventores e interinos. Envio da declaração completa de IRPF. Previsão contida no § 2º dos arts. 376 e 387 do CNFE. Prazo até 30/6/2024.

Circular n. 151, de 8 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Trata de procedimento instaurado para adoção e acompanhamento das providências necessárias à realização da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, prevista no Provimento CNJ n. 140/2023, a ser realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2024.

Circular n. 162, de 14 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Divulga orientações a serem cumpridas após os atos de outorga, para a adequação da correição especial de transmissão de acervo, a ocorrer na serventia outorgada ao candidato aprovado no concurso promovido pelo Edital n. 05/2020.

Circular n. 183, de 24 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Atualização dos emolumentos, selos e do inciso VI do art. 7º da LC n. 755/2019.

Circular n. 187, de 27 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Trata da qualidade de impressão dos selos de fiscalização nos atos de reconhecimento de firma.

Circular n. 188, de 27 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Inexistência de expediente nos cartórios extrajudiciais do Estado de Santa Catarina no dia 30/5/2024, data de celebração do Corpus Christi.

Circular n. 191, de 28 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Trata da necessária publicização do tipo de ato para o “Procedimento Administrativo de Alteração de Nome e Gênero (código 505)”.

Circular n. 193, de 31 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Divulgação da necessidade do cadastro do livro de protocolo no registro civil de pessoas naturais no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da criação do código n. 560 para os protocolos abertos nas serventias respectivas, apondo-se selo normal, indicando-se o tipo de cobrança “Não incidente” e informando-se o valor zero como emolumentos.

Circular n. 195, de 31 de maio de 2024. Foro extrajudicial. *Enterprise Resource Planning* (ERP). Gestão interna. Receitas. Reclassificação contábil das receitas. Alteração dos códigos de recolhimento dos tributos.

Circular n. 196, de 31 de maio de 2024. Foro extrajudicial. Provisão para obrigações trabalhistas. Rescisão dos contratos de trabalho dos prepostos das serventias. Orientações.

Circular n. 197, de 4 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Divulgação acerca da regulamentação da forma de escrituração e do procedimento de repasse de emolumentos à prática de ato ou de serviço por outro ofício registral ou notarial.

Circular n. 201, de 5 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Pedido de regulamentação. Registro civil de pessoas naturais. Consulta. Definição do enquadramento de cobrança de emolumentos com ou sem valor na notificação para desocupação de bem imóvel e restituição de coisa móvel. Diferença entre restituição e cobrança. Demais situações cotidianas nas serventias. Orientação com intuito de padronização da aplicabilidade de emolumentos.

Circular n. 202, de 5 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Consulta sobre cobrança de emolumentos. Tabelionato de notas e protestos. Consulta acerca da forma de cobrança de emolumentos no negócio jurídico de “promessa de permuta e permuta de imóvel por área a ser construída”. Orientação para padronização da forma de cobrança de emolumentos.

Circular n. 203, de 5 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Confirmação de procuração por meio de certidão. Aplicação do art. 1.187 do CNCGFE. Tabelionato de notas e protestos. Pedido de regulamentação. Antinomia entre o art. 308 e o art. 1.187, ambos do Código de Normas. Necessidade de ajuste na redação. Aquiescência com a alteração aduzida na Circular n. 42/2024/CGJ e no Provimento n. 4/2024/CGJ.

Circular n. 209, de 7 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Registro de imóveis. Averbação de indisponibilidade via CNIB e respectivo cancelamento. Sugestão de alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Criação de novas regras no sistema do selo de fiscalização.

Circular n. 210, de 10 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Documento arquivado no registro de imóveis. Minuta de convenção de condomínio não registrada. Possibilidade de fornecimento de certidão de documento arquivado. Cálculo dos emolumentos determinados pelo número de páginas, conforme estipulado no art. 32 e no item 9 da Tabela III da LC n. 755/2019.

Circular n. 211, de 10 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Requisitos mínimos necessários à manutenção de página eletrônica pelas serventias notariais e registras catarinenses. Superveniência do art. 212 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Facultatividade tanto na criação da página de internet/*website* quanto na escolha das funcionalidades que serão oferecidas a critério do delegatário.

Circular n. 219, de 13 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Comunica o acórdão proferido nos autos n. 0026671-55.2022.8.24.0710, que respondeu à consulta no sentido de tornar inviável o reconhecimento voluntário de parentalidade socioafetiva pela via administrativa quando não houver possibilidade de tomar manifestação válida de um dos genitores.

Circular n. 225, de 17 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Consulta. Destinação dos bens adquiridos durante a interinidade. Término da vacância. Competência do diretor do foro. Delegatária investida que não possui interesse na aquisição da motocicleta. Art. 64 do CNCGFE. Possibilidade de leilão. Dúvida sobre a transferência de propriedade da moto até a doação. Arquivamento de documentos da prestação de contas dos interinos anteriores. Tabela de temporalidade.

Circular n. 227, de 18 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Pedido de providências. Provimento CNJ n. 143/2023. Transposição integral para o sistema de fichas soltas. Prorrogação do prazo. Provimento CNJ

n. 170/2024. Divulgação. Estruturação dos dados dos indicadores do Livro 2, 4 e 5 do Registro de Imóveis. Alíquota do acervo a ser digitalizada, digitada e indexada. Acompanhamento.

Circular n. 231, de 21 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Trata da edição da Instrução Normativa da Receita Federal n. 2.186, de 12 de abril de 2024, que estabelece novas regras para a apresentação da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

Circular n. 236, de 26 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Trata da dispensa da aposição de selo digital na autorização eletrônica de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano (AEDO).

Circular n. 239, de 27 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Provisão para obrigações trabalhistas. Rescisão dos contratos de trabalho dos prepostos das serventias. Orientações.

Circular n. 241, de 27 de junho de 2024. Foro extrajudicial. Divulgação a respeito da adequação da informação constante da Circular CGJ n. 197, de 4 de junho de 2024.

Circular n. 244, de 1º de julho de 2024. Foro extrajudicial. Trata do cumprimento do Provimento CNJ n. 24, de 23 de outubro de 2012, pelos notários e registradores catarinenses, notadamente o preenchimento obrigatório e sazonal dos dados semestrais de produtividade e de arrecadação da serventia.

Circular n. 246, de 2 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Projeto de simplificação e modernização do Selo Digital de Fiscalização e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ). Regime transitório de lançamento por homologação – art. 27 da Resolução n. 2, de 13 de março de 2023, do Conselho da Magistratura. Postergação do lançamento por ofício, em sistema automatizado, da taxa do fundo de reaparelhamento da justiça por esta Corte de Justiça. Término do prazo. Lançamento da taxa do FRJ passa a ser feito de ofício pelo sistema de inspeção do extrajudicial com base nas informações transmitidas no selo de fiscalização para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2024. Acesso disponível na área restrita extrajudicial (<https://www.tjsc.jus.br/web/extrajudicial/area-restrita>).

Circular n. 250, de 2 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Serventias notariais e de registro. Publicação da Resolução n. 7, de 10 de junho de 2024, do Conselho da Magistratura. Alteração da Resolução CM n. 2/2023. Apuração e arrecadação da taxa do fundo de reaparelhamento da justiça pelas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina. Procedimento para impugnação de valores do FRJ. Emissão de circular para ampla divulgação. Encerramento do trâmite nesta unidade.

Circular n. 251, de 2 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Trata de edição de nova resolução com vistas a disciplinar o procedimento de devolução de valores pagos indevidamente a título, entre outros, de valores destinados ao FRJ cobrados nos cartórios extrajudiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Circular n. 252, de 3 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Interpreta o conceito de “assistência médica” contido no art. 54, item 9, da Lei n. 6.015/73 e, por consequência, no art. 444, X, do Código de Normas da Corregedoria-Geral para o Foro Extrajudicial, como todos os profissionais de saúde e parteiras tradicionais

cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição para o preenchimento da DNV. Restrição da exigência de duas testemunhas no registro de nascimento para os partos ocorridos sem assistência desses profissionais em residência ou fora do ambiente hospitalar e de casa de saúde, desde que tais testemunhas tenham conhecimento do parto, sem prejuízo da apresentação da DNV.

Circular n. 255, de 4 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Copex. A escritura pública com vistas à unificação de imóveis contíguos, prevista no art. 828, § 2º, do Código de Normas, contém natureza de escritura com valor econômico, respeitada a base de cálculo das frações ideais objeto da escritura pública.

Circular n. 269, de 12 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Projeto de simplificação e modernização do Selo Digital de Fiscalização e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ). Divulgação de nova página do FRJ, por meio da qual é disponibilizado manual dedicado ao lançamento de ofício da taxa do FRJ e sua impugnação. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/conselho-do-fundo-de-reaparelhamento-da-justica-frj>.

Circular n. 281, de 18 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Selo Digital de Fiscalização. Nova Versão 4.1 do sistema do Selo Digital. Notários e registradores. Estrutura tecnológica da modelagem do selo digital alterada. Expedição de circular.

Circular n. 292, de 29 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Ciência acerca da desnecessidade de apresentação mensal do livro diário auxiliar da receita e da despesa para fins de percebimento de valores provenientes do programa Renda Mínima, anteriormente previsto no § 5º do art. 5º da Resolução CM n. 9/2023.

Circular n. 292, de 30 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Trata da escrituração do livro diário auxiliar da receita e da despesa, especialmente do lançamento do pagamento realizado pelo devedor no tríduo legal, quando a quitação estiver condicionada à efetiva liquidação.

Circular n. 296, de 31 de julho de 2024. Foro extrajudicial. Divulga o Provimento CGJ n. 21, de julho de 2024, que altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, para estabelecer o início da contagem do prazo para cancelamento de protocolos de títulos judiciais pendentes de cumprimento após um ano sem resposta do juízo prolator da decisão.

Circular n. 300, de 1º de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Orienta os responsáveis pelos registros civis de pessoas naturais catarinenses para se absterem de cobrar qualquer valor dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado nos procedimentos de retificação de registro civil de pessoas transgênero amparadas pela isenção do pagamento de emolumentos, bem como na utilização do módulo e-Protocolo da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) nas hipóteses em que a averbação ou anotação tenha que ser realizada em ofício diverso daquele em que tramitou o procedimento administrativo de retificação.

Circular n. 301, de 1º de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Copex. Bloqueio administrativo de matrículas. Medida que exige decisão Judicial. Deficiência na qualificação subjetiva dos proprietários. Motivo insuficiente para ensejar o pedido de bloqueio administrativo.

Circular n. 314, de 8 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Trata da Resolução CM n. 4, de 13 de maio de 2024, publicada no DJE n. 4.249, de 20 de maio de

2024, que incluiu o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, entre os feriados nacionais constantes no Anexo Único da Resolução CM n. 22/2023.

Circular n. 318, de 9 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Comunicação de alteração da denominação do Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (Cori/SC) para Registro de Imóveis do Brasil – Seção de Santa Catarina (RIB/SC).

Circular n. 329, de 14 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Divulgação do acórdão proferido pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança Coletivo n. 5070281-47.2023.8.24.0000/SC, impetrado pela Federação de Autorregulamentação e Benefícios de Santa Catarina.

Circular n. 334, de 15 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Registro de Imóveis do Brasil – Seção de Santa Catarina (RIB/SC). Proposta de inserção dos §§ 3º e 4º no art. 715 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Padronização de procedimento relativo à abertura de matrículas nas novas serventias imobiliárias. Edição de provimento.

Circular n. 344, de 21 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Calendário de feriados. Resolução CM n. 4, de 13 de maio de 2024. Inclusão do dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, na lista de feriados nacionais previstos no Anexo Único da Resolução CM n. 22/2023. Data em que não haverá expediente no foro extrajudicial (art. 218 do CNCGFE). Retificação da Circular n. 314, de 8 de agosto de 2024.

Circular n. 354, de 27 de agosto de 2024. Trata sobre o procedimento para restauração e suprimento de registro civil diretamente nos cartórios de registro civil de pessoas naturais.

Circular n. 359, de 28 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Implementação de nova regra no sistema de inspeção do extrajudicial para as hipóteses de registro de protesto anterior a 1º de abril de 2023 e com postecipação dos valores à época incidentes a título de FRJ publicizadas por meio da Circular CGJ n. 91, de 25 de março de 2024.

Circular n. 360, de 29 de agosto de 2024. Foro extrajudicial. Projeto de alteração da lei de emolumentos em virtude de alterações legislativas e regulamentares. Preservação da proporcionalidade. Oportunidade e conveniência. Sugestão de rubricas e cobrança de emolumentos. Implementação de ajustes na tabela-padrão de atos do Selo Digital de Fiscalização. Adequação dos sistemas do ressarcimento eletrônico e do manual do ressarcimento eletrônico.

Circular n. 363, de 2 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Acolhimento do Corregedor Nacional de Justiça. Regulamentação no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Adoção unilateral. Preservação do vínculo originário de um dos genitores. Averbação da substituição do nome do pai ou da mãe biológicos pelo nome do pai ou da mãe adotivos.

Circular n. 368, de 2 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Atividade notarial e registral. Imperiosa transmissão das informações em tempo e modo adequados a fim de viabilizar o correto funcionamento do sistema de inspeção do extrajudicial.

Circular n. 375, de 5 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Comunica a criação da associação denominada Registradores de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Catarina (RTDPJSC).

Circular n. 380, de 5 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Comunica a intimação da Corregedoria Nacional de Justiça para regularização das informações na CRC em razão do alto índice de irregularidade nos serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado de Santa Catarina.

Circular n. 387, de 10 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Trata da adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNC-GFE) em conformidade com o Provimento CNJ n. 167/2024, que alterou o Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (CNNFE) no tocante às regras e procedimentos do protesto comum, falimentar e de sentença condenatória.

Circular n. 388, de 10 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Trata da adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNC-GFE) em conformidade com o Provimento CNJ n. 168/2024, que alterou o Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (CNNFE) no tocante às regras e procedimentos da solução negociada prévia ao protesto, da proposta de renegociação de dívida já protestada e trouxe outras providências.

Circular n. 407, de 20 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Trata da inclusão do parágrafo único ao art. 284 do Provimento CNJ n. 149/2023, o qual estabelece a obrigatoriedade da prestação de serviços, pelos tabeliães de notas, por meio do sistema e-Notariado.

Circular n. 408, de 20 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Possibilidade de os dados ausentes/omissos no traslado de assento de casamento previstos no art. 70 da Lei n. 6.015/1973 serem averbados posteriormente pela autoridade brasileira competente, nos termos do art. 13, §§ 3º e 9º, da Resolução CNJ n. 155/2012 (sem autorização judicial), caso atendidas as exigências legais e regulamentares, a exemplo do Provimento CNJ n. 149/2023, ou, na via judicial, nas hipóteses em que houver exigência legal.

Circular n. 409, de 20 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Trata da escrituração das averbações de indisponibilidade e o seu respectivo cancelamento, bem como de regras atinentes aos códigos de atos, tipos de cobrança e de selo de fiscalização.

Circular n. 418, de 30 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Juízes de paz. Implementação de alterações no sistema dos juízes de paz. Possibilidade de cadastramento de todas as instituições bancárias. Recebimento do ressarcimento pela instituição bancária escolhida pelo credor.

Circular n. 427, de 3 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Recurso administrativo. Consulta. Trata da incidência das regras de nepotismo no âmbito das serventias extrajudiciais, diferenciando as vedações aplicáveis à interinidade do substituto mais antigo e do delegatário.

Circular n. 430, de 4 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Estabelece procedimento de intercâmbio de comunicações entre notários e registradores e órgãos judiciários, por meio do sistema de automação eproc, 1º e 2º graus, adotado pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para a tramitação dos processos judiciais.

Circular n. 432, de 7 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para estabelecer que as decisões que deferirem a curatela provisória também serão levadas a registro.

Circular n. 433, de 7 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação do Provimento n. 182/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça. Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Dispõe sobre modelos únicos de certidões de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos oficiais de registro civil das pessoas naturais.

Circular n. 434, de 8 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Trata da adesão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao projeto Tabela da Comunidade e, em especial, à divulgação da campanha de âmbito nacional, promovida pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF), de apresentação ao cidadão da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO), que ocorrerá em 19 de outubro de 2024, data da Jornada Notarial 2024.

Circular n. 435, de 8 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação da Resolução n. 583, de 26 de setembro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça. Pedido de providência CNJ n. 0001186-19.2022.2.00.0000. Altera o art. 13, § 3º, da resolução CNJ n. 155/2012. Trata da averbação posterior do regime de bens de casamento de brasileiro ocorrido no exterior.

Circular n. 436, de 9 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de providências. Corregedoria Nacional de Justiça. Serviços de notas. Certificado digital notariado e Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO). Atos gratuitos. Aplicação do disposto nos arts. 292, § 4º, e 444-A, § 2º, do Provimento CNJ n. 149/2023. Interesse público específico da colaboração dos notários com o sistema de saúde.

Circular n. 449, de 14 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação. Acórdão. Pedido de Providências CNJ n. 0006634-41.2020.2.00.0000. Necessidade de completude, qualidade e tempestividade do envio das informações relativas aos registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto no Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (SIRC). Art. 68 da Lei n. 8.212/1991 e Recomendação CNJ n. 40/2019.

Circular n. 450, de 15 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação do Provimento n. 177/2024 da Corregedoria Nacional de Justiça. Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ – extra). Regulamenta o procedimento para restauração e suprimento de registro civil diretamente nos cartórios de registro civil de pessoas naturais. Não há isenção de emolumentos prevista em lei. Ressarcimento incabível.

Circular n. 454, de 15 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Modificação da redação do art. 714 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial pelo Provimento CGFE n. 32, de 15 de outubro de 2024. Certidão de inteiro teor suficiente, de regra, para a abertura de matrículas nas serventias imobiliárias da nova circunscrição.

Circular n. 461, de 17 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registro civil de pessoas naturais. CRC. Corregedoria Nacional de Justiça. Intimação. Prazo de 60

dias para regularização dos marcos temporais de 2005 e 2010 das cargas de registro de legado da Central de Informações de Registro Civil (CRC).

Circular n. 466, de 21 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Alteração do Código de Normas. Dispositivos afetos à atividade de correspondente bancário a ser exercida, mediante convênio, em serventias com especialidade de notas. Definições acerca da extensão do poder de fiscalização da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, da natureza dos serviços passíveis de serem objeto de convênio e da escrituração de receita. Etapa em andamento de projeto-piloto de iniciativa do CNB/SC.

Circular n. 468, de 23 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. CNJ. Pedido de providências. Determinação de desativação das centrais eletrônicas estaduais/regionais de prestação de serviços públicos registrais. Data-limite: 30 de junho de 2025. Divulgação da decisão.

Circular n. 472, de 25 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Alteração de registro com inclusão do gênero “não binário”. Repercussões legislativas e político-sociais. Precedentes do CNJ. Inviabilidade de regulamentação na via administrativa.

Circular n. 475, de 25 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Provimento CNJ n. 180/2024. Alteração do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Regulamentação do procedimento de retificação de registro civil diretamente nos cartórios de registro civil de pessoas naturais. Ato que teve de ser refeito/renovado em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro. Impossibilidade de utilização do módulo e-Protocolo para encaminhamento do pedido de retificação administrativo.

Circular n. 476, de 29 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que as serventias extrajudiciais com competência em notas deixem de lavrar escritura pública, procuração ou outros atos notariais que envolvam crianças e adolescentes, em especial a sua colocação em família substituta, sem prévia ordem judicial, sob pena de os respectivos responsáveis ficarem sujeitos à responsabilização disciplinar, ainda que os atos sejam lavrados anteriormente à presente comunicação.

Circular n. 496, de 6 de novembro de 2024. Foro extrajudicial. Interpretação sobre cobrança de emolumentos de complementação de especialidade subjetiva. Não cobrança de emolumentos na forma do art. 213, I, *a*, da Lei n. 6.015/73 e do art. 965, § 1º, I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Circular n. 503, de 7 de novembro de 2024. Foro extrajudicial. Pedido de providências. Lei n. 19.061, de 30 de setembro de 2024. Alteração do art. 19-A da Lei n. 17.492, de 2018. Reconhece a desnecessidade de envio dos processos de parcelamento do solo ao Ministério Público por ausência de previsão legal.

Circular n. 517, de 14 de novembro de 2024. Foro extrajudicial. Divulgação da alteração da tabela de temporalidade de documentos anexa ao Provimento n. 50/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, para observância dos notários, registradores, escrivães de paz, juízes de direito e chefes de secretaria do foro de todas as comarcas do Estado de Santa Catarina.

Circular n. 520, de 22 de novembro de 2024. Foro extrajudicial. Registro civil de pessoas naturais. CRC. Corregedoria Nacional de Justiça. Intimação para que as corregedorias das justiças dos estados adotem providências quanto à regularização das informações na CRC.

Circular n. 525, de 26 de novembro de 2024. Foro extrajudicial. Divulga decisão de acolhimento de voto do Comitê Permanente do Extrajudicial (Copex) para reconhecer que a cessão da meação é equiparada à doação e que, conseqüentemente, são devidos encargos tributários gerados por essa transmissão de propriedade aos herdeiros.

6 Provimentos

Provimento CGJ n. 1, de 8 de janeiro de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34/2023 (Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial). Uniformização do horário de expediente e dos feriados do expediente extrajudicial.

Provimento CGJ n. 2, de 10 de janeiro de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, para acrescentar, revogar e alterar incisos e artigos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 4, de 6 de fevereiro de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023. Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.187. Independentemente da forma adotada para o pedido, a confirmação da eficácia das escrituras e procurações lavradas em Santa Catarina será feita exclusivamente por meio de certidão, vedada a veiculação de informação extraoficial, excetuada eventual urgência ou imprescindibilidade de confirmação por meio célere”.

Provimento CGJ n. 13, de 27 de abril de 2024. Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023. Cria a Seção I-A – Livros, no Capítulo I – Parte Geral, do Título II – Registro Civil de Pessoas Naturais, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 14, de 7 de julho de 2024. Altera os §§ 1º e 2º do art. 869 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 20, de 30 de julho de 2024. Altera o inciso V do art. 248 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 21, de 31 de julho de 2024. Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para estabelecer o início da contagem do prazo para cancelamento de protocolos de títulos judiciais pendentes de cumprimento após um ano sem resposta do juízo prolator da decisão.

Provimento CGJ n. 23, de 15 de agosto de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, para incluir os §§ 3º e 4º no art. 715 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 25, de 30 de agosto de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, modificando a redação do art. 316 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 27, de 10 de setembro de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, modificando a redação dos §§ 1º, 2º, 3º e 5º do art. 1.309; o *caput* do art. 1.319; o *caput* e o § 6º do art. 1.331; o *caput* do art. 1.332, acrescido de novos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º; o *caput* e o parágrafo único do art. 1.334; o inciso V do *caput* e os incisos IV e V do § 3º do art. 1.335, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Provimento CGJ n. 28, de 10 de setembro de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 34, de 31 de outubro de 2023, modificando a redação do título do Capítulo VI do Título VII – Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida, do Livro III – Serviços Notariais e de Registro, além do *caput* e parágrafos dos arts. 1.368, 1.369 e 1.370.

Provimento CGJ n. 29, de 20 de setembro de 2024. Foro extrajudicial. Registro de imóveis. Averbação de indisponibilidade via CNIB e respectivo cancelamento. Registro de Imóveis do Brasil – Seção Santa Catarina. Sugestões. Aprimoramento técnico do sistema do selo de fiscalização não perfectibilizado. Necessidade de alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Equívocos e erros recorrentes na lavratura das averbações sob análise constatados durante a auditoria do ressarcimento e as correções ordinárias gerais. Publicação de orientações específicas das averbações de indisponibilidade e do seu cancelamento.

Provimento CGJ n. 31, de 7 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para estabelecer que as decisões que deferirem a curatela provisória também devem ser levadas a registro.

Provimento CGJ n. 32, de 15 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Altera o *caput* do art. 714 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, suprimindo o parágrafo único e incluindo os §§ 1º a 4º no mesmo dispositivo – Provimento CGFE n. 34, de 31 de outubro de 2023.

Provimento CGJ n. 33, de 21 de outubro de 2024. Foro extrajudicial. Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Dispositivos afetos ao exercício da atividade de correspondente bancário por serventias com especialidade em notas, mediante convênio. Definição da extensão do poder fiscalizatório exercido pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, da natureza dos serviços passíveis de serem objeto de convênio e da forma de escrituração da receita.

■ NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

No ano de 2024, o Núcleo V – Direitos Humanos, em conformidade com as normas administrativas do Tribunal de Justiça e com os arts. 20 e 21 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, atuou nas competências administrativas a ele pertinentes, a exemplo da orientação das unidades judiciais de primeiro grau sobre as normas e os procedimentos relativos às questões da infância e juventude, da execução penal, da violência doméstica, dos idosos, das pessoas com deficiência e de direitos fundamentais afetos a esses temas.

Ainda, cumpre consignar a ativa participação do Núcleo V nas atividades relacionadas à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça e às unidades gestoras do primeiro grau de jurisdição em conjunto com a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, razão pela qual trazem-se a lume, igualmente, os dados pertinentes a esse recorte de atuação.

Nessas e nas demais competências, portanto, o Núcleo V desenvolveu as atividades, ações e projetos a seguir detalhados:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– Atendimentos realizados: 145

2 Produção

2.1 Sistema SEI

Arquivos – Unidade Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGJ/CGCC)

- Processos gerados: 7
- Processos com tramitação: 26
- Processos com andamento fechado na unidade: 26
- Certidões: 1
- Decisões: 3
- Despachos: 2
- Documentos externos: 47
- Informações: 9
- Manifestações: 20
- Ofícios CGJ: 1
- Pareceres: 1
- Portaria conjunta GP/CGJ: 1
- Propostas de minutas: 2
- Resoluções conjuntas GP/CGJ: 3
- Requerimentos: 1

Arquivos – Unidade Núcleo V – Direitos Humanos (CGJ/JC-NUCLEOV)

- Processos gerados: 11
- Processos com tramitação: 389
- Processos com andamento fechado na unidade: 353
- Atos ordinatórios: 2
- Avaliações de estágio probatório semestral: 1
- Comunicados: 31
- Decisões: 295
- Despachos: 286
- Documentos externos: 216
- Informações: 50
- Minutas de ato normativo: 1
- Nomeações (declaração para cargo comissionado): 2
- Ofícios CGJ: 87
- Pareceres: 297
- Portarias CGJ: 5
- Projetos: 1
- Requerimentos: 2
- Requerimentos (declaração funcional): 2

2.2 Circulares: 40

2.3 Orientações CGJ: 3

2.4 Provimentos CGJ: 1

2.5 Sistema eproc

2.5.1 Produção da Unidade Conselho Gestor da Conta Centralizada

- Processos autuados: 57
- Processos que tramitaram no Conselho Gestor: 94
- Processos em trâmite: 74
- Alvarás de levantamento: 62
- Certidões: 14
- Edital de chamamento: 1

2.6 Atendimentos realizados (e-mail, atendimento pessoal, Teams e telefônico): 667

2.7 Participação em reuniões: 238

2.8 Ações diversas e eventos: 71

3 Atividades relevantes

3.1 Ações e projetos novos

3.1.1 TAP 7 – Ação Pró-Família: fomento a soluções consensuais em processos familiares

Descrição: à luz da disposição constitucional de que a família é definida como a “base da sociedade”, contando com “especial proteção do Estado” (*caput* do art. 226 da Constituição Federal), e da diretriz tracejada pelo art. 694 do Código de Processo Civil (“nas ações de família, todos os esforços serão empreendidos para a solução consensual da controvérsia, devendo o juiz dispor do auxílio de profissionais de outras áreas de conhecimento para a mediação e conciliação”, inaugurou-se, em 8/4/2024, o projeto em testilha, com o objetivo de providenciar diagnóstico atinente à realidade enfrentada pelas unidades judiciais sediadas na Grande Florianópolis (Capital, Palhoça, São José e Biguaçu), com competência para processar os feitos da família.

Os dados aventados trouxeram a notícia de que o número de ações que ingressam naquelas unidades não condiz com o número de audiências de conciliação designadas. Os resultados, portanto, impulsionaram a ação, notadamente por desvelarem a necessidade de realização mais célere das audiências de conciliação, visando à ideia primeva de solução pacífica das controvérsias aforadas.

Optou-se, ademais, pela realização de um projeto-piloto, o qual foi realizado na vara da família sediada no Norte da Ilha, ante a realidade vivenciada pela unidade. Foram definidas as orientações para a realização das audiências de conciliação, que aconteceram nos dias 13 e 14 de maio de 2024, de forma presencial, no Fórum Desembargador José Arthur Boiteux, situado na Rua Des. Vítor Lima, 183, Trindade, Florianópolis/SC.

As respostas à ação serviram de base à extensão do projeto à Vara da Família, Idoso e Órfãos da Comarca de Palhoça, cuja ação foi perfectibilizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no Fórum Vicente Silveira, sediado na Rua Hilza Terezinha Pagani, 409, Palhoça/SC. Os índices de resolutividade atingiram 75% no primeiro dia de trabalho e 80% no segundo, o que reforça ainda mais o planejamento de novas edições para outras comarcas do Estado.

Autos SEI n. 0020640-48.2024.8.24.0710

Atual situação:

1ª fase – encerrada

2ª fase – encerrada

3ª fase – planejamento de novas edições em andamento

3.1.2 Acompanhamento mensal dos indicadores da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital

Descrição: procedimento administrativo foi autuado em decorrência da visita técnica realizada à Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital no dia 9/5/2024, com esboço na necessidade de otimização dos fluxos de trabalho e de melhoria dos indicadores jurimétricos afetos àquela unidade judicante, momento em que alguns encaminhamentos foram traçados à equipe e à magistrada, à época, com atuação na mencionada unidade jurisdicional.

As medidas inaugurais, entre elas a disponibilização de dois servidores em regime de cooperação (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2022), surtiram parcial efeito, com melhoria de parcela dos indicadores correlatos à unidade. Novo magistrado foi lotado na unidade, e as recomendações vêm sendo atendidas com afinco.

Autos SEI n. 0029613-89.2024.8.24.0710

Autos SEI n. 0031407-48.2024.8.24.0710

Autos SEI n. 0032130-67.2024.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.1.3 Prêmio CNJ de Qualidade 2024

Descrição: em observância aos termos da Portaria CNJ n. 353/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, ainda que inexista item sob a tutela direta do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça, esta unidade de correição participou, enquanto órgão colaborador (*stakeholder*), dos seguintes quesitos de avaliação:

Art. 9º, XI (GMF): inspeções no sistema socioeducativo e registro no CNIUPS;

Art. 9º, XVII (CEIJ e AJ): capacitação de magistrados em temas ligados aos Direitos Humanos;

Art. 9º, XXV (CEIJ): política nacional para primeira infância;

Art. 10, VII (CEVID): celeridade nos julgamentos dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

Art. 10, X (CEJA): adoção e acolhimento.

Art. 10, XV (DSJPG): benefícios vencidos de execução penal.

Para diagnóstico e definição de estratégias à melhoria dos indicadores, a atuação desta unidade vem sendo perfectibilizada conforme a especificidade das temáticas:

Seara infância e juventude. Com o desiderato de incrementar ainda mais o desempenho em relação aos quesitos do sistema de justiça infantojuvenil, o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça autuou procedimento administrativo próprio, em 13 de março de 2024, por meio do qual se determinou, *prima facie*, a expedição de circular a todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) atuantes na área (Circular CGJ n. 68/2024), visando

conscientizá-los(as) sobre a importância de adesão às diretrizes do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 e os(as) exortar a: (i) promover a inclusão, impreterivelmente, até o dia 15/4/2024, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), de todos os dados pertinentes às ações de adoção, de destituição familiar e demais processos correlatos, sob competência de sua unidade judicante; (ii) efetuar o cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do CPF de todas as crianças e de todos os adolescentes acolhidos(as) há mais de 30 dias, sob competência de sua unidade judicante; (iii) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de destituição do poder familiar sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 120 dias – ou que superassem o referido prazo até 31/7/2024; (iv) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de adoção sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 240 dias – ou que superassem o referido prazo até 31/7/2024; (v) reavaliar todas as medidas de acolhimento inseridas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), sob competência de sua unidade judicante, regularmente, com periodicidade máxima de 90 dias – com especial atenção às medidas que superassem o referido prazo até 31/7/2024; (vi) fomentar o acolhimento familiar enquanto medida prevalente ao acolhimento institucional, de modo que aquele figure em ao menos 12% dos processos com crianças e adolescentes acolhidos sob competência de sua unidade judicante; e (vii) inspecionar todos os estabelecimentos e programas de aplicação de medidas socioeducativas sob o crivo de sua unidade judicante, nos meios fechado e aberto, com o respectivo registro da inspeção no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPS), nos termos e prazos previstos na Resolução CNJ n. 77/2009.

Em momento subsequente, será fiscalizado o engajamento das unidades judicantes às balizas do concurso (Portaria CNJ n. 353/2023). Além disso, sugeriu-se ao Núcleo III (Foro Judicial) desta Corregedoria-Geral da Justiça a inclusão dos itens relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2024 no formulário das correições ordinárias das varas da infância e juventude, a fim de que o monitoramento de tais indicadores seja realizado periodicamente por este órgão correicional, com o objetivo de fomentar a observância permanente desses parâmetros no primeiro grau de jurisdição.

Autos SEI n. 0010071-85.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrada

Seara violência doméstica e familiar contra a mulher. Convém registrar que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) estabeleceu interlocução com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) para colaboração no tocante ao art. 10, VII, da Portaria CNJ n. 353/2023 (SEI n. 0002782-04.2024.8.24.0710), porquanto a temática se insere nas competências regimentais desta unidade – procedendo-se à autuação de procedimento específico para o monitoramento e controle das ações correlatas à matéria.

Nesse feito, diga-se, foi expedida a Circular CGJ n. 124/2024, com o escopo de exortar magistrados(as) e servidores(as) a: (i) observar atentamente o prazo para análise das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, que deve ser de

até 2 dias contados da data do recebimento/ajuizamento do pedido; (ii) promover o correto lançamento dos eventos referentes às medidas protetivas de urgência no sistema eproc, conforme explanado na informação contida na Circular CGJ n. 124/2024; e (iii) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher sob competência de sua unidade judicante, inclusive os processos de feminicídio, com prazo de tramitação superior a 300 dias.

Autos SEI n. 0014484-44.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrada

Seara execução penal. Com o objetivo de auxiliar na melhoria em relação aos quesitos do sistema criminal, o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) atuou no procedimento administrativo n. 0057642-86.2023.8.24.0710, por meio da edição da Circular CGJ n. 142/2024, na qual foi determinado a magistrados(as) e servidores(as) que adotassem todas as medidas cabíveis visando zerar os índices de benefícios de progressão de regime vencidos no sistema SEEU. Para muito além dos critérios de pontuação a serem aferidos pelo Conselho Nacional de Justiça, a manutenção de um controle rígido sobre a concessão de benefícios da execução penal, sobretudo aqueles que envolvam a observação dos critérios objetivos para liberação dos reeducandos no prazo legal, é obrigação do órgão judiciário com competência para a execução penal, situação que demanda acompanhamento criterioso pelo magistrado titular da unidade. Nesse sentido, a edição de circular específica sobre a temática visou auxiliar a Secretaria de Suporte à Jurisdição Criminal na diminuição do número de incidentes pendentes para consecução dos índices necessários ao requisito e representa um incremento na segurança jurídica e no cumprimento das diretrizes da Lei de Execuções Penais.

Autos SEI n. 0057642-86.2023.8.24.0710

Atual situação: encerrada

3.1.4 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM)

Descrição: o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi instituído pelo Decreto n. 9.579/2018 e tem por finalidade proteger, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte, quando esgotados os meios convencionais, por meio da prevenção ou da repressão da ameaça. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 498, de 4 de maio de 2023, com vistas a estabelecer “diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário para a atuação, de forma cooperativa, na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte, que necessitem de transferência para Município ou Estado diverso da residência de origem, mediante articulação interinstitucional e por meio de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020”.

No Estado de Santa Catarina, a implementação do programa em testilha ocorreu em abril de 2024, após chamamento público, seguido de formalização do Termo de Colaboração n. 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e a organização da sociedade civil Instituto Hope House, executora do programa. Em fina essência, a proteção da criança ou do adolescente exposto a grave e iminente ameaça de morte dar-se-á em local neutro, fora da área de abrangência da ameaça, a partir de análise metodológica e científica, em conjunto com o sistema de garantia de direitos, a fim de promover a inserção social de forma segura. Para acessar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), em execução em todo o Estado catarinense, firmou-se o fluxo de funcionamento delineado na Circular CGJ n. 264/2024, com o qual foram disponibilizados os modelos de ficha de pré-avaliação e do termo de ausência.

A fim de divulgar o programa e dar-lhe publicidade, solicitou-se ao Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) a atualização do *site* da Corregedoria-Geral da Justiça, no *link* <https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/programas-de-protecao>. Em relação à “autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção”, e porque “a indicação da autoridade judiciária responsável poderá recair sobre magistrado(a) de cooperação, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, ou sobre autoridade judiciária com atuação na jurisdição da infância e da juventude” (art. 4º, *caput* e §1º, da Resolução CNJ n. 498, de 4 de maio de 2023), o Juiz-Corregedor do Núcleo V desta Corregedoria-Geral da Justiça foi designado para o desempenho do mister nos autos SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710, cuja atuação ocorrerá nos casos de dificuldade de inclusão do adolescente no programa, com vistas a garantir a efetividade da medida adotada. Considerando que o fluxo referendado foi editado de modo precário, dada a urgência das demandas que passaram a exsurgir diante da inauguração do programa em Santa Catarina, as diversas situações precisaram ser analisadas, o que ensejou novel estudo para definição de fluxos interestaduais e intermunicipais mais detalhados. Os novos formatos estão em fase de elaboração. Cinco casos de proteção já foram realizados no Estado desde a implantação do programa.

Autos SEI n. 0043354-02.2024.8.24.0710

Autos SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710

Atual situação: em andamento

Arquivos para *download*:

[Decreto Lei n. 9579/2018](#)

[Resolução CNJ n. 498/2023](#)

[Estatuto da Criança e do Adolescente](#)

Portal da Corregedoria-Geral da Justiça:

<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/programas-de-protecao>

3.1.5 Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das diretrizes das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e 20/2021 pelas unidades gestoras – Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)

Descrição: com o escopo de verificar o cumprimento, no exercício de 2023, por parte das unidades gestoras do Poder Judiciário de Santa Catarina, das disposições insertas na Resolução CNJ n. 154/2012 e nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e 20/2021 – atinentes à destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, da homologação de acordos de transação penal, da celebração de acordos de não persecução penal e da aceitação de propostas de suspensão condicional do processo, deflagrou-se, em 6 de fevereiro de 2024, o procedimento administrativo SEI n. 0006788-54.2024.8.24.0710.

Nessa senda, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, determinou a “notificação, via mensagem eletrônica, das unidades gestoras que, até o momento, não se manifestaram a respeito, com a ratificação da determinação para que informem, no prazo de 5 dias, se, no ano de 2023, houve expedição de editais de chamamento ou transferência dos valores para a conta centralizada; devendo, na primeira hipótese, ser anexada cópia do edital e, na segunda, o respectivo comprovante de transferência; ademais, caso não tenham adotado nenhuma dessas providências, que promovam a imediata transferência dos valores arrecadados na sua conta angariadora até o dia 03/04/2024 para a conta centralizada”.

Sendo assim, foi expedido o Informativo n. 01/2024 em 26/3/2024 – prazo para lançamento de edital ou de envio dos valores à Conta Centralizada –, o qual é correlato ao programa PJSC + Social, lembrando aos(as) magistrados(as) que, até o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano, havendo aporte financeiro disponível, as unidades gestoras das verbas deverão: (i) expedir edital de chamamento para a escolha das entidades interessadas; ou (ii) transferir os valores para a Conta Centralizada (n. 19.023.3655-1). Ocorre que, mesmo diante do imperativo em cotejo, remanesceram unidades gestoras que não enviaram qualquer informação quanto ao destino desses recursos à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC) – a qual, notadamente, possui a atribuição de “controlar o fluxo de entrada e saída de valores na Conta Centralizada” (art. 16, I, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2021).

Dessarte, considerando a determinação adrede, bem como a superveniência do final do prazo de envio dos valores à Conta Centralizada também no que concerne ao exercício de 2024 (art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021), afigurou-se oportuna e conveniente a reiteração da notificação pretérita quanto às unidades gestoras que não se manifestaram a respeito da destinação das verbas sob sua responsabilidade, no intuito de viabilizar o implemento dos fins colimados quando da abertura do procedimento. Assim, determinou-se a reiteração da notificação, por meio da equipe desta unidade correicional que integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), via mensagem eletrônica, às unidades gestoras que não se manifestaram.

Nessa trilha, foi encaminhado o Informativo n. 02/2024 (23/4/2024) – reiteração do pedido de informações, com vistas a exortar os(as) magistrados que, até o momento, não se manifestaram a respeito, para que informassem, no prazo de 5 dias, se no ano de 2023 houve expedição de editais de chamamento ou transferência dos valores para a Conta Centralizada; na primeira hipótese, com cópia do

edital anexada, e na segunda hipótese com o respectivo comprovante de transferência. Caso não tenham adotado nenhuma dessas providências, que promovam a imediata transferência dos valores arrecadados na sua conta até o dia 3/4/2023 para a Conta Centralizada (n. 19.023.3655-1). Diante do alcance dos objetivos almejados com a abertura do procedimento, encerrou-se a ação.

Autos SEI n. 0006788-54.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrada

3.1.6 Atualização das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e 20/2021 – Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)

Descrição: a ação definida como “Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das diretrizes das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e 20/2021 pelas unidades gestoras”, alhures descrita, desvelou a necessidade de atualização dos termos das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e 20/2021, bem assim da Orientação n. 63/2018, elaborada por esta Corregedoria-Geral da Justiça e que orienta as unidades do primeiro grau de jurisdição nos procedimentos que guardam relação com o recolhimento, destinação, liberação, aplicação e prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo.

Não obstante, o aumento exponencial do alcance do programa PJSC Mais Social, agregado à edição da Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, em substituição à antiga Resolução CNJ n. 154/2012, acenou para a necessidade de atualização das regulamentações editadas pelos tribunais dos estados, com o fim último de conformidade à transparência, à eficiência, à impessoalidade, à moralidade e a todos os princípios constitucionais regentes da Administração Pública.

Diante disso, foi autuado procedimento próprio nesta Corregedoria-Geral da Justiça, notadamente para debater a viabilidade das atualizações pretendidas, bem como esclarecer os procedimentos e as rotinas que devem ser empreendidos, anualmente, pelos gestores das unidades angariadoras, no tocante à observância dos prazos peremptórios e possíveis consequências de sua extrapolação. O resultado foi a edição dos novos atos normativos: Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024.

Vale esclarecer que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) desta Corregedoria-Geral da Justiça integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), em observância ao art. 38 e seguintes da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024.

Autos SEI n. 0020859-61.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrada

Arquivos para download:

[Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024](#)

[Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14, de 22 de agosto de 2024](#)

[Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15, de 22 de agosto de 2024](#)

3.1.7 Desvinculação e destinação de armas e munições apreendidas

Descrição: a ação deflagrada almeja assegurar o cumprimento da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9, de 25 de março de 2021, que "regulamenta a cadeia de custódia de armas de fogo, munição e produtos afins apreendidos no âmbito do Poder Judiciário", assim como da Circular CGJ n. 109, de 11 de maio de 2021, que orienta as varas atuantes nas áreas criminal e da infância e juventude a procederem à correta destinação do armamento e das munições apreendidas. Nos autos, além de ressaltar às varas que a normativa expressamente veda o recebimento e o armazenamento destes materiais nas dependências do Poder Judiciário, também se alertou quanto à volumosa quantidade de armas apreendidas e custodiadas na Central de Custódia da Polícia Científica. No intuito de conferir maior celeridade à correta desvinculação e destruição desses armamentos, o chefe da assessoria de Polícia Científica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina realizou um levantamento das armas que aguardam determinação da autoridade judicial para sua destinação final.

Foram, então, elaboradas planilhas contendo dados como o juízo competente, o número do processo no sistema eproc e o código SiRSAELP do material bélico armazenado (sistema de registro, solicitações, atendimentos e emissão de laudos periciais), solicitando-se às varas que comunicassem ao Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça a destinação atribuída a cada armamento sob sua jurisdição, bem como à Casa Militar, com o objetivo de designar uma data para a retirada do material bélico da custódia e para encaminhá-lo à destruição, caso não fosse determinada a devolução ao proprietário no processo.

Desse modo, as varas informaram os encaminhamentos identificados nos eventos que constituem os autos processuais, em autos próprios, garantindo a desvinculação e a retirada das armas das instalações físicas do Poder Judiciário e da Polícia Científica: 0068603-52.2024.8.24.0710 (Porto União e Canoinhas); 0076360-97.2024.8.24.0710 (Araranguá e região); 0076170-37.2024.8.24.0710 (Curitibanos e região); 0075356-25.2024.8.24.0710 (Xanxerê e região); 0075357-10.2024.8.24.0710 (Campos Novos e região); 0068596-60.2024.8.24.0710 (Laguna e região); 0068598-30.2024.8.24.0710 (São Joaquim e região); 0068601-82.2024.8.24.0710 (Videira e região); 0072455-84.2024.8.24.0710 (São Lourenço do Oeste e região); e 0072186-45.2024.8.24.0710 (Caçador e região).

Encerrada a primeira fase, aguarda-se a apresentação de relatório circunstanciado pelo chefe de assessoria de Polícia Científica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina acerca dos resultados obtidos com a ação empreendida.

Autos SEI n. 0013335-18.2021.8.24.0710 (principal)

Atual situação:

1ª fase: encerrada

2ª fase: em andamento

3.1.8 Acompanhamento e saneamento da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville

Descrição: realização de acompanhamento das atividades da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville, visando qualificar a atuação da unidade frente ao grande acervo processual, diminuindo as taxas de congestionamento de processos e aprimorando a prestação jurisdicional. A análise e as diligências estão sendo tratadas no SEI n. 0028289-64.2024.8.24.0710.

Entre as medidas adotadas até o presente momento, cita-se a disponibilização de magistrados cooperadores, além de equipes de cooperação para o gabinete e cartório judicial, o que foi realizado conjuntamente com o Núcleo III – Foro Judicial e com a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG). Um reflexo do acompanhamento realizado é a proposição da inclusão dos processos de condenações aos regimes fechado e semiaberto da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville para serem cumpridos pela Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais (DTR – Execuções Penais), circunstância que está sendo avaliada no SEI n. 0028168-36.2024.8.24.0710.

Autos SEI n. 0028289-64.2024.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.1.9 Relatório de Inspeção do CNJ

Descrição: após inspeção realizada no período de 3 a 7 de junho de 2024 neste Tribunal de Justiça, o Conselho Nacional de Justiça emitiu acórdão (autos n. 0002462-17.2024.2.00.0000), dirigindo várias determinações e recomendações a esta Corregedoria-Geral da Justiça. Nesse viés, quatro procedimentos foram endereçados ao Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V), para conhecimento e adoção das providências necessárias:

SEI n. 0093260-58.2024.8.24.0710 (item 5.8): o Conselho Nacional de Justiça, ao perceber a ocorrência de audiência “na qual o Defensor Público acompanhou de forma virtual, sem ao menos contato prévio presencial com o réu preso”, em desconformidade com o art. 310 do CPP, alvitrou o cumprimento do item 5.8, para que se adotem as providências pertinentes na Defensoria Pública estadual, a fim de empreender “as medidas necessárias para garantir a presença do Defensor Público nas audiências de custódia, notadamente para permitir contato prévio com o investigado, garantindo-se efetivamente o contraditório e a ampla defesa (item 8.16 do Relatório de Inspeção)”. Diante disso, enviou-se o Ofício n. 185/CGJ ao Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, solicitando-lhe manifestação quanto à possibilidade do comparecimento presencial dos defensores públicos às audiências de custódia. Em seguida, comunicou-se ao CNJ que se aguarda a manifestação da instituição para aprofundar esse diálogo interinstitucional.

SEI n. 0093258-88.2024.8.24.0710 (item 5.9): o Conselho Nacional de Justiça recomendou o cumprimento do item 5.9 do relatório de inspeção (autos n. 0002462-17.2024.2.00.0000), de modo que se adotem as providências pertinentes na Defensoria Pública estadual, “para prover a lotação de um Defensor Público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José (itens 8.12, 8.13, 8.14 do Relatório de Inspeção)”, pois, durante a inspeção,

observou-se que essas unidades não dispõem “de Defensor Público lotado e as audiências só estão sendo realizadas por conta da lista de Defensores Dativos”. Para tal fim, enviou-se o Ofício n. 186/CGJ ao Defensor Público-Geral, o Excelentíssimo Senhor Dr. Ronaldo Francisco, solicitando-lhe que se manifeste quanto à possibilidade de lotação de defensor público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, visando contribuir para a razoabilidade na duração dos processos. Ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, foi noticiado o envio daquele ofício e o aguardo da resposta.

SEI n. 0078069-70.2024.8.24.0710 (item 1.25): com espeque na pertinência temática às competências afetas a esta Unidade Correicional (Núcleo V), os autos foram a esta endereçados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Oliveira Neto, Presidente desta Corte, para atender ao relatório de inspeção anexo ao acórdão acostado aos autos n. 0002462-17.2024.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, visando à adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento das diligências insertas no item 1.25. daquele julgado, no qual se determina que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina “inaugure estudos para prover quadro próprio de equipe multidisciplinar para as 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, 1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça, 1ª Vara Criminal da Comarca de São José, em observância ao disposto no art. 10 da Resolução CNJ 299/2019 (itens 8.10, 8.12, 8.13 do Relatório de Inspeção)”.

A inauguração do projeto em escopo remonta à gestão pretérita da Corregedoria-Geral da Justiça (biênio 2022/2024) e consiste, basicamente, em um processo de *benchmarking* de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), que instituiu o “Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM)” para “gerenciar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes multidisciplinares no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins” (art. 1º da Portaria n. 412/2023). Impulsionado, de início, por esta Unidade Correicional (Núcleo V – Direitos Humanos), o processo administrativo correlato à matéria tramitou pelas diversas áreas técnicas vinculadas ao cerne da proposta, até que, com o advento da novel gestão, passou a ser conduzido pela Assessoria de Planejamento (Asplan) deste Tribunal (SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710).

Após a realização de estudos, reuniões, pesquisas e demais diligências necessárias, conforme registro que consta daqueles autos, chegou-se à conclusão de que o projeto original precisaria ser cindido em frentes de trabalho distintas, o que demandaria soluções administrativas de maior complexidade, a implicar não apenas a possível adoção das boas práticas observadas no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), mas, sobretudo, a necessidade de erigir novos fluxos de trabalho afetos à seara psicossocial no Poder Judiciário de Santa Catarina. No tocante à frente de trabalho correlata ao novo regime de cooperação do Setor Psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024), convém salientar que a iniciativa já se encontra em operação (SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710) e principiou com atividades no âmbito do depoimento especial, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma (SEI n. 0099586-34.2024.8.24.0710) – coube a este Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V) a gestão estratégica e operacional do projeto.

Com o novo regime de cooperação do Setor Psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024), objetiva-se ofertar um reforço de curto prazo ao quadro funcional das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário de Santa Catarina. Noutra dicção, objetiva-se incrementar o quadro psicossocial por meio de apoio de servidores de unidades distintas, em regime temporário de contraturno, atacando-se os estoques de processos que aguardam manifestação da área técnica (assistentes sociais e psicólogos). Em relação aos demais eixos temáticos (melhoria dos sistemas, credenciamento e estrutura), embora não liderados pela Corregedoria-Geral da Justiça, tem-se que o desenvolvimento dos trabalhos conta com a intensa participação desta unidade de correição, na medida em que todas as frentes do programa tangenciam as competências institucionais do Núcleo V (Direitos Humanos). Em suma, pode-se inferir que duas das facetas remanescentes do projeto destinam-se à melhoria do sistema de credenciamento, seleção e nomeação dos peritos externos, cuja atividade deve complementar o trabalho das equipes multidisciplinares do quadro efetivo deste Tribunal, contribuindo para o enfrentamento da problemática de acúmulo de processos no setor psicossocial das unidades judicantes. Com o explanado, entendeu-se que o projeto converge para o equacionamento da determinação indicada no item 1.25. do referido acórdão do Conselho Nacional de Justiça (autos n. 0002462-17.2024.2.00.0000), que deve ser avalizada como medida de enfrentamento já em curso pela administração deste Tribunal. As informações foram endereçadas à Presidência desta Corte.

SEI n. 0078068-85.2024.8.24.0710 (item 1.26): da mesma forma, os autos foram a esta unidade endereçados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Oliveira Neto, Presidente desta Corte, para atender ao relatório de inspeção anexo ao acórdão acostado aos autos n. 0002462-17.2024.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, visando à adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento das diligências insertas no item 1.26. daquele julgado, no qual se determina que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina “promova estudos para avaliar a possibilidade de aumento do número de psicólogos e assistentes sociais lotados no Corpo Técnico das Varas da Família e Órfãos da Comarca da Capital - Fóruns Eduardo Luz e Norte da Ilha, na Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital e na Vara da Família, Idoso e Órfãos da Comarca de Palhoça, comunicando as medidas adotadas à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias (itens 8.17, 8.18, 8.25, 8.26, 8.27 do Relatório de Inspeção)”. Igual informação prestada para esclarecimento do item 1.25 (SEI n. 0078069-70.2024.8.24.0710) foi apresentada à Presidência desta Corte.

Atual situação: encerrada.

3.1.10 Projeto Homologação IP Digital

Descrição: em 10/9/2024, foi deflagrado pelo Núcleo II desta Corregedoria-Geral da Justiça o projeto Homologação IP Digital, com participação da DTI, da DSJPG, da DGJ e dos Núcleos V (Direitos Humanos) e III, junto à Polícia Civil, com vistas a melhorar três temas essenciais ao inquérito policial digital, atualmente em desenvolvimento: (i) homologação da integração do sistema IP Digital, criado pela Polícia Civil, com o sistema eproc, de modo que possibilite a compatibilidade entre os dois sistemas no momento do cadastramento de procedimentos policiais (IP/APF/TC), os quais são anexados de forma apartada; (ii) obrigatoriedade, quando

houver, do cadastro de bens apreendidos na *interface* do eproc como dado complementar, possivelmente pela criação de uma tarja própria, impedindo assim o arquivamento dos autos sem a devida destinação dos bens em questão, otimizando o compartilhamento de dados entre Judiciário, Polícia Civil, Polícia Científica e Polícia Militar; e (iii) garantia do sigilo de “Pessoa Protegida” ao impedir, nas integrações do IP Digital com o SIG/MPSC, que agentes externos (como delegados ou promotores) consigam reduzir o sigilo “nível 5” atribuído àquela peça. Essa questão do sigilo da peça “Pessoa Protegida” foi resolvida e concluída, e concordou-se que o documento deva ser protocolado sob sigilo “nível 5”, e somente no eproc, não mais entregue fisicamente, regulamentação que será incluída pelo Núcleo V na revisão do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Autos SEI n. 0025767-06.2020.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.1.11 Projeto – Criação de campo específico no sistema eproc para contemplar a questão da acessibilidade às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista)

Descrição: em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do TJSC, com o magistrado Evandro Volmar Rizzo, Juiz Titular da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma e integrante da equipe multidisciplinar do programa Integra, e com a Diretoria de Tecnologia da Informação do TJSC, o Núcleo V participou de reunião, ocorrida em 2/7/2024, voltada a estudar a viabilidade de criação de campo específico no sistema eproc para contemplar a questão da acessibilidade às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), possibilitando a melhoria do atendimento à pessoa neurodivergente, garantindo-lhe que suas necessidades sejam atendidas de forma adequada. Como encaminhamento do encontro, com lastro na Lei Berenice Piana (Lei n. 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) em seu art. 3º, que define a acessibilidade como um direito fundamental da pessoa com deficiência, e na Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe que o Poder Judiciário deve promover ações que garantam acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, novo procedimento foi inaugurado sob a numeração SEI n. 0037882-20.2024.8.24.0710. Após parecer deste núcleo nestes novos autos, no dia 15/8/2024, o feito foi instruído com as informações da Diretoria de Tecnologia da Informação e endereçado à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do TJSC, para manifestação.

Autos SEI n. 0012784-67.2023.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.1.12 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”

Descrição: a 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se” foi realizada entre 13 e 17 de maio de 2024, das 9h às 16h, no Complexo Esportivo Rozendo V. Lima – Instituto Estadual de Educação (IEE), na Avenida Hercílio Luz, 418, no Centro de Florianópolis/SC. O projeto é capitaneado pelo Núcleo IV, que conta com a participação do Núcleo V (Direitos Humanos), com vistas a auxiliar na prestação de

assistência à população no tocante ao Poder Judiciário estadual. Destaca-se, por exemplo, o auxílio à emissão de certidões negativas de antecedentes criminais, à orientação quanto a processos relacionados a execuções penais e à área da família, infância e juventude, bem auxílio na baixa de pendências judiciais impeditivas à emissão de documentos, entre outras questões suscitadas pelos participantes.

Além desses serviços, aproveitou-se a oportunidade para divulgar o projeto PJSC Mais Social, administrado pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em que são destinados os recursos obtidos com a aplicação de reprimendas penais pecuniárias para entidades públicas ou privadas com relevante finalidade social e atuantes nas áreas de segurança pública, educação e saúde, de cuja comissão de apoio o Núcleo V participa.

Por ocasião da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se”, o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, por meio do Ofício-Circular n. 26/COGP, destacou a participação deste Tribunal de Justiça e instou este órgão correicional a apresentar os planos de implementação e de ação da coleta biométrica nas audiências de custódia e de toda a população carcerária, denominada “coleta do passivo”, conforme determinado na Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019. O normativo estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Para tal fim, o CNJ forneceu *kits* ao Poder Judiciário catarinense para a distribuição a determinadas comarcas, a fim de realizar a coleta de dados biométricos das pessoas que, após a audiência de custódia, permaneçam recolhidas em unidade prisional, consoante os autos SEI n. 0001259-93.2020.8.24.0710 do SEI. Esses autos foram remetidos ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), a quem compete a matéria, para o cumprimento das demais providências necessárias ao contínuo atendimento do aludido objeto embrionário. Na sequência, o GMF confirmou a implementação de planos de ação para viabilizar a coleta biométrica nas audiências de custódia e da população carcerária, como, por exemplo, a remessa dos *kits*, os ciclos de capacitação *on-line* dos representantes do Poder Judiciário deste Estado responsáveis pela coleta de dados e o cronograma dos trabalhos, com a expectativa de concluir o projeto quanto ao passivo carcerário até o final de 2024, informações essas que foram igualmente compartilhadas com o Conselho Nacional de Justiça, com consequente encerramento do procedimento na CGJ.

Autos SEI n. 0030158-62.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrado

3.1.13 Redução de acervo da Vara de Execuções Penais da Comarca de São José

Descrição: realização de acompanhamento das atividades da Vara de Execuções Penais da Comarca de São José, visando qualificar a atuação da unidade frente ao grande acervo processual, diminuindo as taxas de congestionamento de processos e aprimorando a prestação jurisdicional, pois, à época, não contava com magistrado titular. Entre as medidas adotadas, cita-se a disponibilização de magistrados cooperadores, além de equipes de cooperação para o gabinete e cartório judicial, o que foi realizado conjuntamente com a Coordenadoria de Magis-

trados (Comagis). O acompanhamento realizado refletiu na melhora do fluxo de trabalho da unidade, na drástica redução do número de processos conclusos e do acervo de processos da unidade.

Autos SEI n. 0028532-08.2024.8.24.0710

Atual situação: encerrado

3.2 Demais ações e projetos

3.2.1 TAP 1 – Comparecimento digital criminal – Balcão Virtual/Saref

Descrição: a iniciativa permite que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal possa ser feito de forma eletrônica, com substituição do deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo-se os preceitos da Meta 10/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

A primeira fase do projeto, em que se aproveitou a tecnologia do Balcão Virtual, foi consumada com a edição da Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 7, de 2 de maio de 2022. A segunda fase foi iniciada com a adoção do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (Saref), desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que permite que pessoas em cumprimento de suspensão condicional da pena, em livramento condicional e apenados do regime aberto se apresentem virtualmente nas unidades, com o uso do celular (por meio de registro com foto e geolocalização).

Após a instalação e avaliação do projeto-piloto na Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, em outubro de 2023, iniciou-se a fase de expansão do projeto. Nessa senda, a segunda unidade do Poder Judiciário de Santa Catarina a receber o Saref foi a Vara Criminal da Comarca de Içara, em 20 de março de 2024. Já a terceira unidade judiciária a receber a ferramenta foi a 2ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão, em 21 de março de 2024. Superados alguns desafios técnicos, a Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Chapecó foi contemplada, nos dias 8 e 9 de abril de 2024, com a implantação do sistema, que beneficiará 1.008 pessoas. Os meses seguintes foram destinados à instalação nas seguintes unidades: Vara Criminal da Comarca de Curitiba – a partir de 18/6/2024; Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí – a partir de 24/6/2024; Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau – a partir de 1º/7/2024; Vara Criminal da Comarca de Campos Novos – a partir de 22/7/2024; e 1ª Vara Criminal da Comarca de Lages – a partir de 23/7/2024. O cronograma de expansão para outras unidades aguarda a autorização do Conselho Nacional de Justiça.

Autos SEI n. 0031660-07.2022.8.24.0710

Atual situação: em andamento

Arquivos para *download*:

[Resolução Conjunta GP/CGJ n. 8/2021](#)

[Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 7/2022](#)

3.2.2 TAP 3 – Unidades regionais especializadas para audiências de custódia e procedimentos investigativos (varas regionais de garantias)

Descrição: O projeto objetiva, em essência, estudar a viabilidade da reorganização das unidades judiciárias, mediante a criação de varas novas e/ou transformação de varas já existentes em unidades regionais especializadas, com a competência exclusiva para o processamento de audiências de custódia e condução de procedimentos investigativos no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Como resultado primevo, obteve-se o reconhecimento da conveniência e oportunidade para início dos levantamentos inafastáveis para instalação de uma unidade judiciária, nos moldes do projeto, nas Comarcas de Balneário Camboriú, Blumenau, Caçador, Rio do Sul, Itajaí, Joinville, Capital e São José.

Após o julgamento das ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o projeto foi transformado, a fim de que as unidades passassem a se chamar Varas Regionais de Garantias. Há previsão de criação de 17 varas regionais de garantias no Poder Judiciário de Santa Catarina, para salvaguardar a legalidade da investigação criminal na fase de inquérito. A primeira unidade do gênero no país foi implantada no final de 2023, na Comarca de Rio do Sul (Resolução TJ n. 43/2023). Dando-se sequência à execução do projeto, procedeu-se à instalação da segunda unidade do gênero na Comarca de Balneário Camboriú, em 2 de abril de 2024 (Resolução TJ n. 7/2024), cujo acervo inicial foi computado em cerca de 3 mil processos.

Foram ainda implantadas varas regionais de garantias nas Comarcas de: Itajaí (em 28 de maio de 2024); Capital (em 29 de maio de 2024); Blumenau (20 de junho de 2024); Joinville (11 de julho de 2024); Lages (em 25 de julho de 2024); Caçador (em 26 de setembro de 2024); Criciúma (em 29 de outubro de 2024); Chapecó (em 12 de novembro de 2024); São José (em 26 de novembro de 2024). Houve implantação também da vara regional de garantias na Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis (em 29 de maio de 2024). O acervo em tramitação nas varas regionais de garantias alcança atualmente o total de 25.153 processos, e foram realizadas 7.411 audiências de custódia. As próximas comarcas a serem contempladas com varas regionais de garantias são: Mafra, Tubarão, São Miguel do Oeste, Concórdia e Jaraguá do Sul.

Autos SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710 (principal)

Autos SEI n. 0013056-61.2023.8.24.0710 (Balneário Camboriú)

Autos SEI n. 0018541-42.2023.8.24.0710 (Blumenau)

Autos SEI n. 0018306-75.2023.8.24.0710 (Caçador)

Autos SEI n. 0018301-53.2023.8.24.0710 (Rio do Sul)

Autos SEI n. 0054835-93.2023.8.24.0710 (Itajaí)

Autos SEI n. 0035774-86.2022.8.24.0710 (Capital)

Autos SEI n. 0054827-19.2023.8.24.0710 (Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis)

Autos SEI n. 0054811-65.2023.8.24.0710 (Joinville)

Autos SEI n. 0007537-71.2024.8.24.0710 (Lages)

Autos SEI n. 0007531-64.2024.8.24.0710 (Criciúma)

Autos SEI n. 0007540-26.2024.8.24.0710 (Chapecó)

Autos SEI n. 0054834-11.2023.8.24.0710 (São José)

Atual situação: em andamento

3.2.3 TAP 4 – Programa Semana das Audiências Concentradas

Descrição: a iniciativa almejou realizar capacitação específica de magistrados(as) e servidores(as) que atuam em unidades judiciais com competência na esfera da infância e juventude, sobre a realização de audiências concentradas, destacando sua crucialidade enquanto ferramenta para promover a garantia à convivência familiar e comunitária, segundo os preceitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

O projeto foi encerrado. Contudo, cumpre consignar que a ação tem feição e acompanhamento permanentes, com fixação de calendário anual para realização das audiências concentradas socioeducativas e protetivas na segunda semana do mês de maio e na quarta semana do mês de novembro, conforme se infere do Provimento CGJ n. 33/2023. Nesse viés, com o escopo de alertar os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) sobre a necessidade de, entre outras providências, reservarem a pauta de audiências da segunda semana do mês de maio (de 6/5/2024 a 10/5/2024) para a realização da “IV Semana das Audiências Concentradas” do Poder Judiciário de Santa Catarina, foi-lhes endereçado o Informativo n. 01/2024 – AC (6/2/2024) – Reserva da Pauta de Audiências.

Observando-se os resultados alcançados e visando-se apoiar a dinâmica de realização das audiências, editou-se o Provimento n. 11, de 4 de abril de 2024, com a finalidade de alterar a redação do art. 2º do Apêndice XXXIV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça para: a) quanto ao local, adequar a normativa catarinense ao disposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Recomendação CNJ n. 98/2021 e Provimento CNJ n. 118/2021 –, tornando preferencial (e não obrigatória) a realização das audiências concentradas na sede das respectivas instituições e serviços de acolhimento, de internação, ou de semiliberdade; e b) quanto às datas, flexibilizar o calendário anual dos eventos, nos âmbitos protetivo e socioeducativo, e permitir a escolha, dentro dos meses de maio e novembro de cada ano, das semanas que melhor se ajustarem à pauta de audiências de cada unidade judicante, sem deixar de lado que as audiências concentradas devem ser realizadas preferencialmente a cada 3 meses no âmbito socioeducativo. O referido provimento foi divulgado por meio da Circular CGJ n. 106, de 4 de abril de 2024.

Autos SEI n. 0017982-22.2022.8.24.0710

Atual situação: encerrado, mas de execução permanente

Arquivos para download:

[Provimento CNJ n. 118/2021](#)

[Recomendação CNJ n. 98/2021](#)

[Manual sobre as Audiências Concentradas - CNJ](#)

[Manual Audiências Concentradas - CGJ](#)

[Circular CGJ n. 285/2022](#)

[Circular CGJ n. 107/2023](#)

[Circular CGJ n. 122/2023](#)

[Circular CGJ n. 206/2023](#)

3.2.4 TAP 5 – Reestruturação das equipes multidisciplinares no PJSC

Descrição: o projeto visa à reestruturação das equipes multidisciplinares no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, a fim de aprimorar e otimizar todas as etapas do procedimento para nomeação de profissionais técnicos especializados em demandas judiciais (SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710). A proposta inicial contempla a criação de uma coordenadoria central (incumbida, entre outras atividades, do recebimento e processamento das requisições enviadas pelas unidades de primeiro grau) e de núcleos regionais (responsáveis por manter lista de credenciados e direcionar os trabalhos aos profissionais técnicos), com o objetivo de cumprir o Provimento CNJ n. 116/2021.

Em que pesem as tratativas empreendidas para o desenvolvimento do projeto, como medida emergencial foi iniciado trabalho conjunto, em 5 de abril de 2024, pelo Gabinete e Núcleo Financeiro da Presidência, Asplan, DOF, DGP, DSJPG, CEVID, CEIJ, GMF, CEJA e CGJ (Núcleo V), com vistas a reduzir o tempo de tramitação e o estoque de processos que demandam a atuação do setor psicossocial (acervo de 4.334 processos), por meio da cooperação de assistentes sociais e de psicólogos de comarcas e foros distintos, em contraturno e de forma remunerada, como alternativa para enfrentamento às demandas sensíveis e urgentes paralisadas há mais de 60 dias, com ênfase nas ações de competência da infância e juventude (art. 152, § 1º, do ECA).

A ação foi denominada Equipes Multidisciplinares – Cooperação (Eixo 1), e a sua apresentação ao Desembargador Francisco de Oliveira Neto, Presidente desta Corte, ocorreu no dia 29 de abril de 2024, no Salão Nobre da Presidência. O trabalho executado resultou na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de cooperação no setor psicossocial das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. A iniciativa já se encontra em operação e principiou com atividades no âmbito do depoimento especial, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma (SEI n. 0099586-34.2024.8.24.0710), e coube a este Núcleo de Direitos Humanos a gestão estratégica e operacional do projeto.

Autos SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710 (Eixo 1 – curto prazo – criação de um novo regime de cooperação para a área psicossocial)

Autos SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710 (Eixo 2 – médio prazo – aperfeiçoamento do cadastro e da nomeação de peritos externos)

Autos SEI n. 7726/2019, n. 0014445-52.2021.8.24.0710 e n. 0000587-22.2019.8.24.0710 (Eixo 3 – longo prazo – reforço no quadro efetivo de assistentes sociais e psicólogos)

Atual situação: em andamento

3.2.5 TAP 6 – Entrega Legal para Adoção

Descrição: o projeto, a partir do disposto na Resolução CNJ n. 485/2023, estabelece um protocolo unificado no intuito de padronizar o atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse na entrega voluntária de seu filho para a adoção, conforme diretrizes trazidas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20, de 21 de setembro de 2023, divulgada a todos os magistrados e servidores pela Circular CGJ n. 270/2023.

Trata-se do primeiro eixo do programa embrionário, denominado “Acesso à Justiça e Cidadania: Vulnerabilidades Sociais de Crianças e Adolescentes Imigrantes, Indígenas e Quilombolas”. A edição do protocolo não esgotou o objeto de trabalho afeto ao tema, pois o citado ato normativo trouxe previsão expressa de revisão do procedimento após os seis primeiros meses de vigência, à luz da premissa de melhoria contínua da prestação jurisdicional que permeia esta Corte, enquanto valor institucional intrínseco. Uma vez superado o termo em referência – e considerando-se a composição multidisciplinar e interinstitucional do grupo de trabalho que viabilizou a construção do procedimento –, reputou-se arrazoado principiar os trâmites de revisão da norma pela solicitação de sugestões de melhoria por parte daqueles que vivenciam o cotidiano da Justiça da Infância e Juventude em Santa Catarina, em especial no que concerne aos órgãos e entidades que compuseram a equipe em referência. Nesse contexto, foi expedido o Informativo n. 01/2024-EL (16/04/2024) – programa Entrega Legal para Adoção: revisão do protocolo (sugestões de aprimoramento) – solicitando aos(às) magistrados(as) que, caso entendam conveniente e oportuna a colaboração com o tema, encaminhem, até o dia 30/4/2024, via mensagem eletrônica (cgj.sdh@tjsc.jus.br), sugestões de aprimoramento do protocolo de “Entrega Legal para Adoção”, atualmente em vigor no Poder Judiciário de Santa Catarina. As ponderações apresentadas estão sendo apreciadas.

Autos SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710

Autos SEI n. 0019127-45.2024.8.24.0710

Atual situação: em andamento

Arquivos para download:

[Resolução CNJ n. 485/2023](#)

[Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20 de 21 de setembro de 2023](#)

3.2.6 Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE)

Descrição: em decorrência da implantação do sistema de processo eletrônico eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a revisão da Orientação CGJ n. 64/2018, que agrupava regras sobre a formação, a tramitação e o arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE), aguardou o deslinde dos estudos acerca da viabilidade de criação de um módulo específico para infância e juventude, bem como a implementação de ferramentas para controle de internação de adolescentes em conflito com a lei. Uma vez concluído e homologado o projeto, este foi adicionado ao sistema pela Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG), versão nacional 9.5, em 30 de outubro de 2023. O novo

módulo, denominado Dados Infracionais, juntamente com outras melhorias inseridas, impactaram sobremaneira as regras procedimentais que regem o PEMSE, a exemplo da forma de instauração, montagem, envio e recebimento do processo, entre outras. A Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto órgão de orientação dos serviços judiciais de primeiro grau, publicou a Circular n. 314/2023, por meio da qual conferiu ampla publicidade às unidades judiciárias de Santa Catarina, em especial àquelas com atuação na área da infância e juventude, para ciência, conhecimento e utilização dos novos campos do sistema eproc.

A par e passo às inovações digitais, deu-se sequência aos estudos e às pesquisas para atualização jurídica da Orientação CGJ n. 64/2018, a qual foi remodelada, com as devidas correções legislativas e incrementações sistemáticas, e entregue em 9 de abril de 2024. Recebeu novel numeração, qual seja, Orientação CGJ n. 8/2024, e foi divulgada por meio da Circular CGJ n. 114/2024. Por meio desse instrumento, que rege o andamento dos Processos de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda e orienta a adoção de parâmetros uniformes na gestão dos processos judiciais, com o objetivo de implementar a padronização nas questões de ordem técnica e procedimental, na perspectiva de alcançar segurança jurídica e lograr a otimização do serviço judiciário prestado.

Autos SEI n. 0017655-77.2022.8.24.0710

Atual situação: encerrado

3.2.7 Programa ACELERA – Acompanhamento e Logística para o Eficiente e Rápido Acolhimento – programa de acompanhamento permanente

Descrição: à luz da normativa de regência (Provimento CGJ n. 9/2019), o programa ACELERA possui o escopo de minimizar o tempo de permanência de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, primando pela maior brevidade possível do retorno ao convívio familiar. Nesse contexto, no intuito de alcançar os fins colimados pelo programa, esta Corregedoria-Geral da Justiça identificou a necessidade de incentivar as unidades judicantes a observarem os prazos máximos de tramitação correlatos à matéria, quais sejam: (i) 120 dias para ações de destituição do poder familiar (Classe n. 15190); e (ii) 6 meses para os pedidos de medida de proteção (Classe n. 12070).

Dessarte, este órgão encaminhará às unidades, mensalmente, pedidos de providência via *e-mail* para que magistrados(as) e servidores(as) adotem as medidas necessárias ao imediato julgamento das demandas em não conformidade – mormente daquelas cujo tempo de tramitação superou, há muito, os parâmetros indicados. Outrossim, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Provimento CGJ n. 9/2019, será igualmente solicitado, no prazo de 5 dias contados do envio do referido pedido de providências, que a unidade judicante preste informações individualizadas sobre a tramitação dos processos em não conformidade, justificando o elastecimento do prazo de conclusão. Foi encaminhado o Informativo n. 01/2024-ACL (14/02/2024) – Observância dos prazos do programa ACELERA – solicitando aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as) que observem os prazos e as orientações acima referendados.

Autos SEI n. 0000006-46.2019.8.24.0600

Autos SEI n. 0010731-50.2022.8.24.0710

Atual situação: programa de avaliação permanente

Arquivos para download:

[Provimento CGJ n. 9/2019](#)

[Circular CGJ n. 70/2019](#)

[Circular CGJ n. 85/2019](#)

[Circular CGJ n. 70/2019](#)

[Circular CGJ n. 85/2019](#)

[Circular CGJ n. 52/2021](#)

[Circular CGJ n. 96/2021](#)

[Circular CGJ n. 92/2022](#)

3.2.8 Protocolo de acolhimento aos deficientes auditivos e visuais

Descrição: formou-se grupo de trabalho com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), o Núcleo II desta Corregedoria-Geral da Justiça, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) e a Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI), para implementar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o tratamento de pessoas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual, bem como para assegurar os direitos dessa população no âmbito da justiça criminal e da justiça da infância e juventude, em atenção à Recomendação n. 81, de 6 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Com vistas a exortar os(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição com atuação na área da justiça criminal e da justiça da infância e juventude a observarem os procedimentos do ato normativo em testilha, editou-se a Circular CGJ n. 161/2023. Entre as principais melhorias abarcadas na Versão 9.7 do eproc, no que pertine à matéria tratada neste projeto, encontra-se a disponibilização de campo para incluir informações sobre a condição de pessoa com deficiência, em conformidade com a Recomendação CNJ n. 81/2020. Essa informação pode ser inserida pelo advogado ou advogada durante o peticionamento inicial (em caso de novo cadastro) ou editada pela unidade judicial ao selecionar o nome da parte. Divulgou-se o teor das inovações realizadas no sistema eproc por meio do encaminhamento de mensagem para a lista de *e-mails* dos magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição, via endereço eletrônico suporte.eproc@tjsc.jus.br.

Vale trazer à tona, ainda, a existência da Comissão Permanente de Acessibilidade e da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, setores vocacionados à participação e ao desenvolvimento de projetos relacionados à acessibilidade e inclusão, cujo acionamento, sempre que necessário para atendimento às pessoas referendadas no texto normativo em apreço, é iniciado via mensagem eletrônica ao endereço: acessibilidade.inclusao@tjsc.jus.br. O projeto foi encerrado em 15 de maio de 2024, diante do alcance do seu objetivo.

Autos SEI n. 0042014-62.2020.8.24.0710

Atual situação: encerrado

3.2.9 Revisão da Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015

Descrição: a Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015, foi editada para disciplinar procedimentos, formação e tramitação do processo de execução criminal (PEC). Com a implementação das ações “Audiência de Custódia” e “BNMP 2.0”, os procedimentos atinentes à formação do PEC sofreram sensíveis mudanças, motivando o desenvolvimento do projeto de revisão da Orientação CGJ n. 55/2015. Não obstante, o projeto foi redefinido ante a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Nessa linha, com a edição da nova Orientação correcional n. 9/2024, que dispõe sobre a formação do processo de execução penal (PEC), a emissão das guias de execução, a integração entre os sistemas eproc e SEEU, a remessa, o recebimento e a tramitação das execuções penais em geral, foi expressamente revogada a Orientação CGJ n. 55/2015. A Circular CGJ n. 199/2024 divulgou o conteúdo da nova normativa.

Autos SEI n. 0025806-03.2020.8.24.0710

Atual situação: encerrado

3.2.10 Criação do módulo Novos Caminhos no CUIDA

Descrição: criação de módulo específico no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) para o programa Novos Caminhos, em atenção aos dispositivos do Provimento CGJ n. 17, de 18 de dezembro de 2018. Divulgado pela Circular CGJ n. 253, de 18 de dezembro de 2018, tem por finalidade garantir aos adolescentes acolhidos, por meio de oferecimento de qualificação, escolarização e profissionalização, preparo e autonomia para proporcionar-lhes perspectiva de vida após o desacolhimento. Grupo de trabalho foi criado por meio da Portaria CGJ n. 54, de 5 de novembro de 2018, para acompanhamento, manutenção e orientação técnica do programa em apreço. Foi editada, ainda, a Circular CGJ n. 151, de 7 de outubro de 2019. O projeto é desenvolvido em parceria com a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e com Assessoria de Informática (CGJ). Ajustes foram perfectibilizados no sistema Novos Caminhos, visando ao saneamento da base de dados para a execução de um piloto, e foi elaborado um manual hábil a orientar os operadores. Em que pesem os esforços empreendidos, em 17/6/2024, foi realizada reunião, a qual contou com a participação de representantes da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), da Assessoria de Informática e do Núcleo V desta Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ). Nessa ocasião, foram definidos alguns encaminhamentos, notadamente no sentido de ser contactada a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), pela CEIJ, com vistas a verificar a disponibilidade e o interesse da federação em desenvolver e implementar o sistema informatizado do programa Novos Caminhos, com o apoio do Poder Judiciário catarinense quanto à governança de dados. O Núcleo Administrativo da Presidência desta Corte não vislumbrou óbice à celebração de instrumento jurídico a ser firmado entre o Tribunal de Justiça e a

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), de modo que esta fica incumbida do desenvolvimento e implementação do sistema informatizado, e a esta Corte compete a governança dos dados das crianças e adolescentes inseridos no programa, por meio do banco de dados do CUIDA Abrigamento. Assim, as tratativas passarão a ser desenvolvidas em novel procedimento a ser inaugurado pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), o que justifica o encerramento do projeto na Corregedoria-Geral da Justiça.

Autos SEI n. 0001808-16.2018.8.24.0600

Atual situação: encerrado

3.2.11 Atualização integral do Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude

Descrição: a iniciativa tem por finalidade atualizar o Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude, elaborado por este órgão correicional e publicado no ano de 2019, com a introdução das necessárias alterações legislativas e sistêmicas verificadas desde então. Conforme consta da sua apresentação, o manual foi elaborado de maneira prática, com o objetivo de auxiliar o magistrado e sua equipe, buscando a padronização das rotinas cartorárias. Foram compiladas normas e orientações sobre os temas mais comuns, sem adentrar em debates de aspectos doutrinários ou jurisprudenciais. O propósito principal deste manual, que se encontra em constante evolução, é fornecer aos juízes com competência para atuação nos processos afetos à infância e juventude mais uma ferramenta de auxílio, na tarefa de garantir e proteger os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Nesse rumo, diante da relevância do tema abordado, imperioso se fez o envio de *e-mail* aos magistrados que atuam nos feitos atinentes à infância e juventude, informando-os sobre a atualização do material e solicitando a remessa de sugestões de melhoria e/ou adequação. Recebidas as sugestões, elas foram analisadas em conjunto com todo o material apurado sobre a temática, e o texto se encontra em fase final de elaboração. O projeto conta, ademais, com a fundamental participação da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), pois é órgão vinculado à Corregedoria-Geral da Justiça e tem como precípua função a prestação de auxílio aos juízos da infância e juventude nos procedimentos relativos à adoção nacional e internacional de crianças e adolescentes e a realização de visitas e inspeções nos programas de acolhimento. Não obstante, considerando-se a abertura dos trabalhos e a formação de grupo de estudos para atualização do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, atividade que implicará diretamente na codificação dos artigos citados no Manual Prático do Juiz da Infância e Juventude, aguarda-se a finalização deste honroso projeto para, na sequência, proceder-se à divulgação da versão atualizada do manual.

Autos SEI n. 0019129-15.2024.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.2.12 Atualização da Orientação CGJ n. 63/2018

Descrição: em razão da publicação das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 14/2024 e 15/2024, é imperiosa a atualização dos termos da Orientação n. 63/2018, já bastante defasada em decorrência das alterações normativas perfectibilizadas desde sua edição, que foi elaborada no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça para orientar as unidades do primeiro grau de jurisdição nos procedimentos que guardam relação com o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas dos valores oriundos de penas de prestação pecuniária, de acordos de transação penal, de acordos de não persecução penal e de aceitação da suspensão condicional do processo. Vale esclarecer que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), em observância ao art. 38 e seguintes da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024.

Atual situação: em andamento.

3.2.13 Programa de retomada do rito do juizado especial

Descrição: criação da Resolução GP/CGJ n. 07/2023, que instituiu a prestação de serviço em regime de cooperação para as atividades relacionadas às audiências de conciliação para o sistema de juzizados especiais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. O programa propõe a retomada com maior ênfase das audiências de conciliação nos juzizados, e, para tanto, optou-se por recrutar servidores, devidamente capacitados pela Academia Judicial, para serem conciliadores no contraturno das atividades laborais, mediante o recebimento de gratificação específica. Segundo a Resolução GP/CGJ n. 07/2023, coube à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo V, a expedição mensal de portaria com as unidades aptas a receberem o programa, além da gestão das metas e produtividade. Porém, visando aprimorar a gestão procedimental do regime de cooperação, foi sugerida a supressão de parte do parágrafo único do art. 2º da mencionada resolução, que confere ao Núcleo V a responsabilidade pela expedição de portarias mensais e pela supervisão das indicações dos servidores cooperadores. Essa alteração, salvo melhor juízo, assegura a preservação das competências internas do órgão censor para delegar tais funções a qualquer um dos núcleos que o compõem, com o que houve concordância do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Autos SEI n. 0010041-84.2023.8.24.0710

Atual situação: em andamento

3.3 Inspeções, visitas e correições presenciais

INSPEÇÕES – CORREIÇÕES – VISITAS		
UNIDADE	EQUIPE	DATA
Visita de inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz (SEI n. 0007057-93.2024.8.24.0710)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	15/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Capital	Dr. Raphael Mendes Barbosa	26/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum de São José	Dr. Raphael Mendes Barbosa	26/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Palhoça	Dr. Raphael Mendes Barbosa	4/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz	Dr. Raphael Mendes Barbosa	25/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de São José	Dr. Raphael Mendes Barbosa	11/3/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São José (SEI n. 0022166-50.2024.8.24.0710 - AMINC 3; SEI n. 0022165-65.2024.8.24.0710 - AMINC 2; SEI n. 0022164-80.2024.8.24.0710 - AMINC 1; SEI n. 0022161-28.2024.8.24.0710 - ADRA)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	11/3/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Biguaçu (SEI n. 0022196-85.2024.8.24.0710 – Vovó Sebastiana)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	12/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Biguaçu	Dr. Raphael Mendes Barbosa	12/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Balneário Camboriú	Dr. Raphael Mendes Barbosa	2/4/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento das Comarcas de Araquari (SEI n. 0024628-77.2024.8.24.0710 e SEI n. 0024554-23.2024.8.24.0710), São Francisco do Sul (SEI n. 0023564-32.2024.8.24.0710), Itapoá (SEI n. 0023754-92.2024.8.24.0710) e Barra Velha (SEI n. 0023474-24.2024.8.24.0710)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	16 e 17/4/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns das Comarcas de Araquari, São Francisco do Sul e Barra Velha	Dr. Raphael Mendes Barbosa	16 e 17/4/2024

Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Capital – Vara da Infância e Juventude	Dr. Raphael Mendes Barbosa	9/5/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum de Joinville	Dr. Raphael Mendes Barbosa	21 e 22/5/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns de São Joaquim e Rio do Sul	Dr. Raphael Mendes Barbosa	28 e 29/5/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns das Comarcas de Chapecó e São Miguel do Oeste	Dr. Raphael Mendes Barbosa Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli (Corregedor-Geral da Justiça)	10 a 13/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Criciúma (SEI n. 0069378-67.2024.8.24.0710 – Instituição de Acolhimento Provisório Lar Azul; SEI n. 0069377-82.2024.8.24.0710 – Instituição de Acolhimento Provisório Florescer; SEI n. 0070442-15.2024.8.24.0710 – Associação Beneficente Nossa Casa)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	26/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Araranguá (SEI n. 0068350-64.2024.8.24.0710 – Casa Lar Irmã Carmen; e SEI n. 0068351-49.2024.8.24.0710 – IPA – Instituto, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	27/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca da Capital (SEI n. 0070396-26.2024.8.24.0710 IDES – São Vicente; SEI n. 0073413-70.2024.8.24.0710 – Casa Lar Emaús; SEI n. 0072171-76.2024.8.24.0710 – Darcy Vitória de Brito; SEI n. 0071947-41.2024.8.24.0710 – Casa Lar Luz do Caminho; SEI n. 0071362-86.2024.8.24.0710 – Semente Viva; SEI n. 0073707-25.2024.8.24.0710 – Recanto do Carinho; SEI n. 0075299-07.2024.8.24.0710 – NURREVI – AMA 4; SEI n. 0075155-33.2024.8.24.0710 – Nossa Senhora do Carmo; SEI n. 0074747-42.2024.8.24.0710 – SERTE; SEI n. 0075157-03.2024.8.24.0710 – Municipal)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	15 e 16/7/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Palhoça	Dr. Raphael Mendes Barbosa	23/7/2024
Viagem com o Corregedor-Geral da Justiça às Comarcas de Canoinhas e Jaraguá do Sul	Dr. Raphael Mendes Barbosa	29 e 30/7/2024

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Blumenau (SEI n. 0096094-34.2024.8.24.0710 – Abrigo Nossa Casa I; SEI n. 0096737-89.2024.8.24.0710 – Abrigo Nossa Casa II; SEI n. 0096751-73.2024.8.24.0710 – Abrigo Nossa Casa III; SEI n. 0097214-15.2024.8.24.0710 – Abrigo Nossa Casa IV)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	20/8/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Indaial (SEI n.0107866-91.2024.8.24.0710)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	20/8/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Timbó (SEI n. 0109520-16.2024.8.24.0710)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	20/8/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Jaraguá do Sul (SEI n. 0100097-32.2024.8.24.0710 – Serviço de Acolhimento Institucional Gillian Edith Mary Hermann; SEI n. 0100099-02.2024.8.24.0710 – Serviço de Acolhimento Institucional Mônica Maria Frazner Lescowicz)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	21/8/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Camboriú (SEI n. 0107612-21.2024.8.24.0710 – Lar Bom Pastor; SEI n. 0108331-03.2024.8.24.0710 – Lar de Marina)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	21/8/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Imbituba (SEI n. 0124848-83.2024.8.24.0710 – Casa Lar Acalento)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	16/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Laguna (SEI n. 0070442-15.2024.8.24.0710 – Abrigo Institucional Ana Antonina Antonio)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	16/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Tubarão (SEI n. 0119291-18.2024.8.24.0710 – Unidade de Acolhimento Institucional Bem Viver)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	16/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Braço do Norte (SEI n. 0124845-31.2024.8.24.0710 – CIACA)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	16/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Santa Rosa do Sul (SEI n. 0119293-85.2024.8.24.0710 – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	22/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Sombrio (SEI n. 0122544-14.2024.8.24.0710 – Associação Irmã Carmen – Filial)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	22/10/2024

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Turvo (SEI n. 0122553-73.2024.8.24.0710 – Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	22/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Urussanga (SEI n. 0120287-16.2024.8.24.0710 – Paraíso da Criança)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Lisiane Pahl	22/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Jaguaruna (SEI n. 0123893-52.2024.8.24.0710 – ONG Semear Lar Campo Bom – SAICA Lar Arco Iris)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	4/11/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Capivari de Baixo (SEI n. 0126468-33.2024.8.24.0710 – Casa Lar da Criança e do Adolescente)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	4/11/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Palhoça (SEI n. 0124430-48.2024.8.24.0710 – Abrigo Institucional Inovar; SEI n. 0126466-63.2024.8.24.0710 – Abrigo Institucional Nova Direção; e SEI n. 0122505-17.2024.8.24.0710 – Abrigo Pequeno Cidadão)	Dr. Raphael Mendes Barbosa Natália Pizzetti Cardoso	7/11/2024
Viagem com o Corregedor-Geral da Justiça às Comarcas de Chapecó, São Carlos, Palmitos, Cunha Porã e Maravilha	Dr. Raphael Mendes Barbosa	11 a 13/11/2024

3.4 Eventos relevantes

19 e 20/2/2024 – Congresso Estadual dos Conselhos Tutelares – Lages – Dr. Raphael Mendes Barbosa;

21/2/2024 – Entrevista CBN – Dr. Raphael Mendes Barbosa;

21/2/2024 – Entrevista NSC – Dr. Raphael Mendes Barbosa;

22/2/2024 – Entrevista Band – Dr. Raphael Mendes Barbosa;

1º/3/2024 – Palestra: Equidade Racial: Sistema de Justiça e Aspectos Criminais;

5/3/2024 – Reunião do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas em Santa Catarina – FONTET – Res. CNJ n. 212;

8/3/2024 – Expedição do Ofício CGJ n. 27 – resposta ao Ofício n. 509/2024/SAP/GABBSA – alteração da Resolução Conjunta SCC/SJC n. 001, de 23 de novembro de 2017;

13 e 14/3/2024 – Evento CNJ – Brasília;

14 e 15/3/2024 – Congresso – IV Fórum Nacional de Execução Penal – Foz do Iguaçu;

25/3/2024 – Oficinas de debates e produção de conhecimentos – inovação e inteligência comportamental – Academia Judicial – Oficina 1.2: gestão da inovação voltada aos processos de trabalhos do Poder Judiciário de Santa Catarina;

9/4/2024 – Participação na instalação do GMF;

24 a 26/4/2024 – Participação no 93º Encoge – Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça – Palmas/TO;

13 a 17/5/2024 – Participação na 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se” – Instituto Estadual de Educação/Florianópolis;

13/5/2024 – Participação na cerimônia de abertura da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se” – Pleno;

13 a 14/5/2024 – Participação na Ação Pró-Família – Fórum da UFSC;

16 e 17/5/2024 – Participação no Congresso Adoção Internacional – Belo Horizonte;

23/5/2024 – Participação na solenidade de atribuição da denominação do Salão Ático da Torre II em Salão Servidor Doutor Paulo Gonzaga Martins da Silva;

24/5/2024 – Participação na visita do TJSP à VEP da Capital;

24/5/2024 – Palestra em Rio do Sul sobre Família;

5/2024 – Informações prestadas à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça sobre as pendências da última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça (item 47 do Processo Administrativo CNJ n. 0006487-44.2022.2.00.0000 – SEI CGJ n. 0039421-89.2022.8.24.0710 – Doc. 6650358);

7/6/2024 – Cerimônia de entrega de títulos do programa permanente de regularização fundiária plena de núcleos urbanos informais e favelas – Palhoça;

11/6/2024 – Curso da Política Antimanicomial – *on-line*;

18/6/2024 – Apresentação à equipe técnica da CGJ do TJMG sobre as atribuições do Núcleo V;

26/6/2024 – Curso da Política Antimanicomial – *on-line*;

1º/7/2024 – Webinar Prêmio de Qualidade;

2/7/2024 – Cerimônia Fórum Eduardo Luz;

30/7/2024 – Informativo n. 01/2024-CSP – Formulário eletrônico de consulta de interesse – Novo regime de cooperação setor psicossocial – Resolução GP/CGJ n. 12/2024;

1º/8/2024 – Abertura da Campanha Agosto Lilás;

1º/8/2024 – Gravação NSC TV: VRG;

6/8/2024 – Informativo n. 2/2024 – CSP – Relembrar que, segundo destacado no informativo anterior, termina em 7/8/2024 o prazo para resposta ao formulário eletrônico de consulta de interesse sobre o novo regime de cooperação do setor psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024);

8/8/2024 – Informativo n. 1/2024 – PSP – Formulário de pesquisa de satisfação – como reforço às informações divulgadas pela Circular CGJ n. 305/2024, encaminhamento de formulário eletrônico relativo à “pesquisa de satisfação dos

sistemas de atuação dos auxiliares da Justiça” – mais especificamente em relação à seleção de peritos externos da área psicossocial –, no tocante aos profissionais credenciados ao Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) e ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

19 a 21/8/2024 – Curso de capacitação e treinamento para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro – Avançado – Ouro preto/MG;

21/8/2024 – Informativo n. 3/2024 – CSP – Esclarecimentos Iniciais – Novo regime de cooperação setor psicossocial – Plano de trabalho;

23/8/2024 – Aula – Juiz de garantias (23/8/2024);

26/8/2024 – Seminário estadual do PPCAAM e posse do Conselho Gestor do PPCAAM;

27/8/2024 – Apresentação do fluxo de funcionamento do PPCAAM aos magistrados;

28/8/2024 – Curso sobre adoção;

29/8/2024 – Webinar sobre o ciclo de gestão das metas nacionais do Poder Judiciário;

30/8/2024 – Evento ACM;

5/9/2024 – Reunião do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas em Santa Catarina – FONTET – Res. CNJ n. 212;

12 e 13/9/2024 – Webinar Prêmio de Qualidade CNJ;

12 e 13/9/2024 – 3ª Edição do evento “Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255” – Brasília/DF;

1º/10/2024 – Solenidade em comemoração aos 133 anos do TJSC;

7 a 11/10/2024 – Visita técnica ao TJCE e ao TJRN;

9 e 10/10/2024 – Participação no Seminário Internacional Provas e Justiça Criminal: novos horizontes para o reconhecimento de pessoas, realizado pelo CNJ – Brasília/DF;

14/10/2024 – Solenidade de posse no cargo de juiz substituto;

24 e 25/10/2024 – Apresentação do Núcleo V – Direitos Humanos à CGJ do TJTO;

30/10/2024 – Instalação Guaramirim;

30/10/2024 – Evento (Perspectiva de Gênero no Trabalho com as Masculinidades);

30/10/2024 – III Mostra de Pesquisa sobre Violências contra as Mulheres;

31/10/2024 – Reunião do PROTEGE;

7/11/2024 – Palestra: Câncer de Próstata, Sexualidade e Reposição Hormonal – Auditório Thereza Tang;

20 a 22/11/2024 – Participação do 94º Encoge – Encontro Nacional dos Cor-

regedores-Gerais da Justiça do Brasil e 6º Fórum Fundiário Nacional – Manaus/AM – 20 a 22/11;

25 a 27/11/2024 – Participação do 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM – Rio de Janeiro/RJ;

25/11/2024 – Aula ministrada aos novos juízes – Academia Judicial;

25 e 26/11/2024 – Participação no 1º Encontro Nacional Pop Rua Jud: atuando em rede pelos direitos das pessoas em situação de rua, realizado pelo CNJ – São Paulo/SP;

27 e 28/11/2024 – Participação no evento A Arte de Conviver: a Justiça Restaurativa nas Instituições – Tribunal Superior do Trabalho – Brasília/DF;

28/11/2024 – Seminário Questões Étnico-Raciais.

3.5 Circulares expedidas

3.5.1. Circular n. 8, de 11 de janeiro de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 538, de 13 de dezembro de 2023. CNJ. Política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.

3.5.2. Circular n. 14, de 16 de janeiro de 2024. Foro judicial. Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021. Conselho Nacional do Ministério Público. Atuação do Ministério Público brasileiro. Povos e comunidades tradicionais.

3.5.3. Circular n. 29, de 30 de janeiro de 2024. Foro judicial. Juízos criminais e de execução penais. Procedimento para envio de cartas de guia de execução TJDFT.

3.5.4. Circular n. 28, de 29 de janeiro de 2024. Foro judicial. Justiça da infância e juventude. Programa Semana de Audiências Concentradas. Evento atinente aos âmbitos protetivo e socioeducativo. IV Semana de Audiências Concentradas (2024.1). Período: segunda semana de maio de 2024 (de 6/5/2024 a 10/5/2024).

3.5.5. Circular n. 54, de 20 de fevereiro de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 544, de 11 de janeiro de 2024. Unidade de Monitoramento e Fiscalização (UMF). Decisões. Deliberações. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Conselho Nacional de Justiça.

3.5.6. Circular n. 36, de 6 de fevereiro de 2024. Foro judicial. Relatórios. Gênero. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Conselho Nacional de Justiça.

3.5.7. Circular n. 68, de 5 de março de 2024. Foro judicial. Infância e juventude. Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Necessidade de adequação das unidades judicantes aos parâmetros da Portaria CNJ n. 353/2024

3.5.8. Circular n. 74, de 11 de março de 2024. Foro judicial. Programa ACELERA. Reforço do disposto na Circular CGJ n. 85/2019. Medidas de proteção à infância e juventude. Diferentes classes processuais (Códigos 12070 e 1434). Adequado cadastramento no sistema eproc.

3.5.9. Circular n. 106, de 4 de abril de 2024. Foro judicial. Infância e juventude. Programa Semana de Audiências Concentradas. Provimento CGJ n. 11/2024.

Alteração do Apêndice XXXIV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Calendário anual. Flexibilização. Escolha da semana dos eventos dentro dos meses de maio e novembro de cada ano. Maior autonomia às unidades judicantes. Local das solenidades processuais. Adequação da normativa catarinense ao regramento do CNJ.

3.5.10. Circular n. 114, de 17 de abril de 2024. Foro judicial. Infância e juventude. Atualização da orientação que disciplina a formação, a tramitação e o arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE).

3.5.11. Circular n. 124, de 22 de abril de 2024. Foro judicial. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Celeridade processual. Medidas protetivas de urgência. Necessidade de adequação aos parâmetros da Portaria CNJ n. 353/2023.

3.5.12. Circular n. 125, de 23 de abril de 2024. Foro judicial. Recomendação CNJ n. 148, de 11 de abril de 2024. CNJ. Plantão judiciário. Pedidos de liberdade provisória ou progressão de regime de indivíduos do alto escalão de organizações criminosas.

3.5.13. Circular n. 127, de 24 de abril de 2024. Foro judicial. Recomendação n. 2, de 26 de março de 2024. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CNPCP/MJSP). Cantinas em estabelecimentos prisionais. Recomendação de encerramento das atividades. Vedação da comercialização de produtos e afins.

3.5.14. Circular n. 128, de 24 de abril de 2024. Foro judicial. Juízos criminais e de execuções penais. Procedimento para envio de cartas de guia de execução ao TJDF.

3.5.15. Circular n. 131, de 26 de abril de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019. Identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Coleta de dados. Publicidade.

3.5.16. Circular n. 142, de 3 de maio de 2024. Foro judicial. Execução penal. Sistema SEEU. Painel de pendências e incidentes. Prevenção à ocorrência de quaisquer registros de incidentes de progressão de regime vencidos. Prêmio CNJ de Qualidade.

3.5.17. Circular n. 165, de 15 de maio de 2024. Foro judicial. Ofício n. 2/2024 do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execuções de Medidas Socioeducativas/DMF. CNJ. Publicidade.

3.5.18. Circular n. 170, de 16 de maio de 2024. Foro judicial. Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024/PJSC. Programa de apadrinhamento afetivo. Requisitos necessários para elaboração e execução. Publicidade.

3.5.19. Circular n. 172, de 17 de maio de 2024. Foro judicial. Sistema SEEU. Devida alimentação do sistema nos casos que envolvem cumprimento de medida de segurança.

3.5.20. Circular n. 199, de 4 de junho de 2024. Foro judicial. Juízo da execução penal e criminal. Divulgação sobre a formação e tramitação do processo de execução penal.

3.5.21. Circular 200, de 4 de junho de 2024. Foro judicial. Publicidade.

Envio de cartas precatórias e execuções penais para a justiça de primeiro grau do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Observância do Provimento Conjunto n. 136/2024/TJMG. Adoção dos procedimentos informados.

3.5.22. Circular n. 206, de 7 de junho de 2024. Foro judicial. Áreas criminal e infância e juventude. Necessidade de desvinculação e destinação de armas e munições apreendidas. Observância cogente no primeiro grau de jurisdição à Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021. Reforço aos termos da Circular CGJ n. 109/2021. Exortação ao cumprimento.

3.5.23. Circular n. 215, de 11 de junho de 2024. Foro judicial. Reforço aos termos da Circular CGJ n. 197/2021. Depoimento especial. Criança ou adolescente que reside em comarcas distintas daquela onde tramita o processo judicial. Inviabilidade do uso de carta precatória. Observância dos demais preceitos.

3.5.24. Circular n. 259, de 8 de julho de 2024. Foro judicial. Cadastro da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) como unidade externa no eproc e como entidade de remessa no SEEU. Cadastro da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI – Divisão de Psiquiatria) como entidade de remessa no SEEU.

3.5.25. Circular n. 264, de 10 de julho de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 498/2023. Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado de Santa Catarina. Termo de Colaboração n. 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e a organização de sociedade civil Instituto Hope House. Fluxo de funcionamento do programa. Juízo cooperante. Adequação ao regramento do CNJ.

3.5.26. Circular n. 291, de 26 de julho de 2024. Foro judicial. Execução penal e infância e juventude. Circular de orientação. Prazo para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNI-PUS) e do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP).

3.5.27. Circular n. 287, de 30 de julho de 2024. Foro judicial. Assistentes sociais e psicólogos(as). Novo regime de cooperação. Resolução GP/CGJ n. 12/2024. Formulário de consulta de interesse. Prazo de resposta: até 7/8/2024.

3.5.28. Circular n. 304, de 5 de agosto de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019. Identificação civil e biométrica das pessoas privadas de liberdade. Obrigatoriedade de, a partir de 8/7/2024, oferecimento do serviço de identificação biométrica em todas as comarcas do Poder Judiciário de Santa Catarina que receberem os *kits* para instalação àqueles que, após a audiência de custódia, permanecerem privados de liberdade.

3.5.29. Circular n. 305, de 5 de agosto de 2024. Foro judicial. Magistrados(as) e servidores(as). Primeiro grau de jurisdição. Pesquisa de satisfação. Sistema de autuação dos auxiliares da Justiça (CPTEC e AJG). Peritos externos. Área psicossocial. Formulário eletrônico. Prazo para resposta: até 21/8/2024.

3.5.30. Circular n. 319, de 9 de agosto de 2024. Foro judicial. Divulgação de orientação. Obrigatoriedade de utilização da nova versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), a partir das 20h de 13/8/2024.

3.5.31. Circular n. 307, de 6 de agosto de 2024. Foro judicial. Recomendação Conjunta CNJ n. 2, de 17 de janeiro de 2024. Integração de esforços para fortalecimento do serviço de acolhimento em família acolhedora.

3.5.32. Circular n. 347, de 23 de agosto de 2024. Foro judicial. XIX Semana Nacional da Conciliação. Portaria CNJ n. 238, de 23 de julho de 2024. Participação do Poder Judiciário de Santa Catarina. Fomento e ampliação da utilização dos métodos adequados de solução de conflitos.

3.5.33. Circular n. 389, de 11 de setembro de 2024. Foro judicial. CNJ. Equipes multidisciplinares. Pesquisa de diagnóstico nacional. Público-alvo magistrados(as) e servidores(as). Formulários eletrônicos. Prazo de resposta: até 22/9/2024.

3.5.34. Circular n. 404, de 19 de setembro de 2024. Foro judicial. Normas e orientações. Resolução CNJ n. 577, de 3 de setembro de 2024. Alteração da Resolução n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).

3.5.35. Circular n. 412, de 24 de setembro de 2024. Foro judicial. Normas e orientações. Ofício-Circular CNJ n. 43/COGP. Tema 1.068 STF. Constitucionalidade da execução imediata da pena aplicada pelo Tribunal do Júri.

3.5.36. Circular n. 425, de 3 de outubro de 2024. Foro judicial. Resolução CNJ n. 582, de 20 de setembro de 2024. Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Formulário de registro de ocorrência geral de emergência e risco iminente às pessoas LGBTQIA+. Formulário Rogéria. CNJ.

3.5.37. Circular n. 442, de 14 de outubro de 2024. Foro judicial. Recomendação CNJ n. 157, de 3 de outubro de 2024. Protocolo para a escuta especializada. Depoimento especial de crianças e adolescentes. Ações de família em que se discute alienação parental. CNJ.

3.5.38. Circular n. 469, de 23 de outubro de 2024. Foro judicial. Designação de audiência com reeducando preso em presídio do Estado do Rio de Janeiro. Procedimento indispensável.

3.5.39. Circular n. 515, de 12 de novembro de 2024. Foro judicial. Infância e juventude. CNJ. Prêmio Prioridade Absoluta 2024. Premiação e reconhecimento de boas práticas no âmbito do sistema de Justiça infanto-juvenil. Diversas categorias. Inscrições até 20/11/2024.

3.5.40. Circular n. 524, de 25 de novembro de 2024. Foro judicial. Relatório técnico operacional confeccionado pela Polícia Militar de Santa Catarina. Possibilidade de utilização, como elemento informativo, nos processos criminais, em especial nas audiências de custódia.

3.6 Orientações

3.6.1. Orientação n. 8, de 9 de abril de 2024. Formação, tramitação e arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE).

3.6.2. Orientação n. 9, de 9 de maio de 2024. Formação e tramitação do processo de execução penal. Emissão das guias de execução penal.

3.6.3. Orientação n. 11, de 9 de agosto de 2024. Orienta sobre a operação e os procedimentos relativos ao registro de eventos e emissões obrigatórias de peças no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) a partir das 20h do dia 13/8/2024, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

3.7 Provimentos

3.7.1 Provimento n. 11, de 4 de abril de 2024. Altera o Provimento CGJ n. 33, de 29 de agosto de 2023, por meio do qual se incluiu o Apêndice XXXIV no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, disciplinando o programa Semana de Audiências Concentradas no Poder Judiciário de Santa Catarina.

4 Grupos de trabalho, comitês e comissões

4.1 Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CACGCC)

Categorias: administrativa

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: ação de feição permanente

Descrição: em conformidade com o art. 38 e seguintes da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024, a equipe do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) desta Corregedoria-Geral da Justiça integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), participando ativamente das ações realizadas de forma conjunta com a secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça no âmbito do Conselho Gestor da Conta Centralizada. As liberações de valores, por meio de alvarás judiciais assinados pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, em razão do resultado obtido com o lançamento do Edital de Chamamento Público n. 310051620516, ocorrido no último semestre de 2023, contemplaram 57 projetos sociais de abrangência local, estadual ou regional, apresentados por entidades públicas e privadas com finalidade social (resultados disponibilizados no link <https://www.tjsc.jus.br/pjsc-mais-social/projetos-contemplados>). Vale destacar também a elaboração da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 8 de maio de 2024, responsável por transferir à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para combate às gravíssimas consequências das enchentes de abril de 2024 (SEI n. 0026070-78.2024.8.24.0710). Houve o lançamento de edital relativo ao ano de 2024, publicado em 30 de agosto e vigente durante o mês de setembro de 2024, em razão do qual foram submetidos 1.039 projetos sociais e contemplados 94 deles pelo Conselho Gestor (eproc1g n. 500005-88.8.2024.8.24.0920). Houve participação, ainda, do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) nas cerimônias de encerramento do

programa Novos Caminhos – Ano 2024, realizadas nos dias 12/11/2024 (Senai – Blumenau) e 28/11/2024 (Senai – Concórdia), tendo em vista a destinação de verbas à Fundação Esag, entidade parceira do Novos Caminhos, o que contribuiu para o aumento do número de adolescentes, a partir de 14 anos, inseridos no atendimento psicológico com foco na empregabilidade. Entre outras funções, o núcleo colabora com a contínua orientação e apoio às unidades gestoras de primeiro grau acerca de procedimentos destinados à regularização de abertura de processos angaria-dores, criação de subcontas, composição de comissões especiais, transferência de recursos e atividades correlatas necessárias à conformação aos termos da nova Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14, de 22 de agosto de 2024.

4.2 Grupo de Trabalho – Estudos e providências para dar cumprimento às disposições do art. 5º da LCE n. 786/2021, que extinguiu os cargos de oficial da infância e juventude do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e alterou atribuições

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: encerrado

Descrição: este Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) integra o grupo de trabalho em testilha, capitaneado pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), enquanto cooperador institucional daquele setor e diante das competências regimentais que lhe são previstas, e participou ativamente das reuniões designadas recentemente para as pertinentes tratativas. Registra-se que o último encontro ocorreu em 23 de março de 2024. O grupo de trabalho objetiva: i) dar cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar estadual n. 786/2021; ii) estabelecer a metodologia adequada para promover articulação com os órgãos competentes; iii) definir quais serão os órgãos competentes; iv) definir os meios utilizados para fazer os contatos necessários (reuniões em grupo, reuniões individuais, ou outra forma); e v) definir os âmbitos de atuação (estadual, municipal, por comarca, ou pelos próprios integrantes das categorias atingidas). Foi aprovada pelo Presidente desta Corte a consolidação da articulação juntada no documento n. 8669438 dos autos abaixo referendados.

Autos SEI n. 0028673-66.2020.8.24.0710

4.3 Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no Âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (COGEPI)

Categorias: infância e juventude, direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: a Lei n. 13.257/2016, que criou o marco legal da primeira infância, entre outras diretrizes, buscou assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 a 6 anos de idade no âmbito do Poder Judiciário. Em atenção aos seus termos, a Resolução CNJ n. 470, de 31 de agosto de 2022, instituiu a política judiciária nacional para a primeira infância, estabelecendo obriga-

toriedade aos tribunais de justiça de elaborarem um plano de ação para atenção à primeira infância, colocando em prática as suas propostas. No âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Resolução GP n. 61, de 28 de setembro de 2023, instituiu o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI), vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça. O Juiz-Corregedor do Núcleo V (Direitos Humanos) foi indicado para compor tal comitê, atuando como cooperador institucional, nos termos da Portaria GP n. 583, de 19 de março de 2024. Ainda, o Núcleo V da CGJ integra o mencionado comitê com 2 servidores participando da sua equipe técnico-científica. O comitê em foco, atendendo ao disposto no art. 13 da Resolução CNJ n. 470, de 31 de agosto de 2022, está elaborando o plano de ação para garantia do atendimento integrado às crianças na primeira infância no Poder Judiciário de Santa Catarina, e o núcleo participou ativamente da elaboração do planejamento, apontando, ao menos, 16 ações a serem implementadas no Poder Judiciário catarinense. Para a elaboração do plano de ação, o qual foi concluído e aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça, e posteriormente para tratar da implementação das medidas, a equipe técnico-científica do comitê já realizou 10 reuniões, contando com efetiva participação dos integrantes do Núcleo V em todos os encontros. Os estudos pautaram-se, ademais, na possibilidade de adequação aos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 inerentes à matéria.

Autos SEI n. 0035347-89.2022.8.24.0710

Autos SEI n. 0026131-36.2024.8.24.0710

4.4 Conselho deliberativo do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunha Ameaçada – PROTEGE/SC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: ação de feição permanente

Descrição: no âmbito estadual, o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROTEGE/SC) foi instituído por meio da Lei Promulgada n. 11.906, de 25 de setembro de 2001, em conformidade com a Lei Federal n. 9.807, de 13 de julho de 1999 (que criou o PROVITA), e tem como finalidade assegurar a integridade física e psicológica e a segurança de vítimas da violência e de testemunhas ameaçadas, bem como de seus familiares que estejam sob coação ou expostos a grave ameaça em razão de terem sofrido, presenciado ou indiretamente tomado conhecimento de atos criminosos, e detenham informações necessárias à investigação, que desejem colaborar com as autoridades competentes ou com o processo judicial (art. 1º, § 1º, da Lei n. 11.906/2001). O Juiz-Corregedor do Núcleo V foi indicado para compor o conselho deliberativo do programa estadual.

Autos SEI n. 0007160-71.2022.8.24.0710

4.5 Grupo de Trabalho – projeto Resignifique Bens Apreendidos

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: encerrado

Descrição: o projeto tem por objetivo o aumento das doações de bens apreendidos judicialmente, a partir de uma parceria intersetorial da Secretaria de Gestão Socioambiental (DGA), Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleos II, III e V), Coordenadoria de Magistrados e comarcas deste Poder Judiciário. O nome do projeto Resignifique Bens Apreendidos carrega a ideia de criar um novo significado para bens utilizados em delitos e apreendidos pela Justiça. Há benefício ambiental inerente ao projeto, decorrente da reutilização de materiais e do alongamento do ciclo de vida dos bens, promovendo a redução do uso de matéria-prima e de recursos naturais. O projeto Resignifique Bens Apreendidos atingiu seu objetivo embrionário, apresentado em 19/6/2024, com a publicidade do Manual de Bens Apreendidos do PJSC e demais materiais publicitários.

Autos SEI n. 0013112-94.2023.8.24.0710

4.6 Grupo interinstitucional – enfrentamento da violência sexual em espaços de lazer

Categorias: direitos humanos e igualdade de gênero

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: grupo de trabalho interinstitucional composto de representantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V), da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Saúde, do Observatório da Violência Contra a Mulher/Alesc e do Núcleo de Atendimento às Vítimas (NEAVIT). O objetivo da formação do grupo de trabalho é a construção de um protocolo interinstitucional, que será implementado no Estado de Santa Catarina para enfrentamento da violência sexual em espaços de lazer (casas noturnas, bares e restaurantes).

Autos SEI n. 0005339-95.2023.8.24.0710

4.7 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Resolução CNJ n. 498/2023. Comitê executivo da rede nacional de cooperação judiciária – CNJ

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: articulação com os órgãos competentes para intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais de crianças e adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte

Atual situação: em andamento

Descrição: nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 498/2023, “os Tribunais de Justiça deverão indicar ao Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, instituído pelo CNJ, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, a autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a

avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção”. Nesse viés, ante a temática, o Juiz-Corregedor do Núcleo V foi indicado como autoridade judiciária. Tendo em consideração que o exercício da função poderá ser proficuamente secretariado por membro da equipe técnica desta Corregedoria, mostrou-se oportuna a designação adicional da servidora coordenadora do Núcleo V para composição dos trabalhos em conjunto com o Juiz-Corregedor anteriormente assinalado.

Autos SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710

4.8 Grupo de Trabalho – justiça restaurativa

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: a política de justiça restaurativa no âmbito do TJSC foi instituída por meio da Resolução TJ n. 19/2019, em atenção à Resolução CNJ n. 225/2016. O mesmo ordenamento criou o comitê de gestão institucional de justiça restaurativa, como órgão de referência interno, do qual participa o Núcleo V. Com a edição da Resolução CNJ n. 300/2019, novas diretrizes sobre a temática foram previstas, fomentando o projeto Implantação da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário de Santa Catarina, capitaneado pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ). O objetivo é dar cumprimento às diretrizes e às orientações das Resoluções CNJ n. 225/2016 e 300/2019, mediante: identificação dos magistrados com interesse em implantar o projeto na respectiva comarca; orientação sobre a construção de um plano de ação local; e capacitação para magistrados, gestores e facilitadores em justiça restaurativa. A ação conta com a participação deste núcleo, da CEIJ, da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPEMEC) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF). Durante o ano de 2024, foram realizadas as seguintes ações: (i) as Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação (CPEAMAS) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina promoveram nos dias 6 a 8 de maio a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação. Durante tal período, foram realizados círculos de construção de paz voltados a servidores em 4 comarcas: Capital, Lages, Timbó e Itajaí; (ii) em 13 de maio, foi inaugurado o núcleo de justiça restaurativa de Itajaí (quarto do tipo existente no Estado). Além dele, já existem: NJR da VIJ Capital, NJR de Lages e NJR do TJSC (unidade Presidente Coutinho); (iii) como requisito do Prêmio CNJ de Qualidade, foram realizados dois cursos relacionados à justiça restaurativa: Formação de Facilitadores: Justiça Restaurativa e Cultura da Não Violência e Curso Inicial de Facilitadores de Justiça Restaurativa. As vagas foram direcionadas para indicação de magistrados que têm projetos de justiça restaurativa em desenvolvimento/planejamento: Itajaí e Camboriú (infância e juventude); São José (violência doméstica); e para as CPEAMAS (depois dos círculos realizados, as CPEAMAS têm interesse em projeto contínuo em parceria com o comitê de justiça restaurativa). As ações são capitaneadas pela CEIJ, e este núcleo participa ativamente sempre que acionado.

4.9 Grupo de Trabalho – Entrega Legal para Adoção

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: grupo de trabalho interinstitucional composto de representantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleos IV e V), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), do Núcleo Administrativo do Gabinete da Presidência, do Ministério Público (MPSC) e da Defensoria Pública. O objetivo do grupo de trabalho é elaborar e implementar o programa Entrega Legal para Adoção no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), a fim de atender às determinações da Lei n. 13.509/2017 e da Resolução CNJ n. 485/2023. O programa em questão trata do instituto jurídico, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que possibilita às gestantes ou parturientes, que assim desejarem, a realização da entrega do seu filho à adoção. Como resultado dos estudos e dos encontros realizados, foi publicado protocolo unificado instituído pelo programa Entrega Legal para Adoção, perfectibilizado pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20, de 21 de setembro de 2023 (primeira fase). Por conta do disposto em seu art. 32 (“Decorridos 6 (seis) meses da entrada em vigor desta resolução, os procedimentos para padronização do atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar seu filho para a adoção poderão ser revistos”), deu-se início à segunda fase de estudos para revisão dos procedimentos definidos.

Autos SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710

4.10 Grupo de Trabalho – criação de unidades regionais de inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e audiências de custódias (varas regionais de garantias)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o projeto objetiva estudar a viabilidade de reorganização das unidades judiciárias mediante a criação de varas novas e/ou transformação de varas já existentes em unidades regionais especializadas, com competência exclusiva para o processamento de audiências de custódia e condução de procedimentos investigativos no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Dessa forma, busca-se, a um só tempo, o aprimoramento da prestação jurisdicional, inclusive à luz das políticas fomentadas pelo CNJ, a equalização de entradas e acervo das varas criminais do Estado, bem como a conformação da estrutura judiciária com a figura do juiz das garantias. Atualmente medidas estão em curso para a criação das novas unidades regionais.

Autos SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710

4.11 Grupo de Trabalho – aperfeiçoamento do modelo de execução penal

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: a Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de tema definido na sessão do conselho de políticas jurisdicionais e administrativas em 21/9/2020, promoveu a autuação de processo administrativo com o propósito de revisar o atual modelo de divisão das competências das varas de execução penal no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina. Após a apresentação, pelo Núcleo V, de possíveis modelos de regionalização ou estadualização da competência de execução penal, com base em estudos, planejamentos e dados estatísticos, formou-se grupo de trabalho para discutir a matéria e dimensionar os impactos de cada proposta.

Autos SEI n. 0039329-82.2020.8.24.0710

4.12 Grupo de Trabalho – acordos de não persecução penal e depoimentos especiais

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o processo administrativo foi autuado com o objetivo de analisar os procedimentos aplicados pelas unidades de primeiro grau de jurisdição para os acordos de não persecução penal e depoimentos especiais, com vistas a identificar eventuais desvios e, se necessário, adotar providências para o devido saneamento. Constatados pontos falhos, a merecerem aprimoramento, formou-se grupo de trabalho interinstitucional para discussão do tema.

Autos SEI n. 0032688-73.2023.8.24.0710

4.13 Grupo de Trabalho – comparecimento digital criminal (Saref)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o sistema judiciário brasileiro vem caminhando, a passos largos (sobretudo a partir do excepcional cenário de distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19), ao encontro da era digital. Com efeito, a paulatina absorção de ferramentas tecnológicas já aplicadas noutras áreas, agora adequadas e aprimoradas para a atividade judicial, e a consequente ruptura com paradigmas dogmáticos atualmente anacrônicos são fatores essenciais para um Poder Judiciário cada vez mais célere, efetivo, transparente, acessível, informatizado, integrado, desburocratizado e, enfim, próximo da sociedade. Nesse contexto emerge o projeto, que visa permitir que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal

possa ser feito de forma eletrônica, substituindo o deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo os preceitos da Meta 10/2022 do CNJ. Sua execução foi cindida em duas etapas. Em síntese, a primeira (de transição, já concluída) consiste na utilização do Balcão Virtual como ferramenta para a realização das apresentações periódicas nos juízos criminais e de execução penal, enquanto a segunda (em andamento) compreende o desenvolvimento de aplicativo, integrado aos sistemas de tramitação processual, capaz não apenas de executar de forma segura e automatizada os comparecimentos periódicos e tantos outros serviços judiciais, mas também de inverter a lógica da coleta de informações, que passaria a fluir do cidadão para o Judiciário. O cronograma de expansão gradual no primeiro grau de jurisdição do sistema SAFEF foi aprovado em 29 de agosto de 2024, pelo Corregedor-Geral da Justiça em exercício, Desembargador Artur Jenichen Filho. Contudo, a execução dos trabalhos depende de prévia autorização do Conselho Nacional de Justiça, especificamente do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), autorização que até o presente momento não foi concedida.

Autos SEI n. 0031660-07.2022.8.24.0710

4.14 Grupo de Trabalho – implantação da vara estadual do crime organizado

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o grupo de trabalho, capitaneado pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, tem por objetivo inaugural estudar a viabilidade de transformação da Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis em Vara Estadual Colegiada, com competência para processar e julgar as ações relacionadas aos crimes praticados por organizações criminosas. As atividades foram inauguradas, após participação dos juízes-corregedores e servidores da CGJ nas visitas institucionais aos Tribunais de Justiça dos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, com vistas a conhecer o funcionamento das varas colegiadas lá instaladas, vale citar: Vara de Delitos de Organizações Criminosas (VDOC, TJCE) e Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCRIM, TJRN). O projeto conta com a participação dos Núcleos I, II, III e V da Corregedoria-Geral da Justiça, Núcleo Financeiro da Presidência, DTI e DSJPJ. Será levado para priorização na reunião ordinária do comitê gestor do eproc em 6/12/2024.

Autos SEI n. 0023109-67.2024.8.24.0710

4.15 Grupo de Trabalho – homologação IP Digital e bens apreendidos

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o grupo de trabalho, capitaneado pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, refere-se ao projeto de homologação da integração ao eproc do sistema Inquérito Policial Digital, que está sendo desenvolvido pela Polícia Civil para registro de dados e peças dos procedimentos policiais, com desenvolvimento das extensões necessárias para garantia do reuso dos dados estruturados recebidos pela integração com o IP Digital no eproc, combinado com o projeto de ajuste de fluxo e compartilhamento de dados entre Judiciário, Polícia Civil e Polícia Científica para otimizar o processo de destinação de bens e desenvolver melhorias relativas à sua destinação (tarjas e obrigatoriedade de tratamento do bem para a devida baixa do processo). As reuniões do grupo, com representantes das citadas entidades e deste Núcleo de Direitos Humanos vêm acontecendo semanalmente.

4.16 Grupo de Trabalho – revisão do Código de Normas

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o grupo de trabalho é capitaneado pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, contando com a participação dos demais núcleos. Conforme delineado previamente, com o advento do Provimento n. 38/2023, que se destinou à revisão do Código de Normas atinente ao Foro Extrajudicial, bem como das atualizações oriundas do projeto Simplifica, da substituição de sistemas, de procedimentos ou de inovações normativas, com o objetivo de melhor auxiliar as unidades, foi inaugurado o projeto Revisão do Código de Normas – Foro Judicial, que se encontra em fase final de conclusão.

4.17 Grupo de Trabalho – BNMP 3.0

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: encerrado

Descrição: participação no grupo de trabalho intersetorial formado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), para implantação do Banco Nacional de Medidas Penais (BNMP 3.0), com definição das regras internas de utilização e revisão dos normativos correicionais vigentes. O grupo foi composto do citado GMF, Núcleos III e V da Corregedoria-Geral da Justiça, CEVID e DSJPG.

4.18 Grupo de Trabalho – integração SEEU x eproc1g

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: encerrado

Descrição: participação no grupo de trabalho, composto dos Núcleos II, III e V da Corregedoria-Geral da Justiça e DSJPG, destinado à definição das regras de negócio da integração do SEEU ao eproc1g, de peticionamento dos processos de execução criminal, bem como à produção de manuais e revisão da Orientação CGJ n 55.

4.19 Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o Juiz-Corregedor do Núcleo V foi indicado para compor o Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, em atenção ao art. 8º da Resolução CNJ n. 212/2015. Esse ato normativo instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

Autos SEI n. 0020413-97.2020.8.24.0710

4.20 Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: o Juiz-Corregedor do Núcleo V foi indicado como representante da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF), em atenção ao previsto na Resolução GP n. 42/2024 (art. 3º).

Autos SEI n. 0027224-34.2024.8.24.0710

4.21 Conselho gestor estadual do PPCAAM e autoridade judiciária responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: em relação à “autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção”, e porque “a indicação da autoridade judiciária responsável poderá recair sobre magistrado(a) de cooperação, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, ou sobre autoridade judiciária com atuação na jurisdição da infância e da juventude” (art. 4º, *caput* e § 1º, da Resolução CNJ n. 498, de 4 de maio de 2023), o Juiz-Corregedor do Núcleo V desta Corregedoria-Geral da Justiça foi designado para o desempenho do mister, e sua atuação ocorrerá nos casos de dificuldade de inclusão do adolescente no programa, com vistas a garantir a efetividade da medida adotada. Sendo assim, e porque o art. 4º, § 3º, da Resolução CNJ n. 498, de 4 de maio de 2023, prevê que “a Autoridade judiciária indicada pelo Tribunal de Justiça integrará a participará dos Conselhos Gestores do PPCAAM do respectivo Estado”, o Juiz-Corregedor do Núcleo V foi, igualmente, designado para compor o Conselho Gestor Estadual de que trata o art. 113 do Decreto n. 9.579/2018. Considerando-se que o exercício dessa função poderá ser proficuamente secretariado por membro da equipe técnica desta Corregedoria, mostrou-se oportuna a designação adicional da servidora coordenadora do Núcleo V para composição dos trabalhos em conjunto com o Juiz-Corregedor anteriormente assinalado.

Autos SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710

4.22 Grupo de Trabalho – reestruturação das equipes multidisciplinares no PJSC

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: em andamento

Descrição: trabalho conjunto iniciado, em 5 de abril de 2024, pelo Gabinete e Núcleo Financeiro da Presidência, Asplan, DOF, DGP, DSJPG, CEVID, CEIJ, GMF, CEJA e CGJ (Núcleo V), com vistas a reduzir o tempo de tramitação e o estoque de processos que demandam a atuação do setor psicossocial (acervo de 4.334 processos), por meio da cooperação de assistentes sociais e de psicólogos entre as comarcas e foros distintos, em contraturno e de forma remunerada, como alternativa para enfrentamento às demandas sensíveis e urgentes paralisadas há mais de 60 dias, com ênfase nas ações de competência da infância e juventude (art. 152, § 1º, do ECA). A ação foi denominada Equipes Multidisciplinares – Cooperação (Eixo 1). O trabalho executado resultou na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de cooperação no setor psicossocial das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A iniciativa já se encontra em operação e principiou com atividades no âmbito do depoimento especial, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma (SEI n. 0099586-34.2024.8.24.0710), e cabe a este núcleo a gestão estratégica e operacional do projeto.

Autos SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710 (Eixo 1 – curto prazo – criação de novo regime de cooperação para a área psicossocial)

Autos SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710 (Eixo 2 – médio prazo – aperfeiçoamento do cadastro e da nomeação de peritos externos)

Autos SEI ns. 7726/2019, 0014445-52.2021.8.24.0710 e 0000587-22.2019.8.24.0710 (Eixo 3 – longo prazo – reforço no quadro efetivo de assistentes sociais e psicólogos)

4.23 Comissão de Trabalho – mutirão processual penal

Categorias: direitos humanos, criminal e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Atual situação: encerrado

Descrição: em virtude do Ofício-Circular n. 37/DMF, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, subscrito pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luís Roberto Barroso, o qual dá ciência acerca dos mutirões processuais penais nos tribunais de justiça e tribunais regionais federais a serem realizados no mês de novembro de 2024, designou-se o Juiz-Corregedor do Núcleo V para compor a comissão delineada no art. 5º, III, da Portaria Presidência CNJ n. 278, de 3 de setembro de 2024. O mutirão processual penal 2024 se encerrou em 30/11/2024.

■ COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA)

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Santa Catarina (CEJA), autoridade central estadual em matéria de adoção internacional, tem como objetivo prestar auxílio aos juízos da infância e juventude nos procedimentos relativos ao acolhimento e à adoção nacional e internacional de crianças e adolescentes.

A comissão procede à habilitação de pretendentes estrangeiros interessados em adotar crianças e adolescentes brasileiros e também acompanha o pós-adoção em conjunto com a Autoridade Administrativa Federal (ACAF).

Cabe ainda à referida comissão gerenciar o Cadastro Único Informatizado de Adoção e Acolhimento (CUIDA) e o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), e realizar visitas e inspeções nos serviços de acolhimento institucional e familiar. Compete à CEJA, por fim, a organização dos cursos de preparação para pretendentes à adoção executados pela Academia Judicial.

A comissão é composta de cinco membros: i) corregedor-geral da justiça, que a preside; ii) juiz-corregedor do Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça; iii) juiz de direito com competência na área da infância e juventude da Capital; iv) procurador de justiça ou promotor de justiça, indicado pelo procurador-geral de justiça do Estado; v) advogado indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Santa Catarina, com atuação na área da infância e juventude.

A comissão conta com equipe administrativa, composta de seis servidores efetivos e subdivididos em seção técnica e seção jurídica, as quais são chefiadas pela Secretária da CEJA/SC. A seção técnica é composta de um servidor ocupante do cargo de assistente social, um servidor ocupante do cargo de psicólogo e um técnico judiciário auxiliar. A seção jurídica é composta de dois servidores detentores do diploma de curso superior em Direito.

No exercício de 2024, a CEJA desenvolveu as atividades a seguir elencadas:

1 Apoio técnico em matéria de acolhimento e adoção nacional e internacional aos magistrados, assistentes sociais e psicólogos judiciários e aos profissionais dos serviços de acolhimento do Estado, via contato telefônico, mensagem eletrônica e videoconferência/videochamada.

2 Realização dos procedimentos necessários à busca por pretendentes estrangeiros interessados na adoção internacional de crianças e adolescentes do Estado de Santa Catarina. De acordo com a Convenção de Haia de 1993 – relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional – e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a adoção internacional pressupõe a intervenção das autoridades centrais estaduais. Uma vez esgotadas as tentativas de encontrar pretendentes no município, no estado e na União, e determinada a busca por pretendentes internacionais, esta é de competência da CEJA.

Em 2024, foram realizadas buscas para 29 crianças e adolescentes, as quais resultaram na identificação de pretendentes estrangeiros para 7 crianças e adolescentes no final do mês de novembro. Trata-se de um grupo de seis irmãos desmembrado em dois grupos de três crianças/adolescente e a adoção de uma criança sozinha. Os três casais de pretendentes internacionais envolvidos nos trâmites são residentes na Itália.

3 Acompanhamento da adaptação de sete crianças e adolescentes adotados por pretendentes estrangeiros da Espanha, Estados Unidos e Itália. O acompanhamento do pós-adoção se dá por meio da análise técnica de relatórios e documentos remetidos pelos países que os acolheram, bem como de realização de reuniões e contatos periódicos com a Autoridade Administrativa Central Federal (ACAF).

4 Participação na 25ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes (CACB), realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2024, em Belo Horizonte/MG, que teve como objetivo principal discutir o panorama da adoção internacional no Brasil, o acompanhamento pós-adoativo e o direito à origem.

5 Participação no grupo de trabalho pós-adoativo, em conjunto com a ACAF e as CEJAs do Amazonas, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul, conforme deliberado na 24ª Reunião do CACB. A pesquisa teve como objetivo conhecer o trabalho das equipes técnicas, refletir o pós-adoção internacional a partir do cenário atual e avaliar a construção de novas possibilidades de atuação nos organismos credenciados e autoridades centrais de outros países. Os dados foram apresentados na 25ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes (CACB).

6 Desenvolvimento, planejamento, organização e acompanhamento do curso de preparação para pretendentes à adoção, realizado durante o primeiro semestre de 2024, na modalidade híbrida (com etapa presencial e virtual).

O curso tem como objetivo dar cumprimento ao art. 197-C, § 1º, da Lei n. 13.509/2017, que dispõe sobre a participação dos postulantes em programa ou capacitação para o exercício de uma paternidade ou maternidade afetiva responsável. Constitui-se, portanto, em etapa indispensável à habilitação para adoção.

No curso são abordados os aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, e apresentado o panorama no Estado, enfatizando o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Também são promovidos a orientação e o estímulo à adoção inter-racial de crianças maiores ou de adolescentes, de grupo de irmãos com problemas de saúde e/ou com necessidades especiais, a fim de garantir o direito à convivência familiar às crianças e aos adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional.

O curso foi realizado simultaneamente em todo o Estado, no período de 1º de abril de 2024 a 5 de maio de 2024 e obteve 686 pretendentes à adoção.

O referido curso contou com carga horária total de 13 horas: seis horas-aula por meio de dois encontros presenciais de três horas cada, com atuação de instrutores em cada comarca; e sete horas-aula, por meio de aula virtual assíncrona realizada no ambiente virtual *moodle* da Academia Virtual. Os participantes foram agrupados para a etapa EaD em turmas por região:

TURMAS/REGIÃO	COMARCAS
Grande Florianópolis	Capital, São José, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Itapema, Porto Belo, Tijucas, São João Batista
Serrana e Meio Oeste	Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Curitibaanos, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Santa Cecília, Tangará, Videira, Bom Retiro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, São Joaquim, Urubici
Vale do Itajaí	Penha, Barra Velha, Ascurra, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Indaial, Itajaí, Navegantes, Pomerode, Timbó
Alto Vale e Planalto Norte	Anita Garibaldi, Ibirama, Ituporanga, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Canoinhas, Itaiópolis, Mafra, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Belo do Sul
Sul	Araranguá, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Criciúma, Forquilha, Garopaba, Içara, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Tubarão, Turvo, Urussanga
Norte	Araquari, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, São Francisco do Sul
Oeste e Extremo Oeste	Abelardo Luz, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Modelo, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Domingos, Seara, Xanxerê, Xaxim, Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, São Carlos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, S. Miguel do Oeste

7 Planejamento e organização do retorno à modalidade presencial do Curso de Pretendentes à Adoção no Estado de Santa Catarina.

Desde o início da pandemia da Covid-19, em março de 2020, foi necessário que as gestões com competência nas matérias de infância e juventude reorganizassem as atividades para dar cumprimento, de maneira segura, ao art. 197-C, § 1º, da Lei n. 13.509/2017, que dispõe sobre a participação dos postulantes em programa ou capacitação para o exercício de uma paternidade ou maternidade afetiva responsável. Para adaptar-se ao cenário de medidas de isolamento e restrição dos contatos sociais, o Curso de Pretendentes à Adoção passou a ser realizado integralmente *on-line* de modo que os processos de habilitação não fossem prejudicados. Com a diminuição da transmissão do vírus e o arrefecimento das medidas de isolamento, no ano de 2023 o curso passou a ser realizado na modalidade híbrida: dois encontros presenciais, ministrados pelas equipes técnicas das comarcas, com carga horária total de 6 horas-aula, e etapa virtual com aulas assíncronas no ambiente virtual *moodle* da Academia Virtual com duração de 7 horas-aula. Contudo, essa modalidade possibilitava apenas um espaço limitado de reflexões sobre o projeto adotivo e pouca interação entre os pretendentes e os profissionais envolvidos na preparação. Entendendo que essa preparação não visa somente à aquisição de conhecimentos afetos à temática da adoção, mas principalmente à reflexão sobre as vivências intrínsecas à família constituída por meio da adoção e ao aprofundamento dos temas e o acompanhamento individualizado das demandas de cada pretendente, a CEJA manifestou-se pelo retorno à modalidade presencial do curso

(processo SEI n. 0067130-31.2024.8.24.0710) e, após decisão favorável ao feito, passou a cuidar do planejamento e organização desse retorno.

No segundo semestre de 2024, foram realizados 8 cursos na modalidade presencial nas Comarcas de Itajaí, Joinville, Capital, Blumenau, Criciúma e Chapecó. A previsão de retorno total dos cursos presenciais nas demais comarcas do Estado é para o primeiro semestre de 2025.

8 Participação no grupo de trabalho interinstitucional sobre os serviços de acolhimento no Estado de Santa Catarina. Fazem parte do grupo membros do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEJA e CEIJ), do Ministério Público de Santa Catarina, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, do Conselho de Assistência Social e da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina. O grupo se reúne mensalmente com o objetivo de discutir demandas e desenvolver proposições visando ao atendimento das necessidades e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos. Temas como a implantação e efetivação dos serviços de Família Acolhedora e Apadrinhamento Afetivo são exemplos de alvos de trabalho do grupo.

9 Levantamento, estudo e acompanhamento de processos envolvendo crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar para subsidiar as correições judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça nas unidades judiciárias e nos serviços de acolhimento do Estado.

10 Acompanhamento, pela secretária da CEJA, das visitas de inspeção de competência do Juiz-Corregedor do Núcleo V em 26 comarcas do Estado. Posteriormente, foram elaborados relatórios das visitas com as informações coletadas, análise dos dados e sugestões para cada instituição de acolhimento visitada. No ano de 2024 foram realizadas visitas nas regiões Sul, Norte, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis, conforme tabela abaixo.

REGIÃO SUL			
COMARCA	DATA DA VISITA	NOME DO ABRIGO	PROCESSO SEI N.
Araranguá	26 de junho	Casa Lar Mãe Carmen	0068350-64.2024.8.24.0710
		Instituto Primeiro Amor (IPA)	0068351-49.2024.8.24.0710
Criciúma	27 de junho	Lar Azul	0069378-67.2024.8.24.0710
		Instituto Florescer	0069377-82.2024.8.24.0710
		Nossa Casa	0070442-15.2024.8.24.0710
Imbituba	16 de outubro	Casa Lar Acalento	0124848-83.2024.8.24.0710
Laguna	16 de outubro	Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio	0124849-68.2024.8.24.0710
Braço do Norte	16 de outubro	CIACA	0124845-31.2024.8.24.0710
Tubarão	16 de outubro	Unidade de Acolhimento Institucional Bem Viver	0119291-18.2024.8.24.0710
Turvo	22 de outubro	Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional	0122553-73.2024.8.24.0710
Sombrio	22 de outubro	Associação Irmã Carmen - Filial	0122544-14.2024.8.24.0710
Urussanga	22 de outubro	Paraíso da Criança	0120287-16.2024.8.24.0710

Santa Rosa do Sul	22 de outubro	Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social	0119293-85.2024.8.24.0710
Capivari de Baixo	4 de novembro	Casa Lar da Criança e do Adolescente	0126468-33.2024.8.24.0710
Jaguaruna	4 de novembro	ONG Semear Lar Campo Bom – SAICA Lar Arco Iris	0123893-52.2024.8.24.0710

REGIÃO NORTE

COMARCA	DATA DA VISITA	NOME DO ABRIGO	PROCESSO SEI N.
Araquari	16 de abril	NURREVI – AMA3	0024628-77.2024.8.24.0710
		Projeto AMAR 3	0024554-23.2024.8.24.0710
Barra Velha	16 de abril	Germano Selke	0023474-24.2024.8.24.0710
São Francisco do Sul	16 de abril	Casa Abrigo Johanna Stammer Johann Fischer	0023564-32.2024.8.24.0710
Itapoá	17 de abril	Recanto Feliz	0023754-92.2024.8.24.0710
Jaraguá do Sul	21 de agosto	Serviço de Acolhimento Gillian Edith Mary Hermann	0100097-32.2024.8.24.0710
		Serviço de Acolhimento Mônica Maria Frazner Lescowicz	0100099-02.2024.8.24.0710

REGIÃO VALE DO ITAJAÍ

COMARCA	DATA DA VISITA	NOME DO ABRIGO	PROCESSO SEI N.
Blumenau	20 de agosto	Abrigo Nossa Casa I	0096094-34.2024.8.24.0710
		Abrigo Nossa Casa II	0096737-89.2024.8.24.0710
		Abrigo Nossa Casa III	0096751-73.2024.8.24.0710
		Abrigo Nossa Casa IV	0097214-15.2024.8.24.0710
Indaial	20 de agosto	Abrigo Institucional Ademar Kuenecke	0107866-91.2024.8.24.0710
Timbó	20 de agosto	Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	0109520-16.2024.8.24.0710
Camboriú	21 de agosto	Lar Bom Pastor	0107612-21.2024.8.24.0710
		Lar de Marina	0108331-03.2024.8.24.0710

REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

COMARCA	DATA DA VISITA	NOME DO ABRIGO	PROCESSO SEI N.
Santo Amaro da Imperatriz	15 de fevereiro	AMINC e AMAR1	0007057-93.2024.8.24.0710
São José	11 de março	AMINC 3	0022166-50.2024.8.24.0710
		AMINC 2	0022165-65.2024.8.24.0710
		AMINC 1	0022164-80.2024.8.24.0710
		ADRA	0022161-28.2024.8.24.0710
Biguaçu	12 de março	Vovó Sebastiana	0022196-85.2024.8.24.0710

Capital	15 e 16 de julho	IDES – Instituto São Vicente	0070396-26.2024.8.24.0710
		Casa Lar Emaús	0073413-70.2024.8.24.0710
		Darcy Vitória de Brito	0072171-76.2024.8.24.0710
		Casa Lar Luz do Caminho	0071947-41.2024.8.24.0710
		Semente Viva	0071362-86.2024.8.24.0710
		Recanto do Carinho	0073707-25.2024.8.24.0710
		NURREVI – AMA 4	0075299-07.2024.8.24.0710
		Nossa Senhora do Carmo	0075155-33.2024.8.24.0710
		SERTE	0074747-42.2024.8.24.0710
		Abrigo Municipal	0075157-03.2024.8.24.0710
Palhoça	7 de novembro	Abrigo Institucional Inovar	0124430-48.2024.8.24.0710
	7 de novembro	Abrigo Institucional Nova Direção	0126466-63.2024.8.24.0710
	7 de novembro	Abrigo Pequeno Cidadão	0122505-17.2024.8.24.0710

11 Acompanhamento da pauta de recursos em trâmite no segundo grau de jurisdição que envolvam interesse de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, a fim de buscar garantir a prioridade de tramitação e julgamento dessas demandas.

12 Atuação, pela CEJA, na interlocução com o Poder Judiciário de outros Estados da Federação a fim de garantir o direito de crianças e adolescentes de serem acolhidos em localidades onde residam familiares com vínculo afetivo e possibilidade de manutenção de convivência. A partir de demandas de magistrados de Santa Catarina, a CEJA buscou intermediar a transferência de dois adolescentes, um para o Rio Grande do Sul e outro para o Mato Grosso do Sul.

13 Participação em grupo de trabalho sobre a reestruturação das equipes multidisciplinares. O grupo envolveu demais unidades da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenadorias do TJSC, conforme processo SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710. O grupo empreende estudos com a finalidade de propor alternativas para estruturar e aprimorar a atuação de assistentes sociais e de psicólogos no Poder Judiciário de Santa Catarina. Tal proposta foi desenvolvida porque é premente o enfrentamento das demandas sensíveis e urgentes, principalmente aquelas que têm prioridade absoluta na tramitação das ações de competência da infância e juventude (art. 152, § 1º, do ECA), considerando-se os aspectos de vulnerabilidade das crianças e adolescentes, especialmente nas demandas que envolvam violência, perda e/ou suspensão do poder familiar, definição de guarda e colocação em família substituta (adoção), para conferir elemento probatório ao célere julgamento pelo magistrado.

14 Gestão estadual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), lançado pelo Conselho Nacional de Justiça, cadastrando, orientando e auxiliando os usuários do Poder Judiciário catarinense (juízes e servidores por eles indicados como auxiliares) na correta utilização do sistema, e acompanhamento da alimentação dos dados para mantê-lo atualizado.

15 Desenvolvimento, planejamento, organização e acompanhamento do curso SNA e suas Funcionalidades. A CEJA, em consonância com o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na qualidade de gestora estadual do SNA, ela-

borou capacitação por meio do curso SNA e suas Funcionalidades (processo SEI n. 0020774-75.2024.8.24.0710) visando atender à necessidade de qualificar os servidores designados pelo juízo da infância e juventude para alimentar corretamente o sistema. O curso teve foco no funcionamento, operacionalização e disseminação dos recursos e funcionalidades do SNA e ocorreu entre os dias 27 de maio e 7 de junho de 2024. Foram capacitados 196 servidores para desenvolverem melhores condições de atuar com eficiência nessa ferramenta de proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

16 Monitoramento periódico das reavaliações dos acolhimentos de crianças e adolescentes pelos juízos da infância e juventude no Estado de Santa Catarina.

17 Autuação do processo SEI n. 00114569-38.2024.8.24.0710 visando dar cumprimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça quanto à obrigatoriedade de regularização no campo “Situação do processo do pretendente”, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) em todos os cadastros de pretendentes ativos. A CEJA identificou as pendências nos cadastros de cada comarca e as encaminhou para as devidas providências e está acompanhando a regularização.

18 Gestão do Cadastro Único Informatizado de Adoção de Acolhimento (CUIDA). A CEJA realiza o cadastro dos serviços de acolhimento e de seus usuários (equipes técnicas e gerência) no sistema. Igualmente, faz orientação e auxílio aos usuários dos serviços de acolhimento (CUIDA – Módulo Acolhimento) para correta utilização do sistema e acompanhamento da alimentação dos dados para mantê-lo atualizado.

19 Encerramento do CUIDA – Módulo Judiciário, centralizando os registros de dados e informações judiciais dos acolhimentos, adoções e habilitações de pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), conforme processo SEI n. 0058478-59.2023.8.24.0710. Pelo fato de que os serviços de acolhimento não têm acesso ao SNA para os registros, manteve-se a ferramenta estadual CUIDA apenas no “Módulo Acolhimento” diante da relevância da contínua disponibilização de informações sobre a rotina das crianças e adolescentes acolhidos.

20 Realização, no primeiro semestre do ano, da gestão do sistema de busca ativa estadual (por meio do CUIDA), o qual consistia na apresentação, aos pretendentes habilitados no Estado, de crianças e adolescentes para os quais não havia pretendentes nacionais e internacionais.

O objetivo era fomentar as adoções de crianças maiores e de adolescentes, de grupos de irmãos, com intercorrências de saúde e/ou deficiências. Com base nos dados enviados pelas unidades judiciárias, a CEJA inseria fotos, vídeos e um texto de apresentação da criança ou adolescente disponível para adoção. Também competia à comissão encaminhar as manifestações de interesse dos pretendentes à equipe técnica responsável pela criança ou adolescente.

Com o encerramento do CUIDA (Módulo Judiciário), tem-se realizado a busca ativa exclusivamente pelo SNA.

21 Participação nos trâmites para a implantação do aplicativo A.DOT. Com a publicação do Provimento n. 22/2024, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina determinou a centralização das informações relativas às crianças e aos adolescen-

tes acolhidos, aos pretendentes e às adoções no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), encerrando a atualização do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Acolhimento (CUIDA), especificamente do seu módulo Judiciário. Consequentemente, o Busca Ativa vinculado ao sistema estadual foi descontinuado. Diante dessa mudança, tornou-se imperativo que o TJSC buscasse alternativas para assegurar a continuidade e eficiência dos processos de adoções necessárias, isto é, das adoções de crianças que já passaram pela primeira infância, de adolescentes e de grupos de irmãos e crianças com necessidades especiais.

Conforme processo SEI n. 0073754-96.2024.8.24.0710, a CEJA sugeriu ao TJSC a adesão ao aplicativo A.DOT, um sistema de busca ativa para adoção desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, como ferramenta complementar ao sistema de busca ativa existente no SNA. O A.DOT foi projetado para criar novo mecanismo que, alinhado ao texto constitucional, possibilita que crianças e adolescentes aptos para adoção, mas que não possuem pretendentes habilitados para o seu perfil, sejam vistos e conhecidos por aqueles que desejam adotar. O A.DOT é uma plataforma digital disponível para dispositivos Android e iOS. Essa metodologia foi escolhida em razão de sua acessibilidade e da experiência rica e dinâmica proporcionada ao usuário.

As tratativas para implantação estão em fase final com a assinatura do termo de adesão e compromisso.

22 Elaboração, em conjunto com o Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, da Circular n. 223, expedida em 14/6/2024, para orientar os magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição com atuação na área da infância e juventude quanto à necessidade de preparo e acompanhamento das crianças e adolescentes encaminhados à adoção. O documento destaca a importância de as crianças e adolescentes serem ouvidos por equipe interprofissional, de forma antecedente, e também durante o estágio de convivência, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (processo SEI n. 0033013-14.2024.8.24.0710).

23 Pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2024, referente aos quesitos “a” e “b.1” do art. 10, X – Adoção e Acolhimento: porcentagem de acolhimentos com reavaliação nos 90 dias subsequentes: 99%; porcentagem de adoções que tramitam há 240 dias ou menos: 93,6%.

24 Participação nas reuniões de implementação do plano de ação judicial pela primeira infância, conforme processo SEI n. 0026131-36.2024.8.24.0710. A CEJA é membro do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (COGEPI), instituído por meio da Resolução GP n. 61/2023 com o objetivo de promover a implementação da política judiciária nacional para a primeira infância no âmbito do PJSC.

25 Em andamento, participação da revisão do protocolo de entrega legal para adoção. A Resolução GP/CGJ n. 20/2023 trouxe previsão expressa de revisão do procedimento após os seis primeiros meses de vigência. Diante da solicitação do Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça, unidade responsável pelo projeto, a CEJA elaborou relatório técnico com sugestões de alterações compiladas com base nas reflexões, dúvidas e aprofundamentos suscitados pela vivência prática dos profissionais responsáveis pela execução do projeto e que se reportavam à CEJA como órgão de suporte na matéria.

26 Em andamento, desenvolvimento do projeto de Busca às Origens (processo SEI n. 0110105-68.2024.8.24.0710) visando estabelecer o fluxo de atendimento dos pedidos de busca às origens no PJSC, tanto em relação à adoção nacional, quanto à adoção internacional. Esse fluxo tem o objetivo de aprimorar a garantia do direito de acesso às informações sobre a origem biológica, de qualificar o atendimento dessa demanda e, de modo mais amplo, de disseminar conhecimento de qualidade para a sociedade sobre aspectos relativos à adoção.

Em 2024 foram autuados 3 processos de Busca às Origens, os quais foram acompanhados pela CEJA e encaminhados para as devidas providências.

27 Em andamento, projeto sobre Famílias Acolhedoras, visando cumprir com os quesitos da Recomendação Conjunta CNJ n. 2/2024, conforme processo SEI n. 00110237-28.2024.8.24.0710. Destaca-se a importância dessa modalidade de acolhimento, que oferece um atendimento individualizado, essencial para o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de medida de proteção. A família acolhedora proporciona convívio em ambiente familiar, estável e seguro, o que auxilia a transição durante o período de acolhimento.

28 Em andamento, auxílio na revisão do Manual Prático do Juiz da Infância e Juventude, a fim de contribuir para as atualizações legislativas e sistêmicas ocorridas ao longo dos anos e de aprimorar esse importante documento. O manual é uma ferramenta de auxílio para magistrados e sua equipe que atuam nessa seara específica (processo SEI n. 0019129-15.2024.8.24.0710).

■ SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

As atribuições da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça estão previstas no art. 25 do Regimento Interno. Compete-lhe, precipuamente, coordenar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados e supervisionar e coordenar outras atividades necessárias à execução dos trabalhos de todas as unidades que compõem a Corregedoria, bem como realizar os serviços relacionados com pessoal, material e patrimônio, protocolo, expediente, arquivo e comunicação.

À Secretaria são subordinados a Assessoria Técnica, a Secretaria de Assuntos Específicos, o Revisor da Corregedoria, os Agentes Operacionais de Serviços Diversos, os Recepcionistas, a Assessoria de Informática, o Suporte Técnico de Informática, a Central de Atendimento, a Divisão Administrativa e a Divisão Judiciária.

No ano de 2024, a Secretaria da Corregedoria desenvolveu as atividades abaixo:

1 Reestruturação de espaços físicos da Corregedoria, com a:

- a) ampliação da sala do Núcleo III e criação de uma sala de reunião interna;
- b) criação de nova sala para a Central de Atendimento e a consequente alteração na sala da CEJA;
- c) alteração da sala onde antes estavam localizados a Central de Atendimento e o APOIA, a fim de realocar a Divisão Administrativa e a Divisão Judiciária;
- d) mudança do Núcleo V para a antiga sala da Divisão Administrativa e a da Divisão Judiciária;
- e) alteração da sala do *coworking*, com criação de quatro estações compartimentalizadas voltadas para a realização de reuniões, com maior privacidade;
- f) reforma da sala dos técnicos de suporte de informática, com elaboração de projetos de armários e bancada, a fim de armazenar adequadamente os equipamentos e propiciar melhores condições de trabalho.

2 Agendamento e controle dos deslocamentos e viagens das equipes de juízes e servidores da CGJ.

3 Gestão dos agentes operacionais de serviços diversos da CGJ, com o controle de diárias.

4 Acompanhamento da manutenção preventiva e aquisição de novos veículos para a frota da CGJ, assim como do controle de gastos com combustível da frota de veículos da Corregedoria.

5 Controle da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria e acompanhamento e gestão dos servidores em teletrabalho.

6 Avaliação do desempenho funcional dos servidores.

7 Aprovação dos pedidos de férias, licença-prêmio, licença-gala, licença-nojo, folga da justiça eleitoral e folga de plantão dos servidores.

8 Iniciação de fluxos de substituições dos servidores no sistema ERP.

9 Organização e/ou participação nos plantões de Carnaval, de Páscoa, administrativo, do lançamento do BNMP 3.0 e do recesso de fim de ano.

10 Solicitação de serviços de manutenção nas instalações físicas da CGJ, bem como de serviços diversos (água, copa, limpeza, chaves, mobiliário, equipamentos de informática).

11 Iniciação de requisições de compras para aquisição de bens ou contratação de serviços necessários aos setores da Corregedoria.

12 Providências necessárias para a indicação ou exoneração/dispensa de servidores em cargos comissionados, gratificações especiais e funções gratificadas, bem como disposição, lotação ou remoção de servidores.

13 Controle mensal da prestação do serviço terceirizado e orientação das recepcionistas.

14 Atendimento presencial, telefônico, por *e-mail* e pelas plataformas Teams e WhatsApp em relação aos serviços afetos à Corregedoria.

15 Assinatura de declarações, ordens de tráfego e outros expedientes.

16 Organização e definição de empréstimo de equipamentos de informática e mobiliário aos servidores da Corregedoria que atuam em *home office*.

17 Ajustes na lotação de bens e de equipamentos de informática da CGJ.

18 Encaminhamento de autorização de senhas de telefonia.

19 Controle dos convênios e termos de cooperação firmados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, nos quais os servidores ou Secretário da Corregedoria atuam como gestores operacionais ou fiscais.

20 Presidência da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada, com a realização de reuniões, elaboração de pareceres e minutas de decisões, além de lançamento de edital de chamamento para seleção de projetos sociais referente ao ano de 2024.

21 Coordenação das visitas institucionais de outros tribunais e/ou corregedorias, com a elaboração, em conjunto com os demais setores da Corregedoria, de cronograma de apresentação, bem como solicitação de *coffee break*, reservas das salas de reunião e apoio logístico às equipes visitantes, quando necessário.

22 Coordenação das visitas institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina a outras corregedorias, com a elaboração de ofício solicitando visita, bem como a adoção das providências necessárias ao deslocamento e hospedagem da equipe.

23 Coordenação e acompanhamento, em conjunto com o Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, dos processos nos quais os setores da Corregedoria necessitam prestar informações ao Conselho Nacional de Justiça ou a outros órgãos, inclusive internos.

24 Compilação dos dados remetidos pelos setores da Corregedoria e preenchimento de formulários solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo os relativos ao acompanhamento das metas e diretrizes das Corregedorias, preenchidos trimestralmente.

25 Inscrição de magistrados e de servidores em eventos institucionais.

26 Elaboração de convocação de magistrados e servidores para eventos institucionais.

27 Produção

27.1 Sistema SEI – Processos

- Processos gerados: 58
- Processos que tramitaram na Secretaria: 258
- Processos concluídos: 242
- Processos em trâmite: 16

27.2 Sistema SEI – Documentos gerados

- Atestados de material recebido: 3
- Autorizações de fornecimento: 1
- Avaliações de estágio probatório: 1
- Certidões: 1
- Circulares CGJ: 3
- Decisões: 10
- Declarações: 2
- Despachos: 57
- *E-mails* enviados: 9
- Informações: 21
- Manifestações: 5
- Nomeações – declaração cargo comissionado: 1
- Ofícios CGJ: 53
- Ordens de Serviço: 1
- Ordens de Serviço CGJ: 2
- Portarias CGJ: 4
- Requerimentos: 21
- Requerimentos de rescisão de estagiário(a): 1

27.3 Sistema SEI – Documentos externos juntados

- Apresentações: 1
- Certidões: 91
- Certificados: 1
- Comprovantes: 11
- Comunicações internas: 2
- Convites: 3
- Decisões (cópia): 2
- Declarações: 2
- Diplomas: 2
- Documentações: 9

- Formulários: 8
- Informações: 3
- Mensagens eletrônicas: 32
- Notas fiscais: 4
- Ofícios: 1
- Ofícios-circulares: 9
- Ordens de serviço: 2
- Planilhas: 2
- Portarias: 30
- Projetos: 4
- Recibos: 5
- Relatórios: 2
- Requisições de compra: 2
- Resoluções: 3
- Validações de nota fiscal: 4

27.4 Sistema ERP – Gestor

- Férias concedidas: 124
- Licenças-prêmio concedidas: 39
- Faltas abonadas concedidas: 119
- Folgas de plantão concedidas: 45
- Justiça eleitoral (concessão de saldo): 71
- Justiça eleitoral (concessão de gozo): 55
- Substituições: 290

27.5 Sistema ERP – Patrimônio

- Transferências recebidas de setores não geridos pela Secretaria: 86
- Transferências enviadas para setores não geridos pela Secretaria: 120
- Transferências enviadas e recebidas entre os setores geridos pela Secretaria: 123
- Inventários conferidos e encerrados: 16

27.6 Mensagens eletrônicas em que foram prestados atendimentos

- Recebidas: 2.530
- Enviadas: 1.561

28 A Secretaria também participou dos seguintes projetos ou atividades:

I) Em conjunto com o Núcleo V, por meio da Comissão de Apoio, presidida pelo Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça, de atividades relacionadas ao Conselho Gestor da Conta Centralizada e às unidades gestoras do primeiro grau de jurisdição:

a) acompanhamento da execução dos projetos sociais contemplados nos anos anteriores, cuja conclusão ainda não foi alcançada;

b) acompanhamento e movimentação de processos administrativos destinados à transferência de recursos, modificação de projetos sociais e prestação de contas, nos sistemas SEI e eproc;

c) elaboração da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 8 de maio de 2024, responsável por transferir à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para combate às gravíssimas consequências das enchentes de abril de 2024 (SEI n. 0026070-78.2024.8.24.0710);

d) elaboração das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 14 e 15, de 22 de agosto de 2024, substitutivas das 19 e 20, de 6 de agosto de 2021, que passaram a regulamentar e nortear a forma de destinação dos valores oriundos de cumprimento da pena de prestação pecuniária, de homologação judicial de acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e de aceitação da suspensão condicional do processo, geridos pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024;

e) lançamento de edital relativo ao ano de 2024, publicado em 30 de agosto e vigente durante o mês de setembro, em razão do qual foram submetidos 1.039 projetos sociais e contemplados 94 deles pelo Conselho Gestor (eproc\lg n. 500005-88.8.2024.8.24.0920);

f) elaboração de 94 termos de convênio com entidades públicas e privadas que desempenham atividades com fins sociais, beneficiadas com recursos provenientes da Conta Centralizada em quantia superior a R\$ 3.500.000,00 para execução de projetos sociais contemplados;

g) aprimoramento constante de procedimentos destinados à abertura de editais de chamamento, participação em certames para escolha de projetos sociais, transferência de recursos públicos, acompanhamento da execução das atividades pelos entes contemplados e análise de prestações de contas;

h) orientação e auxílio continuados a unidades gestoras de primeiro grau acerca de procedimentos destinados à regularização de abertura de processos anargariadores, criação de subcontas, composição de comissões especiais, transferência de recursos e atividades correlatas necessárias à conformação aos termos da nova Resolução Conjunta GP/CGJ n. 4, de 22 de agosto de 2024;

i) produção no sistema SEI

– Processos gerados: 7

– Processos que tramitaram no Conselho Gestor: 26

– Processos concluídos: 26

– Processos em trâmite: 0

– Portarias conjunta GP/CGJ: 1

– Resoluções conjuntas GP/CGJ: 3

– Documentos gerados: 41

– Documentos externos gerados: 47

j) produção no sistema eproc

– Processos autuados: 57

– Processos que tramitaram no Conselho Gestor: 94

– Processos em trâmite: 74

– Alvarás de levantamento: 62

– Editais de chamamento: 1

k) mensagens eletrônicas em que foram prestados atendimentos

– Recebidas: 3.627

– Enviadas: 811

II) Em conjunto com o Núcleo V, das providências necessárias ao fornecimento de transporte e *coffee break* aos participantes do projeto Ação Pró-Família.

III) Em conjunto com o Núcleo III e o Gabinete do Corregedor, a fim de consolidar as melhorias na estrutura do Núcleo III e adequar o quadro de pessoal às suas demandas, a Secretaria elaborou pedido e acompanhou o processamento relativo à:

a) criação de 5 novas gratificações especiais previstas no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745/1985, que foi deferida pela Presidência;

b) disponibilização de 10 vagas de residentes jurídicos para atuarem no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, a fim de trabalharem em projetos estratégicos relacionados à atividade de jurisdição no primeiro grau, com a distribuição dos processos pelo Núcleo III, o que foi igualmente deferido pela Presidência e gerou a Resolução GP n. 53/2024, que alterou a distribuição das vagas de residência jurídica prevista no art. 5º da Resolução GP n. 75/2022.

■ ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

A Assessoria de Informática, no ano de 2024, planejou, projetou e desenvolveu aplicações que auxiliam nos trabalhos e nas atividades da Corregedoria. Realizou a manutenção dos sistemas sob sua responsabilidade, garantindo o seu perfeito funcionamento e adequando-os às novas tecnologias, bem como orientou seus usuários; conduziu grupos de trabalho para encontrar as melhores soluções de informática de acordo com as novas tecnologias; exarou pareceres sobre matérias da área de informática, em todos os seus aspectos; e realizou outras atividades determinadas pelos setores aos quais responde hierarquicamente, desde que pertinentes às suas funções.

No ano de 2024, a Assessoria de Informática desenvolveu as seguintes atividades:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 161

2 Produção no sistema SEI

– Processos com tramitação no período: 83

– Processos com andamento fechado na unidade ao final do período: 73

3 Atividades relevantes

3.1 Análise, integração e interpretação de informações para a resolução de problemas complexos, estudos profissionais ou acadêmicos, auxílio em respostas para a Ouvidoria do Poder Judiciário.

3.2 Desenvolvimento de painéis de Power BI para uso em tomadas de decisão, análise de informações, acompanhamento de projetos e demais aplicações.

3.3 Extração e tratamento de dados estatísticos disponibilizados por sistemas diversos.

3.4 Extração e tratamento de dados referentes às atividades dos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, bem como dos serviços notariais e de registro, inclusive no tocante à respectiva produtividade.

3.5 Elaboração de relatórios, planilhas e painéis para demonstração analítica de suas atividades.

3.6 Orientações (telefone, *e-mail* etc.).

3.7 Realização de outras atividades correlatas, atribuídas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

3.8 Participação em reuniões e grupos de trabalho para definição de soluções em informática.

3.9 Apoio ao Núcleo IV na auditoria e fechamento do ressarcimento de atos gratuitos.

3.10 Desenvolvimento de sistemas de *softwares*, judiciais e extrajudiciais, relacionados às atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça.

3.11 Manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de sistemas de *software*, judiciais e extrajudiciais, desenvolvidos pela Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça.

3.12 Suporte aos usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos pela Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça.

4 Projetos

4.1 Versão 4.1 do Selo Digital em homologação: análise de requisitos, modelagem de atos, criação de atos, atributos e novos modelos XSD de atos.

4.2 Alteração do sistema de ressarcimento de atos gratuitos para: a) permitir ressarcimento de novas fundamentações legais de isenção; b) criação de novas regras do sistema que verificam diariamente a conformidade dos pedidos para o ressarcimento; c) adequação decorrente de revisão no procedimento adotado.

4.3 Portal de Consulta do Selo Digital: adequação do Portal de Consulta do Selo Digital para exibir a nova modelagem da versão 4.1 do Selo Digital.

4.4 Atualização do método de autenticação: ajuste de diversos sistemas (ex.: SITECGJ, ROL, DVA, CND_GECOF, BDO, SVAR, Casa da Cidadania) para substituir o método de autenticação LDAP pelo CAS, visando à segurança das informações que trafegam na rede.

4.5 Sistema BASES: Descontinuação do sistema BASES e migração dos relatórios com as planilhas de solicitações de acesso ao ROL/CGJ, ROL/TJPR, Renajud e Sisp para o servidor de relatórios.

4.6 Sistema de antecedentes criminais da Corregedoria: ajuste na lógica de negócios dos sigilos dos róis de mandados de prisão e processos em andamento, conforme o estabelecido no processo SEI n. 038764-50.2022.8.24.0710.

4.7 Sistema de antecedentes criminais da Corregedoria: saneamento e baixa de registros das bases dos róis de suspensos e beneficiados, conforme os termos do processo SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710.

4.8 Sistema de antecedentes criminais da Corregedoria: cancelamento dos registros na base de mandados de prisão, em decorrência do advento do sistema BNMP 3.0, e comunicação das respectivas baixas ao Ciasc para registro no Sisp, assim como adequação da web *service* utilizada pelo sistema para enviar apenas os mandados de busca e apreensão (processo SEI n. 0001217-05.2024.8.24.0710).

4.9 Sistema de destinação dos valores oriundos da pena restritiva de direitos “prestação pecuniária”, da transação penal e da suspensão condicional do processo: ajuste no sistema DVA para permitir a consulta pública aos editais de chamamento e valores destinados ao público externo.

4.10 Sistema de plantão judicial: adequação do sistema de plantão judicial para incluir o telefone e endereço da comarca sede do plantão regional na inserção do plantão, assim como o recurso de preenchimento automatizado dos endereços e telefones de plantão no sistema de cadastramento de plantões da CGJ

(processo SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710).

4.11 Sistema de busca ativa e cadastro de adoções: desligamento do sistema de busca ativa e adequações no cadastro de adoções para permitir apenas consultas das informações inseridas até a data de publicação do Provimento n. 22/2024, além da centralização dos dados de adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (processo SEI n. 0058478-59.2023.8.24.0710).

4.12 Formulário unificado para acesso aos sistemas do CNJ: gerenciamento dos pedidos de autorização de acesso a 16 sistemas distintos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça. Versão em desenvolvimento.

4.13 Saber: sistema de consulta de atos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça. Migração de arquivos antigos para a base de conhecimento.

4.14 Sistema de gerenciamento de informações das competências judiciais: análise e projeto do sistema de competências judiciais, demanda da Divisão Judiciária, que possui a finalidade de substituir o controle atualmente realizado por planilha eletrônica. Inclusão de nova funcionalidade na tela de cadastro de histórico de competência.

4.15 ExtraBot: Criação de *bot* utilizando inteligência artificial generativa publicado como aplicativo no Teams. O *bot* responde a perguntas que versam sobre o Código de Normas do Foro Extrajudicial e legislação correlata. Desenvolvido com o apoio do Núcleo IV. Versão de homologação.

■ SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

O setor de Suporte Técnico de Informática é constituído por três servidores que exercem a função de técnico de suporte em informática.

Foram contabilizados 2.520 registros de chamados e atendimentos, tais como:

1 Suporte aos usuários e aos bens de informática

– Atendimento aos usuários e manutenção em todos os itens de informática da CGJ localizados nos 11º e 12º andares da Torre I, tanto no foro judicial quanto no extrajudicial.

– Instalação/manutenção/atualização de *softwares*: Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, SharePoint), banco de dados Oracle, compactador de arquivos IZArc, Java, navegadores Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Firefox Flex, programas relacionados a PDF como Acrobat Reader, PDFSAM, PDFCreator, CutePDF, acesso ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica, Bizagi.

– Instalação/manutenção/configuração de periféricos (monitores, placas de vídeo, impressoras/*scanners*, *mouses*, teclados, estabilizadores, pen drives, *webcams*, *headsets*, telefones).

– Controle de equipamentos de informática para inspeção (*notebooks*, *pen drives*) e para *home office*: gerenciamento, empréstimo e devolução de bens de informática utilizando sistema de controle criado pelos técnicos de suporte em informática. A distribuição de *notebooks* é rotineira e visa atender deslocamento dos assessores de núcleos em inspeções correicionais. O registro dos bens de informática emprestados aos servidores para desempenharem suas atividades de casa continuam também sendo registrados em planilha própria. No total, registraram-se 231 movimentações de empréstimo e devolução de dispositivos de informática.

– Criação de uma imagem e formatação de 187 dispositivos para utilização dos servidores da Corregedoria.

– Manutenção de 8 *notebooks* distribuídos para o Desembargador Corregedor, o Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial, os Juízes-Corregedores e para o Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

– Manutenção de um *tablet* utilizado pelo Desembargador Corregedor.

– Instalação de 10 postos de trabalho completos (microcomputador, monitor, *mouse* e teclado) para novos servidores, bem como troca de gabinetes envolvendo a restauração de *backup* do perfil do usuário.

– Instalação e configuração de duas novas impressoras coloridas e acompanhamento do técnico responsável pela instalação e configuração de duas impressoras (sistema de bilhetagem com PIN) para gabinetes de desembargadores.

– Abertura de 25 chamados em garantia para os equipamentos (microcomputadores, *mouses*, teclados, *notebooks*, *ultrabooks*, impressoras, *nobreaks*,

estabilizadores) com acompanhamento dos serviços técnicos prestados pela empresa responsável.

- Organização de cabos de energia, rede e cabos de vídeo VGA, DVI, HDMI e DP.
- Limpeza e manutenção física de computadores e periféricos.

2 Suporte aos sistemas externos

- SAJ5/comarcas: cadastro, exclusão e gerenciamento de perfis de usuários (liberação de comarcas/varas/lotações/funções).
- Orientação e suporte ao sistema eproc: criação/exclusão de usuários, cadastramento de permissões em comarcas/varas. Gerenciamento de perfis.
- Orientação e suporte aos sistemas SEI, Malote Digital, PJe e PJeCor.
- Instalação e configuração do aplicativo Conta Única para o quadro do Núcleo IV, Núcleo V e Secretaria.
- Instalação, solicitação de criação de usuário e configuração dos sistemas Caché e Expedição.

3 Suporte aos sistemas internos

- Instalação, configuração e atualização do aplicativo CUIDA para o quadro da CEJA.
- Instalação, configuração e atualização dos aplicativos Plantão, BDM, cadastro de informação de magistrados, controle de usuário e ROL2009 para o quadro da Divisão Judiciária.

4 Suporte à telefonia

- Instalação de aparelhos telefônicos analógicos e digitais.
- Conexão de ramais ATA (analógicos) pré-ajustados pela Seção de Telecomunicações da DTI, conforme solicitação do Suporte Técnico de Informática da CGJ.
- Teste para diagnóstico de falhas nos aparelhos analógicos e digitais.
- Gerenciamento de grupos de captura e de encaminhamento na telefonia VoIP.
- Orientação/manutenção à Unidade de Resposta Audível (URA) da Corregedoria-Geral da Justiça.
- Suporte a *smartphones* funcionais. Configuração, *backup*, restauração tanto na plataforma Apple quanto na Android.
- Suporte à central VoIP. Instalação e configuração do aplicativo de telefonia para os servidores que estão em *home office*.

5 Manutenção e configuração das agendas da Corregedoria

As agendas atualmente em uso seguem relacionadas abaixo.

- Agenda da Corregedoria: registra e acompanha eventos programados para a sala de reuniões principal da Corregedoria – Gerência do Secretário.
- Agenda do Corregedor: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Desembargador Corregedor – Gerência do Corregedor.
- Agenda do Núcleo I: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo I – Gerência do respectivo gabinete/coordenador(a) do núcleo.
- Agenda do Núcleo II: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo II – Gerência do respectivo gabinete/coordenador(a) do núcleo.
- Agenda do Núcleo III: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo III – Gerência do respectivo gabinete/coordenador(a) do núcleo.
- Agenda do Núcleo V: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Gerência do respectivo gabinete/coordenador(a) do núcleo.
- Agenda da frota: registra e acompanha eventos relacionados ao deslocamento dos motoristas da Corregedoria – Gerência do Secretário.

6 Suporte aos e-mails, listas e contas setoriais

- Manutenção e configuração das listas de discussão (correge, corregeserv, correagemagis, corregejud). Criação/exclusão de usuários, quando necessário.
- Manutenção e configuração dos *e-mails* funcionais e corporativos.
- Orientação aos usuários quanto ao acesso do *e-mail* pessoal e das contas compartilhadas na plataforma 365.

7 Suporte à rede e à segurança

- Monitoramento de equipamentos de rede de dados, orientação operacional para usuários e configuração para o funcionamento de redes locais e remotas, com suporte às pastas de rede, bem como mapeamento com criação de atalho.
- Certificado digital: instalação e configuração de certificados digitais, das raízes, bem como dos *tokens*, e encaminhamento de orientação para fins de obtenção de novo certificado.
- Verificação das advertências sobre mensagens maliciosas e encaminhamento ao setor de segurança da DTI.
- Orientação aos servidores acerca de como liberar as mensagens verdadeiras que, ocasionalmente, possam ir para a área de quarentena.

– Configuração do acesso remoto via VPN (GlobalProtect) e suporte ao usuário.

8 Auxílio na organização das listas de contatos e estrutura organizacional

– Constante atualização das listas de contatos (ordenadas por setor e por ordem alfabética) e da estrutura organizacional da Corregedoria. As alterações são solicitadas pelo Portal de Serviços e direcionadas para o Núcleo de Comunicação Institucional (NCI), vinculado ao Gabinete da Presidência.

9 Suporte ao sistema de monitoramento por câmera

– Gerenciamento, supervisão e manutenção do sistema de monitoramento por câmera, sempre que necessário.

10 Suporte à realização de videoconferências

– Realização de testes e suporte às videoconferências realizadas nas dependências da Corregedoria utilizando-se, geralmente, o *software* Teams e, com menos frequência, o PJSC Conecta.

11 Suporte ao OneDrive (pasta pessoal) e ao SharePoint (pastas departamentais)

– Orientação e suporte aos servidores sobre a utilização das tecnologias em nuvem – OneDrive e SharePoint – salientando-se a importância da realização dos cursos disponibilizados pela DTI para melhor familiarização com as ferramentas.

12 Autenticação de 2 fatores ou 2FA

– Solução de segurança implementada pela DTI no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Orientação quanto ao funcionamento e auxílio na configuração da 2FA para os magistrados/servidores da Corregedoria.

13 Controle patrimonial dos bens de informática

– Realização de conferência patrimonial de todos os bens de informática localizados nas dependências da Corregedoria. São coletados o patrimônio, o tipo de equipamento, a lotação e quem o utiliza. Após o registro, as informações são transferidas em planilha própria com o objetivo de auxiliar os TSIs na localização dos equipamentos, o que é útil, principalmente, durante a troca de gestão.

– Realização de baixa de equipamentos de informática.

14 Suporte à reestruturação de ambientes físicos na Corregedoria-Geral da Justiça e à instalação de novos equipamentos

– Acompanhamento da instalação e configuração dos dispositivos tecnológicos.

15 Suporte ao evento Semana Nacional do Registro Civil

– Auxílio na organização do evento no que tange à parte de tecnologia.

– Disponibilização e configuração de equipamentos, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) e com a equipe dos técnicos de informática do Instituto Estadual de Educação de Santa Catarina.

– Deslocamento de TSI ao evento durante todos os dias para instalação e configuração dos equipamentos, prestação de suporte e desmontagem/armazenamento dos equipamentos ao final de cada dia.

16 Home office

– Suporte remoto aos usuários que trabalham em regime de *home office* e de teletrabalho: atendimento realizado por *e-mail*, WhatsApp, Teams e telefone. Instalação e configuração de telefone VoIP; instalação de antivírus e VPN; configuração de *drivers* diversos; instalação de outros *softwares*, quando necessário.

17 Planejamento das Contratações de TI

– Auxílio no Planejamento das Contratações de Tecnologia da Informação (PCTI), que é o instrumento de planejamento que abrange os investimentos em soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina.

■ **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

A Divisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça é composta de três seções a seguir identificadas: Seção de Expedientes e Serviços Gerais; Seção de Arquivo, Documentação e Publicações; e Seção de Protocolo e Digitalização. As suas competências estão definidas nos arts. 40 a 42 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

As atividades da Divisão Administrativa abrangem todas as questões concernentes aos serviços ligados, direta ou indiretamente, ao Corregedor-Geral da Justiça e ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

No ano de 2024 até 30 de novembro foram realizadas as seguintes atividades pela Divisão Administrativa:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- Cumprimentos: 760
- Cadastros de novos atendimentos: 486

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos cadastrados: 2.730
- Documentos criados: 13.625
- Documentos juntados: 22.999
- Intimações eletrônicas: 4.254

2.2 Sistema PJeCor

- Processos cadastrados: 175

■ DIVISÃO JUDICIÁRIA

A Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça é composta de quatro seções a seguir identificadas: Seção de Registro das Atividades Judiciais; Seção de Controle dos Serviços Auxiliares; Seção de Gerenciamento de Aplicativos Externos; e Seção de Gestão das Tabelas Processuais. As suas competências estão definidas nos arts. 44 a 47 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

Além das atividades especificadas nos artigos supracitados, compete à Divisão Judiciária, quando solicitada, fornecer aos setores internos ou externos ao Poder Judiciário do Estado dados estatísticos da Justiça de primeiro grau e das turmas recursais relativos às matérias de competência do setor.

No ano de 2024, a Divisão realizou as atividades a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 174

2 Produção no sistema SEI

- Processos em trâmite: 201
- Processos encerrados: 196
- Processos em andamento: 3
- Documentos gerados: 262
- Documentos externos anexados: 297

3 Atividades relevantes

3.1 Formalização e processamento de convênio para acesso ao rol de antecedentes com a Superintendência Regional da Polícia Federal de São Paulo (DPPF/SP), com o cadastramento dos usuários da instituição e instruções de acesso e utilização aos gestores do sistema (SEI n. 0014256-69.2024.8.24.0710).

3.2 Participação na conclusão do desenvolvimento do sistema Consulta ao Rol do TJRS – CRR, o qual possibilita a consulta e certificação de antecedentes do Rol do TJRS, com a disponibilização de *link* de acesso e informações na página da CGJ/SC (SEI n. 28813/2018).

3.3 Participação no projeto de revisão do Código de Normas da CGJ, com atuação no grupo de trabalho, reuniões, proposta de alteração e revisão de proposições (SEI n. 0032250-13.2024.8.24.0710).

3.4 Correção de erros de registro na base de dados do sistema Rol, em razão da não reativação do registro no rol de culpados do eproc após processo de migração e saneamento de processos e partes que ainda permaneciam na situação de “A” – Andamento no sistema SAJ.

3.5 Participação no desenvolvimento de informações em linguagem simples para preenchimento do sistema Infodip do TRE e de modelo de certidão dis-

ponibilizada para esclarecimentos ao CRECAD quando solicitado, com envio aos cartórios judiciais do Estado (SEI n. 0003264-49.2024.8.24.0710).

3.6 Participação no projeto de desenvolvimento da integração do eproc com o Infodip para preenchimento automatizado das informações a serem enviadas ao TRE (SEI n. 0008261-80.2021.8.24.0710).

3.7 Finalização do saneamento das bases de dados beneficiados da Lei n. 9.099/1995 e suspensos do sistema de antecedentes criminais, e outras ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça (SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710).

3.8 Início da elaboração de quadro de perguntas e respostas sobre as principais dúvidas dos servidores do Poder Judiciário a respeito dos sistemas Rol e Infodip, e sobre a necessidade da correta alimentação dos dados no eproc.

3.9 Participação nas tratativas e reuniões para o encerramento do processo de monitoramento do CNIUPS, que passou a ser de competência do GMF, com a entrada em vigor da Resolução TJ n. 28/2023.

3.10 Participação na implantação de novos sistemas auxiliares (Saref, JUMP, BNMP 3.0), com atuação no grupo de trabalho, reuniões, plantões e gestão do cadastro de usuários (SEI n. 0031660-07.2022.8.24.0710 e 0001217-05.2024.8.24.0710).

3.11 Participação no grupo de trabalho que estabeleceu o procedimento de cadastramento da conta única para efeito de constrição de ativos por meio do Sisbajud, com atuação em reuniões e formulação de propostas de fluxo e normatização (SEI n. 0052180-51.2023.8.24.0710).

3.12 Atualização cadastral dos usuários do TJSC no sistema SAT, com a retificação do perfil para “Consulta” e manutenção do perfil “Inscrição em dívida ativa” apenas para os servidores vinculados à Diretoria de Orçamento e Finanças.

3.13 Participação em reuniões com o Ciasc para adequação da forma de acesso dos usuários do TJSC ao sistema Sisp.

3.14 Participação em subgrupo com o fim de prestar consultoria e realizar análise de dados de processos eletrônicos integrados à base nacional de dados do Poder Judiciário, denominada DataJud, sob a coordenação da Presidência e da Asplan, com o propósito de corrigir eventuais inconsistências e elevar o grau de fidedignidade das informações processuais prestadas ao CNJ.

3.15 Participação no grupo de trabalho interdisciplinar com o intuito de delinear a conformidade com as normativas pertinentes às competências jurisdicionais, com foco na automatização da distribuição eletrônica de processos e na redistribuição compensatória resultante da criação de unidades judiciais e novas competências.

3.16 Atualização cadastral de todas as unidades judiciais do primeiro grau e das turmas recursais no Módulo de Produtividade Mensal (MPM), visando à adequação dos dados do Tribunal no CNJ e à pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.

3.17 Fornecimento ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF) de informações sobre audiências de custódia, prisões em flagrante, mandados de prisão cumpridos, entre outras, em auxílio às atividades desenvolvidas.

3.18 Fornecimento à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) de informações estatísticas relativas às edições da Semana da Justiça pela Paz em Casa, além de relatórios mensais sobre medidas protetivas, violência doméstica e feminicídio.

3.19 Participação no projeto de desenvolvimento do Módulo Rol de Antecedentes Criminais (ROL) no sistema Certidões e sua integração com o sistema eproc (SEI n. 0027754-38.2024.8.24.0710 e 0031428-58.2023.8.24.0710).

3.20 Atualização dos registros de criação de varas, das alterações de competência e disponibilização da informação no *site* da Corregedoria.

3.21 Adequação das lotações dos servidores e magistrados do TJSC nos sistemas auxiliares, em razão da implementação de novas unidades judiciais.

3.22 Solicitação de adequação do acesso ao sistema i-pen para manutenção dos cadastros dos usuários do TJSC.

3.23 Habilitação dos novos magistrados nos sistemas auxiliares, com o direcionamento de senhas e orientações pertinentes.

3.24 Participação no projeto de unificação do cadastro de magistrados da Comagis e da CGJ (SEI n. 0034308-28.2020.8.24.0710).

3.25 Fornecimento à Coordenadoria Estadual do Programa Lar Legal (CE-PROLAR) de relatórios estatísticos e de produtividade dos magistrados cooperadores relacionados ao programa Lar Legal.

Quanto às atividades rotineiras da Divisão Judiciária, apresentam-se abaixo alguns números indicativos:

Seção de Controle dos Serviços Auxiliares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Atendimentos relacionados ao acesso aos róis da CGJ/SC	1.688
Atendimentos relacionados ao acesso ao sistema Oráculo do TJPR	518
Atendimentos relacionados ao sistema CRR/TJRS	56
Regularização do acesso de conveniados por meio de termo de adesão e questões correlatas ao documento disponibilizado no site da CGJ/SC	46
Análise e correção de mandados de prisão (alertas relativos a erros no sistema SEEU; baixas provisórias ou definitivas; cancelamentos, erros, solicitações atípicas e comunicados; necessidade ou pedidos de correção de dados de réus no sistema Sisp; fiscalização de mandados vencidos, duplicados ou com dados ausentes – realizada somente até atualização do BNMP e término da integração do Rol da CGJ com o Sisp); e alertas sobre reabertura de mandados)	894
Fornecimento de certidões de antecedentes criminais	150
Solicitação de antecedentes que não geraram a emissão de certidão por situações diversas	236
Averiguação e controle de exclusões de registros nos róis da CGJ	1.438
Auxílio nos pedidos de reabilitação criminal e no ajuste de informações cadastrais das partes em processos	12

Controle de réus presos provisórios sem movimentação há mais de 100 dias, verificação de processos baixados sem atualização de informações relativas à prisão e correção do cadastramento dos tipos de prisão no sistema	670
Fiscalização do preenchimento de informações no sistema de plantão judicial de primeiro grau	629
Acompanhamento das inspeções em estabelecimentos penais – sistema CNIEP (janeiro a outubro de 2024)	1
Acompanhamento das inspeções em unidades de internação e semiliberdade – sistema CNIUS e dúvidas relacionadas ao sistema (o CNIUS passou a ser controlado e fiscalizado pelo GMF neste ano)	3
Conferência de informações do histórico de partes no SAJ/PG (até a inativação por completo ocorrida neste ano) e no eproc, relativas a condenados, para sanar erros no preenchimento, com vistas ao envio correto de informações ao TRE/SC e dúvidas relacionadas ao Infodip.	706
Atendimento a dúvidas/erros inerentes aos róis da CGJ/TJSC (primeiro grau)	550
Atendimento a dúvidas/erros inerentes ao sistema Oráculo/TJPR	531
Atendimento de casos específicos, urgentes e referentes a outras dúvidas e solicitações, bem como e-mails respondidos relacionados a pedidos de outros sistemas de outra competência	216
Atendimentos via Central de Atendimento da CGJ encerrados por e-mail	44
Atendimentos via Malote Digital	70
TOTAL	8.458

Seção de Registros de Atividades Judiciais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Relatórios de promoção/remoção/opção de juízes – processos	171
Relatórios de promoção/remoção/opção – juízes Inscritos	669
Mapas e relatórios das turmas de recursos	14
Atualizações das fichas funcionais	494
Atendimentos sistema SEI	164
Atendimentos via Central de Atendimento da CGJ	13
Atendimentos ao Núcleo I – via correio eletrônico	11
Atendimentos IBGE – via correio eletrônico	5
Atualização relação comarca/competência	15
TOTAL	1.556

Seção de Gerenciamento dos Aplicativos Externos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SAT	354
Sistemas CNJ	5.099
SPCJUD	766
Validação dos honorários periciais da competência delegada	2.658
Jurisdição delegada	118

Sisbajud	354
Sisp	2.996
Sinesp/Infoseg	517
I-pen	105
Infojud	185
Renajud + Novo Renajud PDPJ	2.797
Serasajud	1.346
Celesc	6
Consulta de dados	2
Sigen+ (Cidasc)	420
Portal VivoJud	174
Penhora <i>on-line</i>	59
CNIB	477
Infodip Web	763
Atendimentos via Central de Atendimentos da CGJ	54
Login EJUAF (CCS/protocolo digital)	141
Infotim	73
Chamados suporte CNJ e encaminhamentos	476
Outras demandas	957
TOTAL	20.897

Seção de Gestão das Tabelas Processuais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Atendimento às dúvidas dos usuários internos e externos (Central de Atendimento, telefone e <i>e-mail</i>)	71
Procedimentos de intervenção no sistema para ajustes/adequações	47
Validação e/ou encaminhamento das atualizações do sistema eproc	39
Análise de elementos das tabelas processuais para atualizações e alterações nos sistemas	1.216
Participação em reuniões (grupo interdisciplinar de trabalho do eproc, definição do módulo de certidões, DataJud)	45
Atendimentos sistema SEI	8
TOTAL	1.426

■ NUMOPEDE

O Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas e Estatísticas (Numopede) visa instrumentalizar a Corregedoria-Geral da Justiça com dados estatísticos que permitam a tomada de decisões e a elaboração de estratégias tendentes à otimização do gerenciamento do estoque de processos e de novas entradas, voltadas a impedir ou eliminar eventual uso predatório da jurisdição.

As atribuições do setor estão previstas no Provimento n. 14/2018.

Em 2024 (janeiro a novembro), o Numopede desenvolveu as atividades a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 27

2 Produção no sistema SEI

- Processos gerados: 6
- Processos em trâmite: 108
- Processos encerrados: 101
- Processos em andamento: 7
- Documentos gerados: 117
- Documentos externos anexados: 121

3 Atendimentos realizados

- Reuniões de *sprint* em soluções de *analytics*: 42
- Tarefas de *sprint* em soluções de *analytics*: 96
- Central de serviços: 67

4 Atividades relevantes

4.1 Atividades de Business Intelligence (BI)

O Numopede prosseguiu com as atividades de ETL (extração, tratamento e carregamento de dados), saneamento de informações, criação e adequação de painéis, montagem de novos conjuntos de dados e adequação de regras de negócio para captação de dados, decorrentes de alterações nos sistemas judiciais. Além disso, dedicou-se à resolução de problemas relacionados à infraestrutura que mantém a ferramenta de Business Intelligence (BI) funcionando.

4.2 Reestruturação do Data Warehouse no Power BI

Nesse ano tem relevância a reestruturação do Data Warehouse no Power BI para melhorar a performance de atualização dos dados e refinar a eficiência das análises. Para alcançar o objetivo, os conteúdos textuais das tabelas fato foram

migrados para uma estrutura dimensional. Essa mudança objetivou reduzir o uso da capacidade de armazenamento e processamento, além de otimizar a disponibilidade de dados ao permitir a integração entre os dados analíticos e sumarizados por dimensão. Devido a essa remodelação, todos os painéis foram ajustados para refletir as novas medidas, de acordo com a nova estrutura dimensional.

4.3 Pontuação do TJSC no Prêmio CNJ de Qualidade

Outra importante atividade foi a realização de diagnóstico e a definição de plano de ação, em conjunto com demais setores da Corregedoria, com objetivo de aumentar a pontuação do TJSC no Prêmio CNJ de Qualidade, nos eixos “Produtividade” e “Dados e Tecnologia”. Para isso foram desenvolvidos painéis de monitoramento, destinados a avaliar o direcionamento dos esforços e acompanhar a evolução dos indicadores. O Numopede contribuiu na organização e produção da *live* sobre o Prêmio CNJ 2024, transmitida no dia 1º/7/2024.

4.4 Criação de painel para auxiliar as atividades do Núcleo I e da Divisão Judiciária na promoção de magistrados

Cabe mencionar o desenvolvimento de painel voltado a apoiar as atividades do Núcleo I e da Divisão Judiciária, que permitiu a extração de relatório de promoção de magistrados em formato único, conforme especificações do Núcleo I. O painel reúne dados de produção, estatística da vara em que o magistrado exerceu a titularidade e indicadores jurimétricos de desempenho, e permite a comparação com outras unidades pertencentes ao mesmo módulo de competência. O painel apresenta, ainda, a evolução do acervo e da quantidade de processos conclusos no início e no fim do período especificado.

4.5 Extração de dados para a inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça

Registra-se também a extração de dados para responder ao ofício da Corregedoria Nacional de Justiça, relacionado à inspeção das unidades judiciais realizada neste Tribunal. Foram disponibilizadas informações do primeiro grau e das turmas recursais acerca do acervo em tramitação (por situação), do acervo concluso, dos processos sem movimentação há mais de 100 dias, bem como da distribuição e da redistribuição de processos, além de despachos, decisões e sentenças proferidas (com e sem análise do mérito) nos últimos 12 meses. Também foram desenvolvidos painéis de apoio ao primeiro grau e às turmas recursais com o objetivo de auxiliar as unidades no preenchimento do formulário de inspeção judicial, atendendo a cada pergunta de forma estruturada.

4.6 Criação de painel para acompanhar as demandas em plantão judicial

Destaca-se ainda a criação de um painel para o acompanhamento das demandas em plantão judicial, desenvolvido para a Secretaria de Gestão de Plantão. O painel inclui dados sobre remessas, produção (despachos, decisões, sentenças e audiências) e o cumprimento de mandados por oficiais de justiça no regime de plantão.

4.7 Extração de dados para saneamento do acervo

Registra-se também a extração de dados para saneamento do acervo remanescente no sistema SAJ/PG vinculado a unidades judiciais extintas. Essa atividade de limpeza estatística é fundamental para garantir a apresentação de dados fidedignos, com impacto não apenas nos painéis de BI do Poder Judiciário cata-

rinense, como também nos dados enviados à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud).

4.8 Criação de painel para acompanhamento dos magistrados em trabalho remoto

Para auxiliar o Núcleo I no acompanhamento dos magistrados em regime de trabalho remoto, foram desenvolvidos 2 painéis de apoio: o “Comparativo de Períodos” e a “Escala de Comparecimento”. No painel “Comparativo de Períodos”, foram disponibilizados dados de produção do magistrado na vara em que exerceu a titularidade, bem como nas varas em que cooperou. O painel também apresenta informações sobre o acervo (andamento e suspenso), a quantidade de processos conclusos (+ 100 dias e + 365 dias) e a quantidade de processos sem movimentação (+ 100 dias e + 365 dias), tanto no início quanto no final do período especificado. Já no painel “Escala de Comparecimento”, foi disponibilizado calendário com a escala do regime de trabalho remoto preenchido pelo magistrado em sistema próprio, conforme estabelecido pela [Resolução Conjunta CP/CGJ n.5/2023](#).

4.9 Atualização do painel de Metas Nacionais 2024

Destaca-se também a atualização dos painéis “Metas Nacionais 2024” e “Controle Metas CNJ – Pendentes”, disponíveis no aplicativo do TJSC – primeiro grau, conforme o Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2024. Essas atualizações têm como objetivo facilitar a identificação dos processos pendentes em cada meta, além de permitir o acompanhamento do percentual de cumprimento.

4.10 Extração de dados para responder à Corregedoria Nacional de Justiça

A extração de dados para responder ao ofício da Corregedoria Nacional de Justiça (SEI n. 0044011-75.2023.8.24.0710) objetiva a melhoria da atuação do Poder Judiciário no processamento de ações judiciais que discutam posse, propriedade e titulação envolvendo comunidades quilombolas.

4.11 Identificação de processos representados por advogados que se encontram impossibilitados de atuar por questões de saúde, em atendimento a solicitações da OAB/SC.

4.12 Auxílio na identificação de demandas potencialmente fraudulentas ou predatórias, com foco na detecção de padrões e demandas habituais por meio do cruzamento de dados. O trabalho está alinhado à Recomendação CNJ n. 159/2024, que estabelece parâmetros para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva no âmbito do Poder Judiciário.

4.13 Apresentação dos estudos jurimétricos necessários à instrução de processos para alteração da divisão judiciária estadual (art. 4º da [Resolução TJ n. 9/2020](#)).

4.14 Resposta a diversos pedidos de dados estatísticos de processos judiciais, de entidades externas, como Ministério Público, Tribunal de Contas, procuradorias de municípios e institutos de pesquisas, bem como demandas de setores internos, como a Ouvidoria do Poder Judiciário, o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, a Assessoria de Imprensa e os núcleos da Corregedoria.

4.15 Participação em diversas reuniões técnicas com setores internos e instituições externas.

4.16 Orientação e atendimento às unidades judiciais de primeiro grau na extração de dados estatísticos por meio dos painéis de BI, entre outros.

4.17 Mapeamento dos processos com a tarja “Antecipação de Tutela – Requerida” e criação de painel de BI para acompanhamento do tempo médio de análise dos pedidos liminares, bem como para controle do saneamento a ser realizado pelas unidades judiciais em processos que, mesmo após a análise do pedido, permanecem com a referida tarja sem atualização da situação.

4.18 Mapeamento dos processos relacionados aos crimes previstos na Lei de Organização Criminosa e criação de painel de BI (em fase de validação) para acompanhamento pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS/TJSC).

4.19 Painéis de Business Intelligence (BI) para o primeiro grau e turmas recursais

Abaixo estão listados os principais painéis desenvolvidos, aprimorados ou que tiveram adequações para o primeiro grau e para as turmas de recurso:

- Gabinete Corregedor – painel para observações dos principais indicadores e gráficos de tendência;
- Inspeção CNJ 2024 – painéis criados para auxiliar no preenchimento do formulário de inspeção judicial;
- IAD Prêmio CNJ de Qualidade – painel criado para acompanhar o índice de atendimento à demanda por unidade judicial;
- Prêmio CNJ de Qualidade – painel criado com o objetivo de melhorar a pontuação do Tribunal em matéria de ações ambientais, violência doméstica e feminicídio, e na baixa de processos antigos;
- COJEPMEC – Prêmio CNJ de Qualidade – painel criado para acompanhar o indicador “Art. 10, IV – Índices de Conciliação e de Composição de Conflitos”, do Prêmio CNJ de Qualidade;
- Metas Nacionais 2024 – ajustado com as regras do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2024;
- Controle Metas CNJ – pendentes – ajustado com as regras do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024;
- Relatório de promoção – módulo composto de 6 painéis, criados para extrair a produção dos magistrados inscritos nos editais de promoção, em formato definido pelo Núcleo I;
- Comparativo de períodos – painel criado para auxiliar o Núcleo I no acompanhamento dos magistrados em trabalho remoto;
- Escala de comparecimento – painel criado para auxiliar o Núcleo I no acompanhamento dos magistrados em trabalho remoto;

- Plantão – módulo composto de 4 painéis, criados para acompanhar a demanda de processos, a produção, as audiências e os mandados cumpridos em plantão, por regional;
- Estudo execução fiscal – painel criado para identificar execuções fiscais com determinado valor da causa, apresentando as partes exequente e executada;
- Tutelas pendentes – painel para acompanhamento do tempo médio de análise dos pedidos liminares, bem como para saneamento da tarja “Antecipação de Tutela – Requerida”;
- Calendário de audiências futuras – painel criado com mapa de calor das audiências designadas para o futuro, a fim de verificar quão extensas estão as pautas de audiência;
- Produção dos servidores – ajustado para unificar a produção de servidores que possuem mais de um código de usuário no sistema judicial, bem como para permitir filtro por competência, classe e assunto do processo em que ocorreu a produção;
- Remessas – painel criado para analisar a demanda de trabalho em setores como Contadoria, Serviço Social, Psicologia e Plantão Judicial;
- Autoinspeção das turmas recursais – criado para auxiliar o Núcleo III na correção das turmas de recursos;
- PGU – evolução do acervo – painel criado para auxiliar o Núcleo III no acompanhamento da evolução do acervo das unidades inseridas no Programa de Gestão de Unidades Judiciais;
- Indicadores CGJ – ajustado para apresentar relatório detalhado de sentenças, decisões e despachos;
- Raio-X da Unidade Resumido – Painel para acompanhamento dos dados e indicadores das unidades;
- Raio-X das turmas recursais – criado para apresentar os dados de cada gabinete (indicadores de eficiência, acervo, entrada, produção, processos sem movimentação, processos conclusos etc.), permitindo a comparação da evolução entre períodos;
- Turmas recursais – entradas e saídas – criado para apresentar os dados detalhados dos processos que entraram e saíram de cada gabinete em determinado período;
- Correição virtual turmas recursais – criado para produção de documento com dados correicionais das turmas de recursos;
- Quadro estatístico das turmas – painel criado para auxiliar a Divisão Judiciária da Corregedoria na extração do mapa estatístico mensal das turmas recursais;
- Aplicativo Polícia Civil – classes cautelares – criado para acompanhar as medidas cautelares protocoladas pela Polícia Civil;

- Pendências Sisbajud – painel desenvolvido para acompanhamento dos valores bloqueados no Sisbajud sem transferência para o Sidejud;
- Processos sem movimentação – ajustado para apresentar a data da pronúncia e a data do peticionamento do pedido de tutela antecipada;
- Processos conclusos – ajustado para apresentar a data da pronúncia;
- Estatística de mandados – painel para apoio à instrução de processos administrativos;
- Estatísticas CUIDA – criação de conjunto de dados próprio;
- Proporção de processos conclusos – criado para verificar o cumprimento dos termos assinados pelas unidades para redução do número de processos conclusos há mais de 100 e de 365 dias;
- Painel de acompanhamento e validação de dados importados do ERP para magistrados e servidores;
- Produtividade bruta do magistrado e da unidade – ajuste na apresentação dos relatórios e adequação dos filtros.

■ CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça tem como principal função receber e analisar as solicitações que lhe são enviadas, encaminhando-as aos setores competentes e informando os interessados sobre os resultados obtidos.

Além disso, cumpre à Central de Atendimento orientar o público em geral, seja presencialmente, seja a distância, sobre os serviços judiciários, respondendo aos questionamentos realizados; garantir a agilidade e eficiência na comunicação entre a sociedade, a Corregedoria-Geral da Justiça e o Poder Judiciário; informar ao Corregedor-Geral da Justiça sobre qualquer fato funcional ou institucionalmente relevante de que tenha conhecimento; e realizar outras atividades determinadas pelos setores aos quais responde hierarquicamente, desde que relacionadas à competência da Central.

1 atendimentos eletrônicos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Painéis de Business Intelligence (BI)	10
Pedidos de impulsionamento	9
Autoinspeções	10
Programa de Apoio Judiciário (PAJ)	16
Agendamentos de atendimento presencial	17
Pedidos de devolução de emolumentos	20
Atendimentos inadequado	24
Pedidos de regulamentação	96
Programa Coalizão	40
Equívocos no processo	51
Suporte SAJ – erros de sistema	28
Central de atendimento do primeiro grau	37
Pedidos de auxílio – juízes do extrajudicial	36
Sugestões	51
Pedidos de certidão	56
Reclamações disciplinares	298
Demora/morosidade	285
Consultas	109
Comunicações	410
Dúvidas	635
Requerimentos	1.182
Outros/especificar	1.778
TOTAL	5.198

2 Produção

- Movimentações da Central de Atendimento da CGJ para outros setores: 1622
- Atendimentos encerrados: 370
- Atendimentos por telefone: 1.368
- Atendimentos presenciais com termo de atendimento: 23
- Atendimentos presenciais apenas para orientação: 10
- *E-mails* encaminhados (cgj.responde@tjsc.jus.br): 282
- *E-mails* recebidos e respondidos (cgj.responde@tjsc.jus.br): 156



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina